Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 57/2025

TERESINA - PI, 26 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 57

PORTARIAS 64

LICITAÇÕES 206

AVISOS 208

EXTRATOS 214

TERMOS 260

ERRATAS 268

REGULARIDADES 275

RESOLUÇÕES 293

DEMONSTRATIVO 295

ATAS 309

ADITIVOS 310

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 314

EDITAIS 316

LICENÇAS AMBIENTAIS 319

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00351.001676/2025-05,** proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade Enfermeiro, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 272070-1, Data de Admissão 08/04/2013, da servidora **MARIANA PORTELA SOARES PIRES GALVÃO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017277520

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6916, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-077, de 17 de abril 2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.004238/2024-71,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão do servidor **VICTOR VELOSO NUNES MARTINS**, Médico, Matrícula nº 282731-0, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV, do quadro de pessoal da Secretaria

de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Serviço de Saúde do Poder Legislativo, com efeitos a partir de 20 de março de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão Requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017292857

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6917, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.072397/2024-98,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDSON PEREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 294381-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CEEP - Calisto Lobo, 10ª GRE, Nazaré do Piauí - PI, **com efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 017253262

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6918, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.086536/2024-61,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO NUNES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula nº 097025-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Firmina Sobreira, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017253311

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6919, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.084766/2024-95,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA NETO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 323044-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Dom Severino, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017253414

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6920, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.010131/2025-22,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILBERTO JOSÉ DA LUZ,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Vigilante, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 208784-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hemocentro Regional de Picos, **com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017253837

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6921, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.010215/2025-66,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE COSTA DE SOUSA,** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 208014-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Areolino de Abreu, Teresina, Piauí, **com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017253964

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6922, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.007732/2025-58,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade Enfermeiro, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 272236-4, Data de Admissão 08/03/2013, da servidora **SAMARA BARBOSA DE CARVALHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, Oeiras, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017254312

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6923, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº** 00012.008317/2025-11**,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio / Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 281511-7, Data de Admissão 22/11/2013, da servidora **LUCÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella, Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017254491

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6924, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.007492/2025-91,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade Psicólogo, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 298241-2, Data de Admissão

17/12/2015, do servidor **CORNÉLIO JOSÉ SANTIAGO NETO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Areolino de Abreu, Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017254615

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6925, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00323.001141/2025-63,** proveniente da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Técnico de Assistência Rural, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 269558-8, admissão em 09/07/2012, do servidor **ADRIANO VENICIUS SANTANA GUALBERTO**, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotado no Campus de Bom Jesus, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 14 de março de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017276873

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6926, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00351.000622/2025-14,** proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio / Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 210521-7, Data de Admissão 15/07/2008, da servidora **DULCE ÉDILA SOARES DE ARAÚJO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017277695

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6927, datada de 25 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.13.182189P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ nº 135/2025, registrado no processo SEI nº 00227.001442/2025-85, da Fundação Piauí Previdência,

RESOLVE transferir ex offício para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, III, art. 91, VI da Lei nº 3.808/1981, CABO, VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº: 244105-5 , CPF nº 046.***.***-**, da Polícia Militar do Estado do Piauí , com os proventos proporcionais no valor de R$1.443,77 (Mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO (4.040,38 * 12.093151 / 35 = 1.396,03)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.396,03
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.443,77**

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017332066

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7058, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 1139/2025/FUESPI-PI/GAB, de 13 de março de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

e demais documentos protocolados no **Processo nº 00089.006111/2025-63,** da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA PAULA RODRIGUES SILVA**, do cargo efetivo de Professor Adjunto I, TI-40h, Matrícula nº 268846-8, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, Lotada no Campus de Piripiri, **com efeitos a partir de 17 de março de 2025.**

PALÁCIO DA KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017305533

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7059, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 13/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 29 de janeiro de 2025; e no **Ofício Nº: 542/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA,** de 18 de março de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.043596/2024-18,** da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88, **Cabo PM ERENI OLIVEIRA DE JESUS, RGPM 10.****0-15,** Matrícula nº 288571-9, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017305819

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7060, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 23/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 10 de fevereiro de 2025; e no **Ofício Nº: 543/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 18 de março de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.007128/2025-52,** da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), Soldado PM **ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RGPM 10.****7-24, Matrícula nº 404694-3, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017306087

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7061, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 181/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA,** de 06 de dezembro de 2024; e no Ofício Nº: 501/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de março de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.017973/2022-93**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), Soldado PM **PEDRO LIMA DE SOUZA**, RGPM 10.****7-15, 11º BPM, Matrícula nº 289044-5, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017306342

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7062, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00351.001321/2025-16**,** proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade Enfermeiro, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 281252-5, Data de Admissão

17/10/2013, da servidora **GISLEIDE BARBOSA LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público inacumulável, **com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017277437

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7063, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.668, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.480, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado regulamentar a Lei nº 8.480/2024 e fixar as normas complementares necessárias à consecução dos objetivos pretendidos pela referida norma;

CONSIDERANDO que a consecução dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social ocorrerá por meio de ações estratégicas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, bem como em outros meios e instrumentos;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente estabelece a responsabilidade do Poder Executivo Estadual em definir ações estratégicas que estejam em conformidade com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO que a implementação dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social será promovida por meio das ações estratégicas estabelecidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, além de outros instrumentos; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3106/2024/SSP/GAB, de 02 de novembro de 2024, do Gabinete do Secretário de Segurança Pública -SSP-PI e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00027.009226/2024-53,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, no âmbito do estado do Piauí, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 tem como anexo o Plano de Política Penal que deverá ser aplicado pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3° Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública a adoção das medidas necessárias para a implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

Art. 4° A Secretaria de Estado de Segurança Pública será responsável pelo acompanhamento das ações estratégicas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, e a Secretaria de Justiça pelo acompanhamento das ações estratégicas do Plano de Política Penal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, as Secretarias deverão:

I - monitorar os indicadores e as metas estabelecidas nos respectivos planos;

II - articular-se com os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações, garantindo a integração e a efetividade das políticas de segurança pública e defesa social.

Art. 5° Os mecanismos de aplicação do Plano Estadual de Segurança Pública 2021-2030 poderão incluir metas suplementares às já estabelecidas no Plano, em conformidade com os cenários identificados e as demandas específicas do contexto de segurança.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2021-2030

1. METAS DE RESULTADO DO PESPDS

1.1. Grupo 1 - Mortes violentas

Metas

Meta 1: Reduzir a taxa estadual de homicídio para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030.

Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,10 morte por 100 mil habitantes até 2030.

Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030.

Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 02 mortes por 100 mil mulheres até 2030.

Meta 5: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 09 mortes por 100 mil habitantes até 2030.

Objetivos da Política Estadual da Segurança Pública e Defesa Social

I - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, com foco na redução dos índices de crimes de roubo de furto

de veículos e de aparelhos eletrônicos;

II - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

III- integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

IV - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

V - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

VI - priorizar políticas de redução da letalidade violenta, fortalecendo os mecanismos de investigação de crimes hediondos, homicídios e feminicídios;

VII - estabelecer ações de enfrentamento às organizações criminosas;

VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção e repressão de infrações penais de trânsito, de forma a garantir a observância das normas relativas à segurança de trânsito e a redução dos índices de mortes no trânsito;

IX - estimular e apoiar ações voltadas para a humanização do sistema penitenciário, inclusive por meio de investimentos para garantir o aumento da capacidade e a melhoria das condições de encarceramento nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí;

X - apoiar projetos e ações para fortalecer a ressocialização dos egressos do sistema penitenciário e reduzir a reincidência.

1.2. Grupo 2 – Proteção dos profissionais de segurança pública

Metas

Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.

Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 100% até 2030.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

I - fomentar a integração da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Penal em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio,

do meio ambiente e de bens e direitos, com foco na redução dos índices de crimes de roubo de furto de veículos e de aparelhos eletrônicos;

III - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

IV - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;

V - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

VI - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem a força estadual de segurança pública;

VII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta, fortalecendo os mecanismos de investigação de crimes hediondos, homicídios e feminicídios;

VIII - estimular e apoiar ações voltadas para a humanização do sistema penitenciário, inclusive por meio de investimentos para garantir o aumento da capacidade e a melhoria das condições de encarceramento nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí;

IX- apoiar projetos e ações para fortalecer a ressocialização dos egressos do sistema penitenciário e reduzir a reincidência.

1.3. Grupo 3 – Roubo e furto de veículos

Metas

Meta 8: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

Meta 9: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

I - fomentar a integração da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Penal em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, com foco na redução dos índices de crimes de roubo de furto

de veículos e de aparelhos eletrônicos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

V - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública;

VI - estabelecer ações de enfrentamento às organizações criminosas;

VII- promover a modernização da gestão das instituições de segurança pública, com ênfase na otimização de processos e inovação;

VIII- fortalecer a infraestrutura tecnológica e a segurança dos processos, das redes e dos sistemas utilizados pelos órgãos estaduais de segurança pública;

IX - estimular e fortalecer as ações integradas dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado do Piauí e dos Municípios, no âmbito de atribuições legais de cada um.

1.4. Grupo 4 – Sistema prisional

Metas

Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional no estado do Piauí até 2030.

Meta 11: Aumentar em 185% o número de pessoas em restrição de liberdade em atividades laborais no estado do Piauí até 2030.

Meta 12: Aumentar em 185% o número de pessoas em restrição de liberdade em atividades educacionais no estado do Piauí até 2030.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

I - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, com foco na redução dos índices de crimes de roubo de furto de veículos e de aparelhos eletrônicos;

II - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;

III - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

IV- promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao

alcance das metas estabelecidas;

V - estimular e apoiar ações voltadas para a humanização do sistema penitenciário, inclusive por meio de investimentos para garantir o aumento da capacidade e a melhoria das condições de encarceramento nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí;

VI - apoiar projetos e ações para fortalecer a ressocialização dos egressos do sistema penitenciário e reduzir a reincidência.

1.5. Ações de prevenção de desastres e acidentes

Meta

Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvarás de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelo Corpos de Bombeiro Militar até 2030.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública

I - fomentar a integração da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Penal em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

III - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;

IV - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

V - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública;

VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

VII - fomentar e apoiar as ações de prevenção e redução dos riscos de desastres, incêndios e outras situações de emergência que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

VIII- promover a modernização da gestão das instituições de segurança pública, com ênfase na otimização de processos e inovação;

IX - fortalecer a infraestrutura tecnológica e a segurança dos processos, das redes e dos sistemas utilizados pelos órgãos estaduais de segurança pública;

X - estimular e fortalecer as ações integradas dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado do Piauí e dos Municípios, no âmbito de atribuições legais de cada um.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PM PI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 1: Reduzir os crimes contra a vida	1.1 Integrar os bancos de dados das forças de segurança para acompanhar as mortes violentas;	X	X	X		2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)
	1.2 Promover avaliações de riscos nos territórios com mais de 10 MVIs por ano;	X				2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)
	1.3. Apoiar a estruturação dos Conselhos territoriais de segurança;	X				2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	1.4 Criação de uma estrutura organizacional voltada ao atendimento às vítimas de crimes violentos letais intencionais e seus familiares;	X	X	X		2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	1.5. Aumentar significativamente o efetivo das forças de segurança pública do Estado;	X	X	X	X	2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)
	1.6. Promover ações educativas em bares e restaurantes com donos de estabelecimentos e população em geral por cultura de paz e enfrentamento as drogas;	X	X	X		2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	1.7. Estabelecer Sistema de Segurança Baseada em Evidências para identificar fatores de risco presentes no processo de resolução de MVI, tratar os riscos e aumentar taxa de elucidação de autoria;	X	X	X		2(2023-2024) / 3(2025-2026) / 4(2027-2028) / 5 (2028-2030)
	1.8. Qualificar os processos internos das atividades periciais referentes à coleta de provas, investigação e conclusão dos crimes;	X		X		2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)/ 5 (2028-2030)
	1.9. Aperfeiçoar bancos de vestígios, de dados periciais e de identificação biométrica, de forma integrada ao sistema de segurança.	X		X		2(2023-2024/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
Metas Relacionadas	**1a 5, EA**					

Ações Estratégicas do PNSP	**1, 2, 3, 6, 8, 12**

Objetivo estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 2: Reduzir os Feminicídios	2.1. Estabelecer padrões arquitetônicos para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e protocolos com perspectiva de gênero adequados ao atendimento humanizado de mulheres	X		X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028
	2.2 Aprimorar o fluxo e o processo de monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgência com POPs interacionais online (em rede)	X	X	X		3 (2025-2026)
	2.3. Fortalecer a Patrulha Maria da Penha	X	X			2(2023-2024) / 3(2025-2026) / 4 (2027-2028)
	2.4. Ampliar projetos de apoio às mulheres, mediante criação de protocolos de atendimento às vítimas sobreviventes, familiares e familiares de vítimas fatais e formação policial	X	X	X		2(2023-2024)/ 3(2025-2026) / 4 (2027-2028)
	2.5. Realizar aulas públicas voltadas às comunidades cujos julgamentos de autores de feminicídio resultaram prejudicados	X	X			3(2025-2026) / 4(2027-2028) / 5 (2028-2030)
	2.6 Aprimorar o Formulário Nacional de Avaliação de Riscos – FONAR - na modelagem “Esperança Garcia” para identificar níveis de risco de mulheres atendidas na Rede e aplicar medidas de tratamento de prevenção á vitimização primária, secundária e terciária	X		X		3(2025-2026)/ 4(2027-2028)/ 5 (2028-2030)
	2.7. Implementar “Programa Estadual de Atuação Policial com Perspectiva de Gênero” em todas as Unidades de Segurança e Defesa Social (POPs, Formações, estatísticas qualificadas na interseccionalidade)	X				3(2025-2026)/ 4(2027-2028)/ 5 (2028-2030)

Metas Relacionadas	**4 e E1**
Ações Estratégicas do PNSP	**1, 2, 3, 8, 12**

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 3: Reduzir os riscos de desastres, incêndios e acidentes em geral:	3.1. Realizar campanhas de prevenção de afogamentos;	X			X	2(2023-2024)/3 (2025-2026)/4 (2027-2028)/5 (2028-2030)
	3.2. Incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle, fiscalização e vistoria de estabelecimentos comerciais, prédios e locais de realização de eventos;	X			X	3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) / 5 (2028-2030)
	3.3. Ampliar e fortalecer as estruturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;	X			X	2 (2023-2024)/ 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	3.4. Fortalecer as operações de prevenção a queimadas e a incêndios, como a “Operação Água e Vida”.				X	2 (2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)/ 5 (2028-2030
	3.5. Estabelecer Diretrizes para prevenir e mitigar riscos na segurança pública por ocasião da implementação de grandes empreendimentos (Relatório de Impactos na Segurança)				X	3 (2025-2026)
Metas Relacionadas	**13**					
Ações Estretégicas do PNSP	**1, 2, 3 e 12**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	ciclo de implementação

Objetivo 4: Reduzir taxas de crimes violentos contra patrimônio	4.1. Estabelecer parametrias conceitual e operacional para atuação nos CVCP	X	X	X		3(2025-2026)
	4.2. Estabelecer Protocolos de Atuação Integrada para CVCP	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.3. Promover Formação Integrada nos POPs CVCP	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.4. Alinhar estatísticas criminais nos termos da parametria	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.5 Aumentar a quantidade e o tipo de treinamentos aos peritos oficiais criminais e quadro de apoio para o trabalho científico de apontamento de autoria e materialidade nos crimes violentos contra o patrimônio.	X		X		3 (2025-2026)
Metas Relacionadas	**3, 8, 9, E2 e E3**					
Ações Estratégicas do PNSP	**1, 2, 3, 5, 6, 8, 12**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação

Objetivo 5: Reduzir taxas de roubos e furtos de veículos	5.1. Intensificar operações que visem a recuperação de veículos roubados;	X	X	X		2 (2023-2024)/ 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	5.2. Implantar sistema de monitoramento e cercamento eletrônico;	X				3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	5.3. Realizar operações de fiscalização às sucatas, com foco no combate às irregularidades;	X	X	X		2 (2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	5.4 Aperfeiçoar o fluxo processual referente aos veículos apreendidos em razão de furto ou roubo no Estado do Piauí;	X				2(2023-2024)/ 3 (2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	5.5. Aumentar as capacitações técnicas em vistorias e metalografia junto aos policiais civis e peritos	X		X		3 (2025-2026)
Metas Relacionadas	**8 e 9**					
Ações Estratégicas	**2, 3 e 6**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 6: Reduzir os índices de roubos e furtos de celulares	6.1. Expandir operações especializadas em recuperação e restituição de celulares	X	X	X		2(2023-2024)/ 3(2025-2026)/ 4 (2027-2028)
	6.2. Expandir operações de combate ao comércio de celulares roubados	X	X	X		2 (2023-2024)/ 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
Metas Relacionadas	**E2 e E3**					
Ações Estratégicas do PNPS	**2 e 3**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSPI-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação

Objetivo 7: Reduzir a ameaça e o impacto do crime organizado	7.1. Ampliar a repressão aos braços financeiros das organizações criminosas	X	X	X		3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) / 5 (2028-2030)
	7.2. Aperfeiçoar com o auxílio do poder judiciário e do ministério público, o fluxo processual criminal para garantir maior celeridade no julgamento de faccionados, reduzindo a reincidência.	X	X	X		3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) / 5 (2028-2030)
	7.3. Estruturar unidade de recuperação de Ativos da PCPI e fortalecer sua atuação com foco na criminalidade organizada.	X		X		3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
Metas Relacionadas	**Todas**					
Ações Estratégicas do PNSP	**1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 12**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 8: Redução de mortes no trânsito	8.1. Intensificar a fiscalização quanto à alcoolemia no trânsito e uso de capacete;	X	X	X		2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) / 5 (2028-2030
	8.2. Implantar o Projeto Guardião do Trânsito	X				3(2025-2026)
	8.3. Expandir a operação "Zero Grau";	X	X	X		2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	8.4. Ampliar as ações de fiscalização no trânsito, mediante a integração entre órgãos federais e estaduais de Segurança Pública (PRF e PMPI) e de trânsito (Detran e Strans).	X	X	X		2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	8.5. Implantar Blitzen em transportes coletivos urbanos e rurais	X				3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
Metas Relacionadas	**5**					

Ações Estratégicas do PNSP	**1, 2, 7, 8**

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
Objetivo 9: Fortalecer as ações de cidadania, paz e defesa social	9.1. Implementar e fomentar projetos de guardião de trânsito, banda mirim, bombeiro mirim e guardião mirim, além de continuar apoiando os projetos Pelotão Mirim e PROERD;	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) /
	9.2. Sensibilizar a sociedade quanto aos direitos dos grupos LGBTQIAPN+ e outros vulnerabilizados.	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) /
	9.3. Expandir postos de atendimento (fixos e itinerantes) do Instituto de Identificação em todo o Estado;	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028) /
	9.4. Implantar centros de convivência e promoção da paz em regiões com maiores índices de violência, juntamente com a Polícia Comunitária	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)/
	9.5. Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à prevenção da violência;	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)/
	9.6 Ampliar o acesso à cidadania digital, por meio da modernização e da interiorização dos serviços do Instituto de Identificação.	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)/
	9.7. Estabelecer Política de Cidadania e Defesa Social na Segurança Pública	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) /
	9.8. Avaliar Risco Social de Estudantes, propor e executar Medidas de tratamento em parceria com a SEDUC	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) /
	9.9. Avaliar Risco da Segurança Orgânica de Escolas da Rede Estadual	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) /

Metas Relacionadas	**Todas**
Ações Estratégicas do PNSP	**2, 8, 9 e 12**

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de implementação
Objetivo 10: Modernizar a infraestrutura tecnológica da SSP-PI	10.1. Modernizar as instalações das Unidades de Segurança e de Defesa Social	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	10.2. Modernizar equipamentos e estruturas da SSP-PI e Forças de Segurança	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	10.3. Unificar os canais da notícia crime da sociedade com as forças policiais	X	X	X		2 (2023-2024) / 3 (2025-2026
	10.4 Investir em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em programas de inteligência de dados, inteligência artificial e automação de processos	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	10.5. Implementar Programa de Gestão de Riscos na Segurança Pública	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026
	10.6 Ampliar e modernizar estruturas, equipamentos da Polícia Científica, incluindo cadeia de custódia de vestígios	X		X		2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
Metas Relacionadas	**Todas**					
Ações Estratégicas do PNPS	**1, 2, 3, 6, 8, 12**					

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação

Objetivo 11: Proteger, valorizar e capacitar colaboradores da segurança pública	11.1. Disseminar e implantar metodologias e diretrizes para as boas práticas de gestão na Instituição;	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	11.2. Fomentar e estruturar a Rede de Atenção à Saúde Integral na Segurança Pública do Piauí (RASSP-PI);	X	X	X	X	2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	11.3. Promover Programa de Valorização Profissional com ênfase na formação continuada, Banco de talentos, preparação para aposentadoria, pró-equidade de gênero, raça e etnia;	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026) / 4 (2027-2028)
	11.4. Implantar programas de Formação & Desenvolvimento para servidores da segurança	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.5. Estruturar rede de apoio e monitoramento de prevenção e mitigação de fatores relacionados ao Stress dos profissionais da segurança visando redução de doenças psíquicas e auto mortes	X	X	X	X	2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.6. Elaborar programas de gestão de riscos em operações e segurança organizacional visando redução de vitimização do policial	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.7 Criar Política de acesso a Programas de Pós-graduação stricto senso Mestrado e Doutorado	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.8 Estabelecer Matriz Curricular de Formação Profissional alinhada à MCN	X	X	X	X	2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.9 Realizar estudos de Perfis Profissiográficos para aprimoramento das Matrizes Curriculares	X	X	X	X	2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)
	11.10 Estabelecer Diretrizes para acompanhamento de PNE por ocasião do exercício do cargo policial	X	X	X	X	2 (2025-2026) / 3 (2027-2028)
	11.11 Avaliar Risco da Segurança Orgânica das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	X				2 (2023-2024) / 3 (2025-2026)

Metas Relacionadas	**Todas**
Ações Estratégicas do PNPS	**10**

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE POLÍTICA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	CENG.	DUAP	DUHRS	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 1. Aumentar o quantitativo de vagas no sistema prisional	1.1 Reforma e ampliação da Penitenciária José de Deus Barros, em Picos.	X	X			Ciclo II (2023-2024)
	1.2 Reforma e ampliação da Penitenciária Irmão Guido, em Teresina	X	X			Ciclo II (2023-2024)
	1.3 Reforma e ampliação da Penitenciária Prof. José Ribamar Leite, em Teresina	X	X			Ciclo II (2023-2024)
	1.4 Reforma e ampliação da Colônia Agrícola Major César Oliveira, em Altos	X	X			Ciclo II (2023-2024)
	1.5 Reforma e ampliação da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano	X	X			Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	1.6 Construção da Unidade Penal de Buriti dos Lópes	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	1.7 Reforma e ampliação da Penitenciária Dom Abel Alonso Nuñez, em Bom Jesus	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	1.8 Ampliação da Penitenciária Cap. Carlos Gomes de Assis, em Altos	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	1.9 Reforma e ampliação da Penitenciária Humberto Reis da Silveira, em Altos	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	1.10 Construção de uma nova Cadeia Pública no Complexo Penal de Altos	X	X			Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028)
	1.11 Construção de uma nova Penitenciária Feminina no Complexo Penal de Altos	X	X			Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028)
	1.12 Construção de uma nova Penitenciária Feminina na cidade de Picos-PI	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	1.13 Construção de uma nova Cadeia Pública, em Picos	X	X			Ciclo IV (2027-2028)
	1.14 Reforma da Penitenciária Mista de Parnaíba	X	X			Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028)
METAS RELACIONADAS	Meta 10.					

Ações Estratégias do PNSPDS	11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	CENG.	DUAP	DUHRS	ASTEC	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 2. Aumentar o quantitativo de presos em atividade laboral	2.1. Regulamentação sobre o incentivo à abertura de vagas de trabalho no sistema prisional do Piauí;			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	2.2. Instituição da Política Estadual de Trabalho e Renda no Sistema Prisional do Piauí			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	2.3. Estruturação de espaços físicos e aquisição de equipamentos para oficinas de trabalho	X		X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	2.4. Ampliação da oferta de qualificação profissional para preparação para o mundo do trabalho;			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	2.5. Ampliação de parcerias com o poder público, iniciativa privada e terceiro setor para oferta de vagas de trabalho			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	2.6 Aperfeiçoamento de procedimentos operacionais de segurança por parte da Polícia Penal e demais servidores, mediante a ampliação do efetivo e qualificação, a fim de promover um ambiente favorável para a oferta de trabalho.		X	X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)

Metas Relacionadas	Meta 11.
Ações Estratégias do PNSPDS	11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	CENG.	DUAP	DUHRS	ASTEC	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 3. Aumentar o quantitativo de presos em atividade educacional	3.1. Aperfeiçoar e ampliar as parcerias com a Secretaria de Estado da Educação e outras instituições para elevar a oferta de educação básica			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	3.2 Institucionalização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Piauí(atualização)			X	X	Ciclo III (2025-2026)
	3.3. Estruturação de espaços físicos e aquisição de equipamentos para salas de aula e bibliotecas, incluindo ampliação dos acervos	X		X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	3.4. Realização de formação de professores e demais servidores envolvidos com as atividades educacionais			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	3.5 Elevar a oferta de atividades complementares.		X	X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	3.6 Aperfeiçoamento de procedimentos operacionais de segurança por parte da Polícia Penal e demais servidores, mediante a ampliação do efetivo e qualificação, a fim de promover um ambiente favorável para a oferta de atividades educacionais.		X	X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
Metas Relacionadas	Meta 12.					

Ações Estratégias do PNSPDS	11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	GENG	DUAP	DUHRS	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 4. Ampliar e aperfeiçoar as políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica de pessoas e apoio ao egresso do sistema prisional do Estado.	4.1 Fortalecer e ampliar os atendimentos da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP de Teresina;		X	X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	4.2 Interiorização e implantação de CIAPs nos municípios que possuem unidades penais em seu território.		X	X		Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	4.3 Inaugurar a Nova Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas do Piauí;	X	X			Ciclo III (2025-2026)
	4.4 Ampliar a capacidade de monitoramento eletrônico de pessoas		X			Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	4.5 Interiorização e implantação de monitoramento eletrônico de pessoas nos municípios que possuem unidades penais em seu território.		X			Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	4.5 Fortalecer o Escritório Social de Teresina, enquanto instância de apoio ao egresso do sistema prisional da região metropolitana, por meio da ampliação da rede de atenção e acolhimento;			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	4.6 Promover a interiorização de escritórios sociais e/ou outros equipamentos de amparo ao egresso do sistema prisional			X	X	Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)

Metas Relacionadas	Meta s 10, 11 e 12
Ações Estratégias do PNSPDS	1, 4, 7, 11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	CPC	DUAP	DUHRS	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 5. Ampliar a oferta de atenção básica à saúde no sistema prisional	5.1 Desenvolver programas de capacitação contínua para profissionais de saúde que atuam no sistema prisional, focando em protocolos específicos para o ambiente carcerário e em temas como saúde mental, doenças infectocontagiosas e manejo de doenças crônicas			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	5.2 Implantar um sistema de monitoramento contínuo da saúde dos internos, com a realização periódica de exames de rotina, vacinação, e campanhas de conscientização sobre cuidados de saúde			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	5.3 Aparelhar e aprimorar as Unidades Básicas de Saúde das unidades prisionais para assegurar que os internos tenham acesso regular a serviços de saúde, como consultas médicas, odontológicas, e serviços de enfermagem	X				Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028)
	5.4 Estabelecer parcerias com a Secretaria de Saúde e outras entidades públicas para integrar os serviços de saúde prisional à rede pública, garantindo o encaminhamento adequado dos casos que necessitem de atenção especializada			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	5.5 Promover a a disponibilização de medicamentos essenciais nas unidades prisionais, com um sistema eficiente de distribuição e controle para tratar doenças comuns e crônicas, prevenindo complicações graves			X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	5.6 Aperfeiçoar a implantação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade - PNAISP			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)

Metas Relacionadas	Metas 10, 11 e 12
Ações Estratégias do PNSPDS	1, 4, 7, 11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	GINFO	DUAP	DIPEN	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 6. Aparelhar e modernizar as estruturas da Secretaria de Estado da Justiça e da Polícia Penal, com foco na integração da gestão e inovação digital	6.1 Aperfeiçoar os sistemas de vigilância de monitoramento por meio de tecnologias avançadas, incluindo CFTV, drones, inteligência artificial, dentre outras, em todas as unidades penais do Estado;	X	X	X		Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	6.2 Implementar novo Sistema Integrado de Gestão Prisional, com inclusão de protocolos de biometria e identificação integrada com outros sistemas e bases de segurança pública;	X	X	X		Ciclo III (2025-2026)
	6.3 Equipar todas as unidades penais com equipamentos de inspeção eletrônica de pessoas e materiais (escâner corporais, escâner de bagagem, etc);	X	X		X	Ciclo III (2025-2026)
	6.4 Modernizar a frota e a gestão de viaturas com equipamentos de segurança e comunicação integrada;		X		X	Ciclo III (2025-2026)
	6.5 Adquirir mobiliário e demais materiais permanentes necessários para o funcionamento e modernização das unidades penais;		X			Ciclo III (2025-2026)
	6.6 Fortalecer a Diretoria de Inteligência Penitenciária por meio de equipamentos, treinamentos e implantação de protocolos integrados, de forma a proporcionar maior eficiência no combate a organizações criminosas			X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028)
	6.7 Aparelhar e aprimorar a ouvidoria penitenciária e a corregedoria do sistema prisional do Piauí como forma de fortalecer a instituição.		X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	6.8 Concluir a implantação de sistemas de videoconferências nas unidades penais.	X	X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	6.9 Realizar outros investimentos pertinentes à área	X	X	X	X	
Metas Relacionadas	Meta 10, 11 e 12					

Ações Estratégias do PNSPDS	1, 4, 7, 9, 11

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	ADADEPEN	DUAP	DUHRS	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

Objetivo 7. Promover ações de valorização dos Policiais Penais e demais servidores da SEJUS-PI, com foco na qualificação e melhoria da qualidade de vida.	7.1 Ofertar programas de capacitação contínua aos Policiais Penais e demais servidores, da SEJUS-PI, diretamente ou por meio de parceria com a Escola de Governo e/ou outras instituições de ensino;	X				Ciclo II Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.2 Implantação dos núcleos regionais de capacitação em todos os territórios de desenvolvimento;	X	X			Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.3 Promover programas de educação financeira, por meio de consultorias financeiras, workshops e palestras sobre planejamento financeiro, gestão de dívidas, investimentos e aposentadoria;	X				Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.4 Ofertar programas de saúde e bem-estar do servidor, voltados para à saúde mental, por meio de apoio psicológico e psiquiátrico, bem como o incentivo à prática de atividades físicas, por meio de acompanhamento de especialistas;			X		Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.5 Desenvolver programas voltados para a melhoria da autoestima do servidor, através de ações de reconhecimento do trabalho, por meio de certificações, prêmios e incentivos voltados para a promoção da carreira, com ênfase na melhoria do desempenho e dedicação dos servidores;		X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.6 Estabelecer canais de comunicação direta entre os servidores e a gestão, com foco na sugestão de melhorias, reportar problemas e participação ativa nas decisões relacionadas ao ambiente de trabalho.		X	X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.7 Desenvolver políticas que garantam a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os servidores, independentemente de gênero, raça, ou orientação sexual, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e menos estressante;	X	X	X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.8 Realizar parcerias com a Procuradoria Geral do Estado e Defensoria Pública, a fim de disponibilizar assessoria jurídica para apoiar os servidores em questões relacionadas ao exercício de suas funções, minimizando o estresse relacionado a questões legais e administrativas.		X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	7.9 Prover armamentos, equipamentos de proteção individual, equipamentos táticos e fardamento para os Policiais Penais		X			Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
Metas Relacionadas	Metas 10, 11 e 12					
Ações Estratégias do PNSPDS	10					

OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	ACADEPEN	DUAP	DUHRS	GAB	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 8. Fortalecer as ações da Polícia Penal por meio de operações integradas com as demais forças de segurança	8.1 Regulamentar a Polícia Penal do Estado do Piauí;		X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	8.2 Elaborar e desenvolver protocolos de cooperação interinstitucional, definindo claramente as diretrizes para ações conjuntas dentro e fora das unidades penais, visando à análise de dados, planejamento de operações conjuntas e desenvolvimento de estratégias para prevenção e resposta a incidentes no sistema prisional, com ênfase na segurança e na disciplina	X	X	X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026)
	8.3 Desenvolver operações de inteligência e contrainteligência focadas na identificação e neutralização de ameaças internas e externas, como planos de fuga e ações de organizações criminosas, em colaboração com outras forças de segurança;		X	X	X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	8.4 Coordenar treinamentos conjuntos que envolvam os Policiais Penais e membros das outras forças de segurança, com foco na atuação em ambientes prisionais, manejo de crises específicas do sistema penal e técnicas de controle de distúrbios internos.	X	X	X		Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
	8.5 Desenvolver ações de promoção da identidade da Polícia Penal, enquanto instituição de segurança pública;	X	X		X	Ciclo II (2023-2024) Ciclo III (2025-2026) Ciclo IV (2027-2028) Ciclo V (2029-2030)
Metas Relacionadas	Metas 10, 11 e 12					
Ações Estratégias do PNSPDS	1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11					

SEI nº 017281717

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7064, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.660, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Altera o art. 1º do Decreto nº 23.115, de 28 de junho de 2024, que Convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, **Gays**, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexo, Assexuais (LGBTQIA+)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.115, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 590/2025/SASC-PI/GAB, de 06 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e demais documentos constantes no SEI nº 00024.001059/2025-11,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 23.115, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, **Gays**, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers,** Intersexos, Assexuais (LGBTQIA+), que ocorrerá nos dias 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Teresina-PI." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 017180963

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7065, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.672, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.517, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os produtos que compõem a cesta básica no Estado do Piauí e que terão tratamento tributário diferenciado; e altera o Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 08, de 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.000935/2025-72,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 23.517, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A cesta básica no Estado do Piauí será composta dos seguintes produtos:

a) arroz;

b) aves vivas ou abatidas e produtos comestíveis resultantes do abate, em estado natural, congelado, resfriado ou simplesmente temperado;

c) caprinos e ovinos vivos ou abatidos e produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, congelados, resfriados, ou simplesmente temperados;

d) banha suína;

e) feijão;

f) mandioca.

g) farinha de mandioca;

h) flocos, farinha e fubá de milho e de arroz;

i) fava comestível;

j) goma e polvilho de mandioca;

k) hortaliças, verduras e frutas frescas;

l) ovos;

m) sal de cozinha;

n) leite fresco in natura e leite pasteurizado;

o) café em grão cru ou torrado e moído, exceto solúvel ou descafeinado;

p) gado bovino, suíno, vivo ou abatido, e produtos comestíveis resultantes do abate, em estado natural, resfriado ou congelado;

q) óleo vegetal comestível, exceto de oliva;

r) margarina e creme vegetal;

s) pó para preparo de bebida láctea em embalagem de até 200g;

t) leite em pó.

Parágrafo único. Os produtos que compõem a cesta básica estadual terão tratamento tributário diferenciado na forma prevista no Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023 (Regulamento do ICMS)." (**NR**)

Art. 2° Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, com as seguintes redações:

I - O art. 25-A ao Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025:

"Art. 25-A. Ficam isentas do ICMS, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 224/17, as operações internas com os seguintes produtos:

a) aves vivas ou abatidas e produtos comestíveis resultantes do abate, em estado natural, congelado, resfriado ou simplesmente temperado;

b) arroz;

c) banha suína;

d) feijão;

e) farinha de mandioca;

f) flocos, farinha e fubá de milho e de arroz;

g) fava comestível;

h) mandioca;

i) goma e polvilho de mandioca;

j) sal de cozinha." (**NR**)

II - O inciso XXXVIII ao art. 178 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025:

"Art. 178.....

.....

.....

XXXVIII - nas operaçoes internas com os seguintes produtos, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 128/94, de forma que a carga tributária seja equivalente ao percentual de 7% (sete por cento):

a) café em grão cru ou torrado e moído, exceto solúvel ou descafeinado;

b) óleo vegetal comestível, exceto de oliva;

c) margarina e creme vegetal;

d) pó para preparo de bebida láctea em embalagem de até 200g;

e) leite em pó;

f) gado bovino, suíno, vivo ou abatido, e produtos comestíveis resultantes do abate, em estado natural, resfriado ou congelado." (**NR**)

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 017321885

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7066, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.623, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui grupo de trabalho com a finalidade de implementar as mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e legislação complementar nacional,

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 7/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00009.002155/2025-67,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de implementar as mudanças promovidas pela Reforma Tributária aprovada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e legislação complementar, que terá como principais objetivos:

I - identificar os impactos das mudanças decorrentes da reforma tributária nos sistemas, nos processos de trabalho e na estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado;

II - apresentar propostas para adequações da legislação estadual, dos sistemas, dos procedimentos e da estrutura organizacional que se façam necessárias, observado o alinhamento com as diretrizes e

as demandas do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

III - monitorar o andamento das alterações sugeridas;

IV - orientar a capacitação dos servidores relativamente aos temas da reforma tributária;

V - promover a divulgação das normas para contribuintes e suas entidades representativas;

VI - implementar estratégias de comunicação e de integração com os municípios relacionadas à gestão do IBS.

Art. 2º O GT será presidido pela Superintendência da Receita da Secretaria da Fazenda e integrado pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria da Fazenda:

a) José de Lima Coutinho;

b) Bruno Carvalho de Paula;

c) Luiz Eduardo Terto Fortes Raposo;

d) Maria Cristina Lages Rebêlo Castelo Branco;

e) Matheus Cortes Cardoso de Andrade;

f) Andre Sobral Franco;

g) Luiz Eduardo Riegel Gomes Junior;

h) Antonio Luiz Alves de Oliveira Junior;

i) Ana Maria de Melo Avelar; e,

j) Lucas Rezende da Silva Araujo.

II – da Procuradoria Geral do Estado:

a) Flavio Coelho de Albuquerque; e,

b) Jose Carlos Bastos Silva Filho.

Parágrafo único. Os representantes da Secretaria da Fazenda José de Lima Coutinho e Bruno Carvalho de Paula exercerão, em conjunto, a Coordenação Executiva do GT.

Art. 3º À Coordenação executiva do GT compete convocar e estabelecer a pauta das reuniões.

Art. 4º As reuniões realizar-se-ão:

I - ordinariamente uma vez por mês, em data, horário e local que a Coordenação executiva do GT definir;

II - extraordinariamente, quando convocadas pela Coordenação executiva do GT, em data, horário e local que a coordenação fixar.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 dias.

§ 2º As reuniões extraordinárias somente serão convocadas na hipótese de existência de matéria a ser examinada em caráter de urgência.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas de modo presencial.

§ 4º As deliberações restringir-se-ão aos temas pautados pela Coordenação executiva do GT e serão decididas por maioria dos presentes.

§ 5º É assegurado o direito de voto a todos os representantes do GT.

§ 6º No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente do GT.

Art. 5º De cada reunião será lavrada ata sucinta, que será lida e ratificada antes do início da reunião seguinte.

Art. 6º A coordenação do GT poderá convocar outros servidores para que se integrem ao trabalho, quando necessário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 016818844

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7067, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.658, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo disciplinar especial, a incapacidade do Oficial 2° TEN PM RGPM **.11518-** PAULO ANSELMO DA COSTA, para permanecer na ativa, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual de 1989, e o disposto no art. 107, caput, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 195/2024/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, registrada no SEI nº 00028.043068/2024-51;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO o teor da sentença condenatória proferida pela 2ª Vara do Tribunal do Jurí no processo nº 0004731-39.2017.8.18.0140, que o condenou à pena privativa de liberdade de 21 (vinte um) anos, 09 (nove) mês e 10 (dez) dias de reclusão, amoldando-se ao mandamento legal previsto no art. 105, IV do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI - Lei nº 7.725, de 17 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI - Lei nº 7.725, de 17 de Janeiro de 2022, segundo o qual o "O Conselho de Justificação é o processo administrativo disciplinar especial destinado a apreciar a capacidade de permanência nas fileiras da Corporação Militar Estadual, do oficial na ativa ou na situação de inatividade em que se encontra, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar, quando incidir nas disposições deste Código";

CONSIDERANDO o disposto no **caput** do art. 47 da Lei Estadual nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica";

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal, administrativa, nesta incluída a militar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para decidir, tanto em caráter provisório quanto definitivo, acerca da capacidade ou incapacidade do 2º TEN PM RGPM **.11518-** **PAULO ANSELMO DA COSTA** permanecer no Oficialato da Polícia Militar no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá resguardar o devido processo legal, assegurando de forma inequívoca a ampla defesa e o contraditório ao processado, inclusive arrolando todos os fatos que lhe são imputados na peça de citação pessoal e libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelo Tenente-Coronel QOPM RG 10.12118-95 Rildo da Silva Aguiar, que exercerá a função de Presidente, pelo Major QOPM RG 10.12296-00 Overath Talles Coelho de Abel, que atuará como Interrogante-Relator, e pelo Capitão QOPM RG 10.9833-91 Iratan Bezerra de Oliveira, que desempenhará a função de Escrivão, cabendo-lhes conduzir o processo disciplinar de acordo com as normas aplicáveis, garantindo a legalidade, a imparcialidade e o respeito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º O Conselho, sem prejuízo de outras diligências necessárias, deverá oficiar ao juízo competente, em respeito à Súmula nº 591 do STJ, solicitando cópia integral da ação penal instaurada contra o processado, bem como autorização para utilizá-la como prova emprestada, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O Conselho de Justificação terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme dispõe o art. 112 da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º O 2º TEN PM PAULO ANSELMO DA COSTA foi condenado no processo nº 0004731-39.2017.8.18.0140 à pena privativa de liberdade de 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão pela prática dos crimes de homicídio qualificado e homicídio qualificado tentado, nos termos do art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, II, todos do Código Penal, sendo este o fato imputado que motiva a instauração do presente Conselho de Justificação.

Art. 4º O 2º TEN PM RGPM 10.11518-94 PAULO ANSELMO DA COSTA deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instâncias, como incurso no art. 105º, inciso I, alíneas "a", “b”, “c” e “d” e inciso II, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI - da Lei nº 7.725/22, de 17 de janeiro de 2022 por sido condenado à pena privativa de liberdade de 21 (vinte um) anos, 09 (nove) mês e 10 (dez) dias de reclusão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 017139265

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7068, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.674, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa o interino do Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 5947/2025/SESAPI-PI/GAB, de 25 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e os demais documentos que constam no processo SEI 00012.015763/2025-82,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 c/c o § 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, matrícula nº **71701-*,para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante os afastamentos ou impedimentos legais do Secretário Antônio Luiz Soares Santos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*assinado eletronicamente*)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SEI nº 017331555

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7069, datada de 26 de março de 2025.)

DECRETO Nº 23.667, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Retifica o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 23.640, de 06 de março de 2025, que renovou o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração, no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí/PI, e de Bacharelado em Odontologia, no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII e XXI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 008/2025, do Conselho Estadual de Educação, que aprova o Parecer CEE/PI nº 008/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1280/2025/FUESPI-PI/GAB, de 18 de março de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI/PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº

00011.013092/2025-25,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o inciso II do art. 1º do Decreto n° 23.640, de 06 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"II - curso de Bacharelado em Odontologia, no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2028, conforme Resolução CEE/PI nº 008/2025 que aprova o Parecer CEE/PI nº 008/2025." **(NR)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 017278078

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7070, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 016991514/2025/JL/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 10 de março de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, as Informações nº 460/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO e nº 067/2025-DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 511/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de março de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00003.001516/2025-16,

R E S O L V E promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0801913-93.2024.8.18.0089, em trâmite na Vara Única da Comarca de Caracol, o policial militar **FRANÇOELIO DA SILVA SOUZA,** RGPM nº **.11598-** , à graduação de subtenente da PM/PI, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017276662

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7071, datada de 26 de março de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos autos do Processo TC nº 003318/2024, conforme Ofício nº 375/2025-DSPROC/DGESP/SS, registrado no Processo SEI nº 00227.000786/2025-77, e demais documentos constantes do Processo TC-0-001310/2012 e do Processo SISPREV nº 2024.16.1744R1, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E revisar, por força de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do TC nº 003318/2024, encaminhada através do Ofício nº 375/2025-DSPROC/DGESP/SS, o ato que transferiu, a pedido, para a reserva remunerada com proventos integrais, o **2º Sarg. PM SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU,** matrícula nº 120383I, Pasep nº 1701**265, CPF nº 240********, RG nº 10**, nos termos do art. 88, inciso I, e do art. 89 da Lei nº 3.808/81, conforme Decreto s/n, de 09 de dezembro de 2011, publicado no DOE nº 213, de 12 de dezembro de 2011, retificado em razão de decisão definitiva proferida no Mandado de Segurança nº 0026477-94.2014.8.18.0001, por meio do Decreto s/n, de 23 de fevereiro de 2024, publicado no DOE nº 41, de 28 de fevereiro de 2024, para o fim específico de alterar a composição dos proventos, de modo a incluir a gratificação de representação de gabinete como VPNI, mantendo-se o valor total dos proventos em R$ 4.654,19 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí e ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R$4.228,18
VPNI-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTACÃO DE GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R$348,50
VPNI -GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.654,19**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 017251364

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7072, datada de 26 de março de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES JUNIOR**, CPF 022.679.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017333506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINALDA DE OLIVEIRA**, CPF 009.759.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017337415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IERLON DO NASCIMENTO SILVEIRA FURTADO**, CPF 648.636.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017337485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRIS DELMA DA SILVA RESENDE,** CPF 011.388.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017337633

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA LIMA DA COSTA ARAUJO,** CPF 065.824.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017341536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA RIBEIRO DE AQUINO,** CPF 036.424.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017343161

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYZZA DOS SANTOS LIMA,** CPF 055.369.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017343679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS CARVALHO,** CPF 039.475.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017343760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYZZA DOS SANTOS LIMA,** CPF 055.369.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017343950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO RAMALHO,** CPF 066.050.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 24/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017346530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINAMARA ANJOS PEREIRA**, CPF 026.130.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017349702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA DA COSTA FEITOSA,** CPF 049.125.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017349756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA DA COSTA FEITOSA,** CPF 049.125.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017349883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACIARA CARVALHO VIEIRA,** CPF 007.885.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I,

DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017350009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ATHAYDE,** CPF 052.989.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017356589

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 7073, datada de 26 de março de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1362, de 25 de março de 2025

Dispõe sobre a designação da comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil no âmbito de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.066889/2024-34;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC' s.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade de designação dos servidores responsáveis pela seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil no âmbito de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com o artigo 2º, inciso X e artigo 27, §1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 17, inciso IX do Decreto nº 17.083/2017.

Considerando a necessidade de designar os servidores responsáveis pela análise e seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil no âmbito dos Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com o artigo 2º, inciso X, e artigo 27, §1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 17.083/2017.

R E S O LV E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito dos Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as propostas de plano de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

II - avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;

III - emitir ata de registro das atividades do processo de seleção;

IV - apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I – ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA , matrícula funcional nº 0330403-5; Presidente.

II - PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS , matrícula funcional nº 0371274-5 membro.

III - EDNA TELMA PORTELA, matrícula funcional nº 004083-5; membro.

Art. 4º Em conformidade com o edital, ficam designados como suplentes para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores:

I - FRANCISCA DA PENHA OLIVEIRA SANTOS , matrícula funcional nº 220211-5; suplente.

II - LUIS GUSTAVO SOUSA E SILVA , matrícula funcional nº0275573; suplente.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, porém deverá ser integrante dos quadros da administração pública federal.

Art. 6º Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação no processo de seleção se configure conflito de interesses.

Art. 7º A participação dos membros Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6929, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 225/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 108/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº. 108/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.789.608/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração do Piauí - SEAD-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	Diretor	**Matrícula:**	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logistica e Abastecimento- DLOG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	GERENTE	**Matrícula:**	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerente de Acompanhamento e Execução de Contratos - GAEC		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	WELLIGTON BATISTA DE OLIVEIRA		
Cargo:	GERENTE	**Matrícula:**	373029-8
E-mail:	wellington.oliveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
SUPLENTE			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
Nome:	BERLANE ALVES OLIMPIO		
Cargo:	COORDENADOR	**Matrícula:**	373356-4
E-mail:	berlane.alves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DGCA/GCA		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.007729/2024-72
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014064
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº **02/2024/SEAD**
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MEGA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ sob o nº 41.789.608/0001-24
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração do Piauí - SEAD-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 24/03/2025 a 24/03/2026.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	**R$ 1.407.394,93 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025	
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa de trabalho: 04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00254
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO03173
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: JEDSON DE CASTRO SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6937, datada de 26 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 41/2025 – GAB Teresina, 24 de março de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao acórdão exarado pela Exmo. RELATOR DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº 0000706-06.2024.5.22.0001, que determina à EMGERPI proceder à:

“...reajustes salariais sobre a gratificação de função (cód. 111030) nos seguintes percentuais: nov/2017 (1,83%); nov/2018 (4%); nov/2019 (2,67%); nov/2020 (4,77%); nov/2021 (11,08%) e nov/2022 (6,46%), com efeitos financeiros a partir do corte prescricional (junho/2019), com o pagamento das diferenças salariais a partir de então;”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder à imediata implantação no contracheque da obreira dos reajustes salariais da gratificação de função (cód. 111030) nos seguintes percentuais: nov/2017 (1,83%); nov/2018 (4%); nov/2019 (2,67%); nov/2020 (4,77%); nov/2021 (11,08%) e nov/2022 (6,46%), com efeitos financeiros a partir de junho/2019, conforme dispõe o acórdão exarado em favor da **Sra. ROSÂNGELA COSTA MASCARENHAS**, com matrícula 025121-6, oriunda da extinta COMEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6939, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 289, de 24 de março de 2025

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, **MÁRCIO CHARLEI DIAS PESSOA**, Policial Penal, Matrícula – 124127-3, com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 043/2025, emitido pelo Comando do 4º Distrito Naval de Belém do PA.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
01/07/1991 a 20/06/199705 ano(s), 11 mês(es), 26 dia(s)	Marinha do Brasil	Aprendiz-Marinheiro/Marinheiro

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 24 de março de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6940, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 192, de 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que

discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.093/2013, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2020, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A, cujo extrato procedeu- se à inclusão no Diário nº 245, publicado em 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 173, de 10 de março de 2023, publicada no Diário nº 55, em 17 de março de 2023.

Art. 2º Fica designada a Comissão Fiscalizadora formada pelos servidores ANDRÉIA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.814.323-**, CLEMILTON BARBOSA LIMA, CPF nº***.056.213-**; e REGINALDO CORREIA MOUREIRA FILHO, CPF nº ***.492.603-**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 15/2020.

Art. 3º Incumbe à Comissão Fiscalizadora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.093/2013:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 015/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 015/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º Compete à Comissão Fiscalizadora:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6941, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 8 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 25 de março de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 01/2021, vigente no âmbito do Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 01/2021 firmado entre o Governo do Estado do Piauí e a empresa SPE CENTRO DE CONVENÇÕES TERESINA S/A, tendo como OBJETO DO CONTRATO a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Landerson Moura Fernandes Carvalho, matrícula nº 373981-3 – FISCAL DO CONTRATO

Rafaela Costa Brandão dos Santos, matrícula nº 377925-4 – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Nathálya Christina Vasconcelos Assunção, matrícula nº 380905-6 - GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto

nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6945, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 294, de 25 de março de 2025

Ementa:

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.001900/2025-29, em face de PAULO CÉSAR E SILVA MENDES, policial penal, matrícula nº 087977-X, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes em ausentar-se do serviço de escolta de preso no Hospital Getúlio Vargas, no plantão de 04.03.2025 para 05.03.2025 e, em obediência ao Despacho Decisório nº 23/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei

Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6950, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 287, de 24 de março de 2025

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe

CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 12/2025/SEJUS/PI/CPL, firmado com a EMPRESA TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 55/2025 (REF.6669) do dia 24/03/2025, com objeto na contratação de empresa com finalidade na realização do projeto "OFICINA DE CORTE E COSTURA CRIATIVA"**,** prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA CPF Nº**

*****.376.873-****, **MATRICULA Nº ***545-*,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2025.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:

I. - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2025/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2025/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III. - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
IV. - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
V. - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6954, datada de 26 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 288, de 24 de março de 2025

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 13/2025/SEJUS/PI/CPL, firmado com a EMPRESA TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 55/2025 (REF.6666) do dia 24/03/2025, com objeto na contratação de empresa com finalidade na realização do projeto ''QUALIFICAÇÃO EM ELETRICISTA PREDIAL**,** prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado, através da Secretaria de Justiça.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA CPF Nº***.376.873-****, **MATRICULA Nº ***545-*,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 13/2025.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:

I. - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 13/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 13/2025/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2025/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III. - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
IV. - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
V. - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6955, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 292, de 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.006369/2024-08 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, a Sra. BYANCA MELLYNDA DUARTE DOS SANTOS, matrícula ***.532-6, e o Sr. BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula ***.753-1, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.006369/2024-08, cujo objeto é aquisição do serviço de locação com manutenção de uma central telefônica, para aprimorar a infraestrutura de comunicação institucional, garantindo a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6956, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 295, de 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.001173/2025-08 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, a Sra. JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA, matrícula ***.930-7, e o Sr. ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, matrícula ***.799-0, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.001173/2025-08, cujo objeto é aquisição da instalação de tanques suspensos, um projeto com inovação para os internos da Colônia Agrícola Major César Oliveira que vão adquirir capacitação na criação de peixes.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6958, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 295, de 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.001173/2025-08 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, a Sra. JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA, matrícula ***.930-7, e o Sr. ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, matrícula ***.799-0, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.001173/2025-08, cujo objeto é aquisição da instalação de tanques suspensos, um projeto com inovação para os internos da Colônia Agrícola Major César Oliveira que vão adquirir capacitação na criação de peixes.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6959, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 407, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme o Processo SEI nº 00089.018833/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio responsáveis pela condução do Pregão Eletrônico nº 001/2025, a seguir relacionados:

I- Pregoeiro:

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, Assessor Técnico, Matrícula nº 0357670-1.

II- Equipe de Apoio:

João Bosco Barbalho da Costa Júnior, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 027305-8, Membro;

Thayssa Ribeiro e Silva Santos, Assessor Técnico, Matrícula nº 369725-8, Membro;

Francisco Leomar da Silva, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 000805-2, Membro.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6961, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2025/GAB/SEAD

Institui o Programa de Avaliação de Desempenho Individual no âmbito da Secretaria de Administração do Piauí – SEAD/PI

A Secretaria de Administração do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando a

necessidade da implantação da Gestão por Competências para o melhor desempenho das atividades finalísticas deste Órgão e,

CONSIDERANDO a importância de avaliar o desempenho individual dos agentes públicos como ferramenta para o aprimoramento contínuo e o desenvolvimento de suas competências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 158/2024/GAB/SEAD, de 03 de abril de 2024, que estabelece a Comissão Interna para Desenvolvimento da Política de Avaliação de Desempenho.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros, método e responsabilidades das ações para ciclo avaliativo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Art. 1º - Fica instituída na Secretaria de Administração do Estado do Piauí a Gestão por Competências e, no âmbito desta, o Programa de Avaliação de Desempenho Individual, que tem como objetivo geral mensurar a entrega dos agentes públicos da SEAD-PI em termos de competências necessárias ao alcance dos resultados esperados da Secretaria.

Art. 2º - O Programa de Avaliação de Desempenho Individual terá os seguintes objetivos específicos:

I - Proporcionar clareza do que é esperado de cada agente público na sua atuação profissional.

II - Identificar e avaliar aspectos positivos e possíveis causas de dificuldades no desempenho coletivo e individual, a partir da análise das competências profissionais necessárias ao trabalho de cada agente público, consideradas as condições de trabalho.

III - Oferecer oportunidade para ciência dos pontos fracos e fortes do seu desempenho, para que o profissional busque melhorar sua atuação, no trabalho tanto pelo auto aperfeiçoamento quanto pelas condições ofertadas pela Secretaria.

IV - Subsidiar a construção das trilhas de aprendizagem e, por conseguinte, a elaboração do Plano de Capacitação, com base nas competências profissionais necessárias que precisam ser desenvolvidas nos agentes públicos para melhoria do desempenho individual e coletivo.

V- Buscar alinhamento entre o desempenho individual, com a demonstração das competências profissionais, e o desempenho organizacional para alcance dos objetivos e metas estratégicas da Secretaria.

VI - Contribuir com o aperfeiçoamento do desempenho do agente público da Secretaria, a partir de ações de alinhadas em reuniões de feedback.

VII - Valorizar e reconhecer o bom desempenho do agente público.

VIII - Fornecer subsídios para outros processos de gestão de pessoas, como movimentação de pessoal, seleção para exercer função de gestão e de confiança, desenvolvimento, e oportunidades de crescimento profissional.

CAPÍTULO II

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Política, considera-se:

I - Avaliação de desempenho por competências: consiste na avaliação periódica do desempenho individual, a partir do acompanhamento da demonstração das competências profissionais necessárias para execução do trabalho do agente público da SEAD-PI vinculado à sua área de atuação.

I - Competência profissional: consiste na demonstração de comportamentos observáveis em determinado contexto de trabalho para gerar desempenhos e resultados bem-sucedidos, a partir da mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes do indivíduo.

III - Competência gerencial: são as competências necessárias aos profissionais para exercer especificamente a função de gestão, como responsáveis por determinadas áreas e equipes.

IV - Competência transversal: são as competências necessárias a todos os agentes públicos que atuam na SEAD-PI, independente do cargo, função e da área que trabalham, ou seja, são aquelas que permeiam toda a organização.

V - Competência técnica: são as competências especificas para exercer determinado trabalho, ou seja, vinculadas a atuação em determinada área funcional ou processo de trabalho.

VI - Avaliador: agente público responsável por acompanhar e registrar o desempenho do avaliado durante o período avaliativo, observando a demonstração das competências necessárias ao trabalho.

VII - Avaliado: agente público que terá o seu desempenho observado na execução do seu trabalho durante o período avaliativo.

VIII - Período avaliativo: refere-se ao período de tempo determinado para acompanhar a demonstração da competência profissional do avaliado.

IX - Acordo de desempenho: refere-se ao acordo realizado entre o superior imediato (gestor) e o subordinado quanto às competências profissionais que precisarão ser demonstradas no período avaliativo, de modo a alinhar o desempenho esperado para execução dos trabalhos vinculados à atribuição do avaliado.

X - Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da administração pública estadual.

XI – Líder de equipe: profissional que orienta e acompanha as atividades de um grupo de pessoas da área que atua como uma liderança referente, ou seja, não possui uma posição hierárquica formal com atribuições que impliquem em desvio de função ou uma remuneração adicional pelo exercício desta liderança.

CAPÍTULO III

PREMISSAS

Art. 4º - O Programa de Avaliação de Desempenho Individual possui as seguintes premissas:

I - Contribuir para a adoção de práticas em gestão de pessoas por competências, inclusive com definição de etapas alinhadas aos princípios da governança pública, como permitir a transparência aos avaliados dos procedimentos e critérios adotados, além do uso dos seus resultados, bem como da prestação de contas e responsabilização.

II - Ser baseada em padrões de comportamentos esperados para contribuir com a entrega de serviços públicos de excelência e alcance dos objetivos estratégicos.

III - Proporcionar clareza de critérios e medidas de desempenho para evitar juízo de valor subjetivo na avaliação individual e na comparação entre pessoas.

IV - A avaliação de desempenho deverá sustentar o desenvolvimento de competências profissionais.

CAPÍTULO IV

ABRANGÊNCIA

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho por Competências Individuais deverá ser realizada para os todos os agentes públicos ativos lotados na Secretaria de Administração do Piauí – SEAD-PI, independentemente do nível hierárquico da estrutura organizacional, em conformidade com o Regimento Interno vigente.

CAPÍTULO V

ELEGIBILIDADE

Art. 6º - Deverão ser avaliados:

I. Servidores efetivos;

II. Servidores temporários;

III. Comissionados;

IV. Servidores em estágio probatório;

Servidores requisitados de outros órgãos trabalhando na SEAD.

§ 1º – Os servidores em estágio probatório também deverão ser avaliados seguindo as diretrizes desta política, e não substituindo a avaliação de estágio probatório.

§ 2º - A avaliação de desempenho por competência representa a avaliação periódica estabelecida em lei, sendo que a mesma não irá substituir a avaliação efetuada no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho especificada no 4º parágrafo do art. 41 da Constituição Federal.]

§ 3º Servidores da SEAD requisitados para outros órgãos não serão avaliados pelo Programa de Avaliação de Desempenho estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO VI

PERIODICIDADE

Art. 7º - A avaliação será feita anualmente, com avaliações intermediárias quadrimestrais (julho, novembro e março), tomando como base o desempenho do agente público no período de março do ano anterior até fevereiro do ano em curso.

Art. 8º - Em caso de o agente público passar até 50% do período avaliativo quadrimestral em afastamento, o mesmo não será avaliado naquele quadrimestre, necessitando da recomposição da métrica de avaliação final da Avaliação de desempenho do ano.

Art. 9º - Em caso de o agente público não ter dois quadrimestres de avaliação de desempenho, o mesmo não poderá receber benefícios decorrentes do resultado da avaliação de desempenho do ano avaliativo.

CAPÍTULO VII

ETAPAS E CRONOGRAMA GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10º - O processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores será formalizado, compreendendo as seguintes etapas:

I. Acordo de desempenho: em março de cada ano.

II. Acompanhamento do desempenho: durante os 12 meses do ano.

III. Avaliação do desempenho: (i) intermediárias: em julho e novembro; e (final) em maço, juntamente com a definição do acordo de desempenho do ano seguinte.

IV. Feedback do desempenho: em julho, novembro e março, logo após a realização das avaliações de desempenho intermediárias e final.

V. Recurso: em julho, novembro e março, sendo até 3 dias úteis do período que encerrar a data do feedback.

VI. Homologação do desempenho: em agosto, dezembro e abril, ou seja, até o final do mês seguinte dos meses de avaliação de desempenho.

Art. 11º - Caso o avaliador ou avaliado estejam de férias no período de preenchimento das informações no sistema informatizado da avaliação de desempenho, o sistema deverá permitir o preenchimento até 10 dias úteis após o retorno das férias.

Art. 12º - O avaliado poderá pedir recurso do resultado da avaliação de desempenho, a partir do preenchimento no próprio sistema informatizado, especificando as competências que discordar da avaliação do superior imediato e apresentando justificativa fundamentada com argumentos para análise e definição pela Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho Individual (CPADI).

Art. 13º - O recurso deverá ser encaminhado diretamente para a CPADI, via módulo de competências do SIAPE.

CAPÍTULO VIII

DEFINIÇÃO DOS AVALIADORES

Art. 14º - O tipo de avaliação de desempenho é o de 180º (cento e oitenta graus), que compreenderá a avaliação do agente público, conforme estabelecido no capítulo de elegibilidade, pelo seu gestor imediato e sua própria autoavaliação.

Art. 15º - Em caso de mudança de lotação do agente público dentro de um período avaliativo, o gestor responsável pela avaliação será o que tiver passado maior parte do período como superior imediato. Neste sentido, se a nova lotação for do maior período, então as competências técnicas deverão ser revisadas e acordadas novamente com o agente público junto ao novo superior imediato.

Art. 16º - Em caso de o agente público permanecer o mesmo número de dias úteis em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade em que estiver alocado no momento do encerramento do período de avaliação, necessitando de revisão das competências técnicas do acordo de trabalho.

§ 1º - Em caso de vacância de cargo de gestão da área, o superior imediato da unidade organizacional que é vinculado deverá assumir a avaliação (ex: se não tiver gerente, então o diretor avalia).

§ 2º A avaliação do gestor imediato deverá respeitar a estrutura de cargos formalizada na SEAD-PI, mas se houver casos de um profissional que atue como líder de equipes, poderá ser delegada a responsabilidade do gestor para o líder da equipe realizar o processo de avaliação, tendo em vista acompanhar mais de perto a atuação do desempenho da equipe, e o líder será avaliado necessariamente pelo gestor da área.

CAPÍTULO IX

RESPONSABILIDADES DOS ATORES ENVOLVIDOS

Art. 17º - Compete ao avaliado:

I. Tomar ciência no acordo de trabalho do período quanto às competências profissionais que serão avaliadas no sistema informatizado de avaliação de desempenho (módulo de competências do SIAPE).

II. Comprometer-se com a execução do trabalho, demonstrando as competências profissionais acordadas ao bom desempenho individual para contribuir com o desempenho organizacional da SEAD-PI.

III. Tomar ciência dos resultados da sua avaliação de desempenho por competências individual.

IV. Participar da reunião de feedback e comprometer-se com a execução das ações do plano de melhoria do seu desempenho individual que estiverem sob sua responsabilidade.

V. Informar à CPADI qualquer não conformidade ocorrida no processo de avaliação de desempenho.

VI. Entrar com recurso junto à CPADI, em caso de discordância com o resultado do superior imediato, e tomar ciência da decisão da Comissão.

Art. 18º - Compete ao avaliador:

I. Acessar o sistema informatizado de avaliação de desempenho, no início do período avaliativo, para formalizar ciência de quem irá avaliar (somente autoavaliação, ou dos subordinados).

II. Responder a avaliação de desempenho com seriedade, imparcialidade e de forma justa para representar a realidade do comportamento demostrando pelo avaliado no período avaliativo.

III. Comprometer-se com o plano de desenvolvimento e desempenho, por meio da oferta de condições que for possível contribuir da sua responsabilidade, auxiliando o avaliado no aprimoramento das competências que interferem o desempenho.

IV. Informar ao CPADI qualquer não conformidade ocorrida no processo de Avaliação de desempenho.

V. Acompanhar o desempenho do profissional durante o período avaliativo, inclusive a implantação do plano de desenvolvimento e desempenho, registrando pontos positivos e negativos para subsidiar a reunião de feedback.

VI. Cumprir obrigatoriamente as regras e prazos estabelecidos no Programa de Avaliação de Desempenho Individual, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 19º - Compete ao gestor / Líder de equipe:

I. Mobilizar as pessoas e favorecer a ocorrência da avaliação de desempenho em sua equipe de trabalho.

II. Definir as competências profissionais, quando na função de avaliador, que serão avaliadas, orientando e dando clareza ao subordinado quanto ao desempenho esperado no período avaliativo.

III. Oferecer as condições necessárias para a ocorrência da avaliação de desempenho na sua equipe de trabalho.

IV. Organizar-se para disponibilizar tempo adequado ao preenchimento das informações da avaliação de desempenho, assim como para realizar reunião de acordo de desempenho e feedback com o subordinado.

V. Fornecer o feedback reconhecendo pontos positivos do desempenho e elaborando, em parceria com o avaliado, o plano de desenvolvimento e desempenho, com base no resultado da avaliação

Art. 20º - Compete à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas:

I. Dar ciência ao agente público, no seu ingresso, sobre o Programa de Avaliação de Desempenho Individual.

II. Operacionalizar o processo de avaliação de desempenho individual por competências, garantindo que os avaliadores e avaliados tenham acesso à ferramenta da avaliação e que recebam comunicações pelo sistema quanto ao início das ações em cada etapa do processo.

III. Coordenar e implementar o processo do Programa de Avaliação de Desempenho Individual.

IV. Garantir o cumprimento das regras estabelecidas no normativo do Programa de Avaliação de Desempenho Individual.

V. Tomar as medidas cabíveis para que os prazos estabelecidos no cronograma anual sejam cumpridos.

VI. Elaborar minutas de atos normativos vinculados à Avaliação de Desempenho Individual, como Portaria dos integrantes da CPADI do período avaliativo, e outros que se fizerem necessários.

VII. Consolidar resultados das avaliações de desempenho intermediárias e finais, com uso do sistema informatizado, para apresentar à CPADI, bem como encaminhar subsídios para o plano de capacitação decorrentes de desempenhos que precisam ser aperfeiçoados com ações de aprendizagem.

VIII. Dar ciência à CPADI quanto ao andamento do Programa de Avaliação de Desempenho Individual, além de informar eventuais problemas que precisem da atuação da Comissão.

IX. Esclarecer dúvidas acerca dos procedimentos de avaliação de desempenho individual.

Art. 21º - Compete à Escola de Governo:

I. Propor ações no Plano de capacitação para melhorias dos desempenhos individuais, a partir da

análise do resultado consolidado de competências que precisam de desenvolvimento.

II. Analisar e propor ações de capacitação com base na consolidação de informações dos planos de desenvolvimento e desempenho.

III. Elaborar trilhas de aprendizagem ao desenvolvimento das competências definidas na matriz de competências da SEAD-PI.

Art. 22º - Compete à Comissão de Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho Individual (CPADI):

I. Viabilizar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho individual.

II. Assegurar a participação de todos os servidores no processo de avaliação.

III. Atuar como orientador e mediador de conflitos nas etapas do processo de avaliação de desempenho.

IV. Apreciar recursos interpostos pelos agentes públicos avaliados quanto aos resultados de suas avaliações, realizando diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos relacionados aos recursos.

V. Em casos de não haver acordo entre as partes, após processo de negociação do resultado da avaliação de desempenho individual, poderão invalidar o resultado final e realizar a avaliação de desempenho do profissional.

VI. Notificar as partes sobre suas decisões de recursos.

VII. Homologar os resultados das avaliações de desempenho individual (intermediária e final) até 45 dias após o prazo do período avaliativo.

VIII. Propor e providenciar estratégias de comunicação e divulgação para implementação da avaliação de desempenho individual.

IX. Apresentar o Programa de Avaliação de Desempenho Individual ao corpo funcional da SEAD-PI, buscando sensibilizá-lo para a participação e o entendimento pleno do objetivo da Gestão por Competências.

X. Avaliar o processo de avaliação de desempenho individual e propor aprimoramentos no processo, nas regras e no sistema de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO X

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 23º – A atuação da Comissão de deverá ser pautada nos seguintes princípios:

I. Resguardar os interesses da Administração Pública.

II. Atuar no exercício das suas atribuições com imparcialidade, discrição, confidencialidade e integridade, uma vez que terá acesso a informações sigilosas dos indivíduos e que podem orientar a tomada de decisão que afete tanto as pessoas como a própria organização.

III. Observar os princípios de proteção à honra e à imagem do agente público, de isenção e de neutralidade nas avaliações de homologação e recursos, buscando informações concretas para subsidiar as decisões.

Art. 24º – A Comissão será composta por representantes de cada unidade organizacional hierarquicamente vinculada ao Secretário da instituição, sendo um titular e um suplente da mesma unidade, conforme descrito a seguir:

I. Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP): 1 Titular e 1 Suplente.

II. Secretaria Geral de Administração (SGA): 1 Titular e 1 Suplente.

III. Escola de Gestão Pública do Piauí (EGEPI): 1 Titular e 1 Suplente.

IV. Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC): 1 Titular e 1 Suplente.

V. Secretaria de Licitações e Contratos (SLC): 1 Titular e 1 Suplente.

VI. Secretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI): 1 Titular e 1 Suplente.

VII. Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital (NETGD): 1 Titular e 1 Suplente.

§ 1º Esta composição visa permitir a representatividade das unidades organizacionais, e assim trazer a visão quanto à realidade das diferentes áreas de atuação da Secretaria.

§ 2º Além destes representantes, deverá ser indicada uma pessoa de qualquer unidade organizacional da SEAD-PI para atuar nas atividades de Secretariado da Comissão.

Art. 25º – A Comissão será composta por um total de 15 membros, incluindo os titulares e suplentes designados conforme estabelecido no artigo anterior e o Secretário da Comissão.

Art. 26º – Caso haja alteração na estrutura organizacional, deverá ser atualizada a composição da Comissão, inclusive a quantidade de integrantes.

Art. 27º – Para garantir a legitimidade e representatividade dos integrantes da Comissão, além do vínculo com as unidades organizacionais, a composição deve ter tanto servidores efetivos como comissionados para representar diferentes vínculos empregatícios.

Art. 28º – Para integrar a comissão, os representantes devem cumprir os seguintes requisitos:

I. Ser lotado na SEAD-PI.

II. Não estar em estágio probatório.

III. Não estar respondendo sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 29º – Fica impedido de participar da análise, da discussão e da decisão do caso de recurso e homologação o representante que:

I. Seja uma das partes envolvidas de uma demanda.

II. Seja membro familiar, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consaguinidade ou afinidade, até terceiro grau1 de alguma das partes envolvidas no recurso, nos termos do Decreto Federal 7203/2010.

Art. 30º – Para o funcionamento da Comissão, existem três papéis com atribuições específicas, para além das estabelecidas nas responsabilidades da Comissão como um todo, sendo elas:

I. Presidente da Comissão: integrante titular da SGP, ou seja, pessoa que ocupar o cargo de gestão da Diretoria que possui atribuições relacionadas aos processos de avaliação de desempenho da SGP, sendo no momento a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

II. Vice-presidente: integrante suplente da SGP.

III. Secretário da Comissão: agente público da SEAD-PI, vinculado a qualquer unidade organizacional, a ser indicado pelo Secretário da SEAD-PI.

Art. 31º – As atribuições do presidente da comissão são:

I. Representar a comissão.

II. Convocar os membros para as reuniões e outras atividades vinculadas.

III. Propor pautas das reuniões da comissão.

IV. Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

V. Acompanhar a execução das atividades propostas no cronograma da avaliação de desempenho.

VI. Sistematizar relatórios gerenciais das temáticas abordadas na avaliação de desempenho individual, quando necessário.

Art. 32º – As atribuições do vice-presidente da comissão são:

I. Substituir o presidente, em caso da sua ausência.

II. Assessorar o presidente nas demandas da comissão.

Art. 33º – A atribuição do Secretário da Comissão são:

I. Registrar as decisões, lavrando as atas da Comissão.

II. Garantir a documentação e disponibilização aos integrantes da Comissão.

III. Apoiar administrativamente a execução dos trabalhos da Comissão.

IV. Apoiar a sistematização dos processos e a elaboração dos relatórios da Comissão.

V. Organizar os arquivos e fichamentos.

VI. Receber e expedir correspondências oficinais da Comissão.

Art. 34º – A Comissão deverá ser indicada pelo Secretário e formalizada por ato normativo dos integrantes, contemplando nomes dos titulares, suplentes e secretário para maior transparência.

Art. 35º – Independente da composição da Comissão, as avaliações de recurso sempre deverão ter a participação de pelo menos um comissionado e um servidor efetivo para decisão do caso.

Art. 37º – Recomenda-se que os integrantes da Comissão sejam indicados por 12 meses, podendo prorrogar por mais 12 meses. Após 24 meses, é recomendável que haja a troca de pelo menos 1/3 da Comissão, exceto da presidência da Comissão que mantém a indicação da gestão da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 38º - O funcionamento da Comissão envolve:

I. A realização de reuniões ordinárias, até 15 dias após a finalização da apuração dos resultados das avaliações de desempenho para homologação e decisões dos recursos.

II. A realização de reuniões extraordinárias para análise de recursos adicionais, ou mesmo de outras necessidades vinculadas às atribuições da Comissão.

III. A Comissão em conjunto analisa os casos de recursos e decide a solução.

IV. O quórum mínimo para realização da reunião de pelo menos metade da Comissão (4 pessoas), e precisa de pelo menos 5 pessoas para votar.

V. A Presidência da Comissão conduz a reunião, mas só vota em caso de empate na votação.

VI. O Secretário da Comissão não tem direito a voto.

VII. Durante a discussão de casos que impedirem o membro da Comissão de votar, o mesmo deve se ausentar da sala para evitar constrangimentos, e o suplente deverá substituí-lo no momento da discussão. Neste caso, a justificativa da suspensão deverá ser registrada em ata.

VIII. O membro presente na reunião não pode se abster de votar.

IX. Não é permitida a participação de qualquer pessoa na reunião da Comissão, além dos convocados.

X. A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas deverá apoiar na providência de informações e documentos necessários para subsidiar a reunião da Comissão.

CAPÍTULO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 39º - O processo de Avaliação de Desempenho por Competências Individuais dos agentes públicos terá como base o perfil de competências gerenciais, transversais e/ou técnicas.

Art. 40º - As competências transversais que são avaliadas para todos os agentes públicos da SEAD-PI, conforme Anexo I, são:

I. Domínio Transformação: Mentalidade digital

II. Domínio Relações Humanas: comunicação; trabalho em equipe; comprometimento profissional; aprendizagem contínua; autogerenciamento; comportamento inclusivo; relacionamento interpessoal; proatividade; e criatividade.

III. Domínio Processos Internos: visão sistêmica; e análise crítica.

IV. Domínio Valor Público: ética e transparência; excelência na prestação de serviços; e consciência socioambiental e sustentabilidade.

Art. 41º - As competências gerenciais que são avaliadas para os profissionais que ocupam função de gestão, conforme Anexo II, são:

I. Domínio Estratégia e Inovação: inovação e mudança; visão estratégica; resolução de problemas com base em dados; e articulação externa.

II. Domínio Relações Interpessoais: gestão de conflitos; gestão de equipes; controle de pessoal; desenvolvimento da equipe; liderança; e negociação.

III. Domínio Processos Internos: gestão de recursos.

IV. Domínio Resultados: gestão de informações e conhecimentos; gestão por resultados; planejamento do trabalho; e tomada de decisão.

Art. 42º - As competências técnicas são definidas para cada uma das áreas da Secretária, as quais foram validadas e publicadas em documento institucional da SEAD-PI.

§ 1º – As competências técnicas são vinculadas aos trabalhos que serão demandados do agente público no próximo quadrimestre, devendo serem mantidas, preferencialmente, as mesmas no ano como um todo.

§ 2º – A atribuição de competências técnicas pode ser alterada no momento do feedback da avaliação intermediária, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas.

Art. 43º - Os agentes públicos sem função gerencial deverão ser avaliados em todas as 15 competências transversais, bem como em pelo menos duas competências técnicas específicas da sua área de atuação, a ser selecionada pelo seu superior imediato.

Parágrafo Único - Os agentes públicos sem função gerencial não deverão ser avaliados em competência gerencial.

Art. 44º - Os agentes públicos em funções de gestão deverão ser avaliados em todas as 15 competências transversais, 15 competências gerenciais, bem como em pelo menos duas competências técnicas específicas da sua área de atuação, a ser selecionada pelo seu superior imediato.

Parágrafo Único – Entende-se como função de gestão as pessoas que ocupam cargos de coordenadores, gerentes, diretores e superintendentes na SEAD-PI.

CAPÍTULO XII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 45º - A operacionalização da avaliação de desempenho deverá ser realizada com o uso de sistema informatizado parametrizado com as regras específicas do Programa de Avaliação de Desempenho Individual da SEAD-PI.

Art. 46º - O sistema informatizado será o módulo de competências do SIAPE, o qual deverá ser parametrizado e permitir o acesso dos avaliadores e avaliados especificamente neste módulo.

Art. 47º - O instrumento de avaliação de desempenho individual deverá conter:

I. Nome completo, a foto e a unidade de lotação do avaliado.

II. Lista de competências selecionadas e explicação do intervalo de proficiência para preenchimento da nota indicada pelo avaliador.

III. Campo para anotar observações de acompanhamento que fundamentem a justificativa da nota indicada pelo avaliador.

IV. Campo para pontos positivos e negativos a serem apresentados no feedback.

V. Campo de sugestões de ações de melhoria do desempenho, com indicações de ações gerais a serem providenciadas pelo subordinado, ações a serem providenciadas pelo gestor, e outro para ações de treinamento específico a serem enviadas à Escola de Governo.

VI. Campo de dificuldades para executar o trabalho no período, que poderão conter indicações de justificativas pessoais ou limitações de suporte organizacional para demonstração do desempenho.

VII. Campo de ciência do gestor e do subordinado no sistema, tanto para o momento do acordo de desempenho, quanto do resultado da avaliação, e da realização da reunião de feedback.

CAPÍTULO XIII

MÉTRICA DE AVALIAÇÃO

Art. 48º - A escala de avaliação possui os seguintes níveis de proficiência:

I. Desempenho Inexistente (notas de 0 a 2): não expressa a competência no desempenho do trabalho.

II. Desempenho Inadequado (notas 3 e 4): expressa a competência de forma parcial e com dependência constante de supervisão imediata da chefia ou de pares.

III. Desempenho regular (notas 5 e 6): expressa a competência de forma mediana no trabalho e com alguma necessidade de orientação e supervisão imediata da chefia ou pares.

IV. Desempenho Adequado (notas 7 e 8): expressa a competência de forma fluente e com pouca necessidade de supervisão imediata.

V. Desempenho Excelente (notas 9 e 10): expressa a competência de forma fluente e independente. Por vezes, orienta o desempenho de seus pares.

Parágrafo único. Cada competência avaliada receberá uma nota de 0 a 10 pontos, de acordo com os conceitos da escala de que trata este artigo.

CAPÍTULO XIV

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 49º - A métrica da nota de cada período de quadrimestre da avaliação de desempenho será calculada com média aritmética ponderada com uso de dois critérios: pelo tipo de competência e pelo avaliador, conforme estabelecido abaixo:

I. Por tipo de avaliador: 70% de peso do gestor e 30% do peso da autoavaliação.

II. Pelo tipo de competência para gestor: 50% para as competências gerenciais; 20% para as competências transversais; 30% para as competências técnicas.

III. Pelo tipo de competência para não gestor: 40% para as competências transversais e 60% para as competências técnicas.

Art. 50º - A composição da nota final da avaliação de desempenho, considerando os três períodos avaliativos deverá ser calculada com média aritmética ponderada, seguindo os seguintes pesos:

I. Avaliação intermediária de julho: peso 1.

II. Avaliação intermediária de novembro: peso 2.

III. Avaliação final de março: ter peso 3.

Parágrafo único. A ponderação dos períodos avaliativos tem a finalidade de dar maior peso para a avaliação final, com vistas a valorizar os comportamentos que foram aperfeiçoados durante os períodos avaliativos anteriores, decorrentes das reuniões de feedback.

CAPÍTULO XV

CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 51º - São condições para realização da avaliação de desempenho:

I. Acompanhamento e cumprimento das atividades estabelecidas no processo de trabalho e no cronograma do Programa de Gestão de Desempenho.

II. Treinamento dos gestores sobre a importância da avaliação de desempenho, no processo de trabalho da avaliação, no uso das funcionalidades do módulo de competências do SIAPE, e em técnicas de feedback.

III. Módulo de competências do SIAPE funcionando perfeitamente para realização das avaliações de desempenho.

IV. Ações de divulgação para apresentação do Programa de Avaliação de desempenho individual a todos os agentes públicos.

V. Divulgação ampla para todos os agentes públicos do cronograma de ações a serem desenvolvidas nas etapas da avaliação de desempenho individual.

Art. 52º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS		
Domínio da competência	**Nome da competência**	**Descrição da competência**
Processos Internos	Análise crítica	Analisar de forma crítico-reflexiva os fatos, a partir de critérios de precisão, relevância e significância das informações disponíveis, verificando a possibilidade de outras soluções, impactos, cenários, necessidades de informações complementares, com vistas a apresentar possíveis soluções adequadas para situação apresentada.

COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS		
Domínio da competência	**Nome da competência**	**Descrição da competência**
Relações Humanas	Aprendizagem contínua	Utilizar diferentes estratégias de aprendizagens formais e informais, tanto por iniciativa própria como institucional, para se desenvolver constantemente em competências necessárias ao bom desempenho das atividades no trabalho, contemplando a atualização sobre as temáticas, normativos e ferramentas
Relações Humanas	Autogerenciamento	Gerenciar a execução das demandas que lhe forem atribuídas, além de estabelecer outras atividades que considerar necessárias, com disciplina, agilidade, praticidade, observando o cumprimento das metas, prazos, prioridade, disponibilidade de tempo e a qualidade do trabalho, com vistas a realização efetiva das entregas sob sua responsabilidade.
Relações Humanas	Comportamento inclusivo	Atuar com as pessoas de forma respeitosa, tolerante e inclusiva com as diversidades de opiniões e características individuais reprovando discriminações, de modo a permitir um bom ambiente de trabalho e oportunidades de aprendizados e melhorias no trabalho provenientes da relação de confiança durante as diferentes contribuições dos participantes.
Relações Humanas	Comprometimento profissional	Comprometer-se com o desenvolvimento dos trabalhos, de forma responsável e alinhada aos propósitos institucionais, zelando pelo bem público para prestação do serviço público de qualidade.
Relações Humanas	Comunicação	Transmitir e disseminar informações, ideias e posições de forma objetiva, clara e empática, utilizando linguagem e meios de comunicação mais adequados ao público-alvo, garantindo a precisão, a integridade, a confiabilidade e a compreensão dos assuntos tratados.
Valor Público	Consciência Socioambiental e Sustentabilidade	Realizar o desenvolvimento do trabalho com ações sustentáveis, priorizando soluções economicamente viáveis com os recursos disponíveis e com responsabilidade socioambiental.
Relações Humanas	Criatividade	Propor novas ideias acerca das situações, tanto originais quanto adaptados de outros contextos para a realidade da organização, de modo a contribuir com a solução dos problemas no trabalho.
Valor Público	Ética e Transparência	Agir na execução do trabalho, de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.

COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS		
Domínio da competência	**Nome da competência**	**Descrição da competência**
Valor Público	Excelência na prestação do serviço	Realizar o seu trabalho com eficiência, eficácia e qualidade com foco em garantir o alcance dos objetivos organizacionais e o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos de modo satisfatório.
Transformação	Mentalidade digital	Utilizar tecnologias digitais, com uso adequado dos recursos disponíveis na ferramenta, integrando-as aos modelos de gestão para tratamento, consolidação e disseminação de informações para subsidiar a tomada de decisão de forma precisa e gerar produtos e serviços com maior confiança e qualidade.
Relações Humanas	Proatividade	Antecipar-se a situações de potenciais problemas e oportunidades para propor e agir em ações viáveis que potencializem a melhoria na execução do seu trabalho.
Relações Humanas	Relacionamento interpessoal	Relacionar-se com os diferentes atores que interagem no trabalho (própria equipe, de outras áreas e de outras organizações) com cortesia, respeito e urbanidade, visando um clima de harmonia entre as pessoas no trabalho para um ambiente de trabalho saudável.
Relações Humanas	Trabalho em equipe	Participar de um esforço coletivo para resolução de problema ou atingimento de um resultado no desenvolvimento das demandas do trabalho, interagindo com trocas de conhecimento e experiências, conectando suas ideias com as ideias dos demais integrantes da equipe, de forma responsiva, contributiva, complementar, flexível e sinérgica.
Processos Internos	Visão sistêmica	Identificar o ambiente de funcionamento da própria organização que atua (cultura organizacional, processos de trabalho, normativos, contexto político institucional, disponibilidade de recursos) e de outros marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional para conectar as informações e suas influências na sua situação de trabalho, de modo a contribuir com a execução das atividades laborais com clareza da sua função como agente público integrando uma processo maior de prestação de serviço público.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS		
Domínio da competência	**Nome da competência**	**Descrição da competência**
Estratégia e Inovação	Inovação e mudança	Apresentar propostas e/ou soluções inovadoras para execução dos trabalhos que agreguem valor aos resultados institucionais, explorando oportunidades com determinação e adaptabilidade, a partir do estímulo de um ambiente propício à geração de ideias e experimentação de novas possibilidades de fazer o trabalho que gerem melhorias em resposta à necessidade do contexto de mudanças.
Estratégia e Inovação	Visão estratégica	Construir cenários e traçar diretrizes estratégicas para a área que atua na Secretaria, considerando a análise de contexto, para definir e viabilizar ações ao alcance de metas, com ciência dos impactos que elas geram nos objetivos estratégicos organizacionais.
Estratégia e Inovação	Resolução de problemas com base em dados	Definir e implementar alternativas viáveis, exequíveis e tempestivas para a solução de problemas, a partir de uma análise abrangente dos dados disponíveis sobre a situação, o tempo de resposta necessário, e os recursos disponíveis, com vistas a minimização dos riscos e alcance de melhores resultados organizacionais.
Estratégia e Inovação	Articulação externa	Construir parcerias e fortalecer relações institucionais com atores externos, a partir da compreensão e alinhamento de necessidades comuns e benéficas para as partes que gerem sinergia nos trabalhos coletivos e viabilize o atingimento dos objetivos estratégicos da organização.
Processos Internos	Gestão de recursos	Viabilizar e alocar recursos disponíveis (ex: humanos, materiais, patrimoniais) para realização do trabalho da área, de forma eficiente, e considerando as prioridades para o alcance dos objetivos organizacionais, e usando criatividade face situações de imprevisibilidade e escassez.
Relações interpessoais	Gestão de conflitos	Gerenciar conflitos entre as pessoas e setores com serenidade, privilegiando a harmonia, a imparcialidade e as soluções de interesse comum entre os envolvidos e a organização que trabalha, desde que não prejudique o alcance dos resultados organizacionais.
Relações interpessoais	Gestão de equipes	Gerenciar as pessoas da equipe, a partir da distribuição das demandas da área considerando o perfil de competências, as motivações e propósitos individuais, orientando, direcionando e reconhecendo os esforços para o alcance de melhores resultados organizacionais, além de prestar o suporte necessário ao bom desempenho da equipe.
Relações interpessoais	Controle de pessoal	Realizar atividades de pessoal, conforme normativos e de forma equitativa, no que tange ao cumprimento de horário, frequência, férias e das regras de boa conduta profissional e do desempenho esperado na execução do trabalho, para garantia do cumprimento dos direitos e deveres do agente público.

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS		
Domínio da competência	**Nome da competência**	**Descrição da competência**
Relações interpessoais	Liderança	Mobilizar os membros da equipe para atuarem de forma responsável e colaborativa, evidenciando a importância da contribuição de cada um para o alcance dos objetivos comuns, influenciando-os de forma agregadora, engajadora e incentivadora com vistas a criação de um ambiente participativo e construtivo na geração dos resultados da área.
Relações interpessoais	Desenvolvimento da equipe	Acompanhar o desempenho da equipe para fornecer feedbacks periodicamente, de forma construtiva, discreta e cordial, com foco no aperfeiçoamento individual e alcance de melhores resultados no trabalho, por meio de orientações de oportunidades de participação de ações de aprendizagem formais e informais, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados.
Resultados	Gestão de informações e conhecimentos	Gerenciar a organização das informações e conhecimentos produzidos em sua unidade, por meio de mecanismos de documentação, estruturação e disseminação, garantindo que os processos e as práticas adotadas estejam registrados para continuidade dos trabalhos e subsídio a tomadas de decisão de forma mais precisa.
Resultados	Gestão por resultados	Monitorar o cumprimento de metas, prazos e padrões de qualidade esperados, de acordo com o planejamento e diretrizes da organização que permitam a clareza do resultado a ser alcançado e de seus impactos para a organização e ao público-alvo das entregas da área, com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais e melhoria contínua do trabalho para excelência na prestação dos serviços públicos.
Resultados	Planejamento do trabalho	Planejar as atividades da área, estabelecendo diretrizes, estratégias, metas, prazos e prioridades claras e realizáveis, a partir dos recursos disponíveis e cenário, alinhadas às necessidades das demandas atuais e futuras da organização.
Resultados	Tomada de decisão	Tomar decisões com confiança, com base na avaliação contextual da situação, de acordo com o nível de competência e autoridade, e considerando repercussões dos impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais e para a sociedade.
Relações interpessoais	Negociação	Argumentar com pessoas da própria e de outras organizações, de forma persuasiva, construindo consenso, visando o fechamento de acordos justos e satisfatórios para as partes envolvidas, alinhados ao interesse da Secretaria e da melhoria de resultados na prestados.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6964, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 072/2025- GAB – SEDEC Teresina (PI), 24 de março de 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ– PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 378/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ– PI, referente ao Contrato N° 378/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6965, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 216/2025

Teresina(PI), 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.003079/2025-68, 00011.008473/2025-92, 00011.016643/2025-11, alusivos à Empresa ARS TECNOLOGIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.189.909/0001-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6968, datada de 26 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 19/2025 – GAB Teresina, 25 de março de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta BENEDITA GUERRA CAVALCANTE, nos autos do processo nº 0000054-42.2022.5.22.0006, ajuizado pelo Sr. JOSÉ DE MOURA RIOS, tendo em vista a decisão que impõe à EMGERPI dever de:

"...promover os reajustes da gratificação 330 VPNI GRAT. INCORPOR. DAI sempre que houver elevação de salário base contratado e ainda na obrigação de pagar as diferenças salariais vencidas e vincendas e demais repercussões sobre verbas contratuais e legais efetivamente pagas (férias, gratificação natalina e FGTS, RSR), com a observância das respectivas datas-bases da categoria profissional, observada a prescrição quinquenal e limites dos pedidos da inicial"

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em implantar os reajustes da gratificação "VPNI GRAT. INCORPOR. DAI" no contracheque do empregado J**OSÉ DE MOURA RIOS**, Matrícula 037197-1, nos mesmos índices do salário base contratado, com a observância das respectivas datas-base da categoria profissional, conforme determina a sentença proferida em favor do **Sr. JOSÉ DE MOURA RIOS**, com matrícula 037197-1, oriunda da extinta **PIEMTUR**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6969, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 406, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.004959/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alvino Rodrigues de Carvalho, Matrícula nº 244637-5, para substituir o Coordenador do Curso de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", **Bruno Mello Souza,** Matrícula nº 332023-5, durante o período de 19/02/2025 a 10/03/2025, em razão do afastamento do titular por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 19/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6973, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 073/2025- GAB – SEDEC Teresina (PI), 24 de março de 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 377/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI, referente ao Contrato N° 377/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6974, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA nos autos do Processo SEI 00002.005973/2024-09,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	**Matrícula:**	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	**Matrícula:**	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	**Matrícula:**	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Rogério de Castro e Castro	**Matrícula:**	396389-6
Cargo:	Coordenador de Infraestrutura		
E-mail:	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria Nº 459/2024/GAB/SEAD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6976, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
PORTARIA GR nº 408, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.001438/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria GR nº 125, de 18 de janeiro de 2025, por meio da qual a Professora **Shirlei Marly Alves**, Matrícula nº 171981-5, foi nomeada para exercer o cargo de Coordenador-Adjunto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6978, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (DETRAN-PI)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, Lei Estadual nº 5.309, de 14 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar processo seletivo simplificado no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, consoante disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 5.309/2003;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em supervisionar a realização de processo seletivo em âmbito estadual, consoante determinação contida no art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 15.547/14;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.006215/2025-43, cujo objeto é a realização de teste seletivo para contratação de 15 instrutores de trânsito para o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), com inscrição realizada de forma on-line;

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (DETRAN-PI), para REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, visando a contratação de 15 (quinze) instrutores de trânsito para atender às necessidades do DETRAN-PI, com processo de inscrição realizado de forma online.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, especificamente nos limites necessários à realização de teste seletivo para contratação de 15 instrutores de trânsito para o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), com inscrição realizada de forma on-line, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (016966528).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, bem como os atos de controle final do procedimento, devendo a homologação ser realizada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos administrativos.

Art.4º Essa DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de contratação ou prorrogação de vigência dos contratos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Essa delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Essa portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022 e art. 8º, §1º, do Decreto nº 15.547/14.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser

solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022 e Decreto nº 15.547/14.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6986, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°082/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI – EPP, CNPJ 26.599.872/0001-01.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 082/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000177/2023-90, celebrado entre a CDTER e a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI – EPP, que trata a obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIA PÚBLICA BENEFICIANDO UM TRECHO DA LOCALIDADE GURUPÁ, SANTA TERESA E PARQUE VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Larissa de Abreu Matos - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.189.063-XX;

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos

devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6988, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0492/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº0809444-43.2025.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 00003.001477/2025-49 , e o que consta no Processo Nº 2024.04.179322P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO ARAUJO JACOBINA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO: B, matrícula nº 0452513, portador do CPF nº 219********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.354,76 (Um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.324,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1354,76**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6990, datada de 26 de março de 2025.)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA N° 12/2025/CIDSNE/SE, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, sem prejuízo da remuneração, do Subsecretário de Programas, DIEGO PESSOA GOMES, CPF/MF nº XXX.961.034-XX, nos períodos de 29 de março a 05 de abril de 2025.

Parágrafo único – O servidor é integrante do quadro de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, e participará do Roadshow Visit Nordeste em Londres na Inglaterra e Milão na Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo

Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6991, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF – ***.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-* para fiscalizar o contrato nº 140/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIO IX.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, **CPF – ***.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025/SETUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: **00153.001478/2023-16**

Modalidade de Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2024 - SETUR**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

CNPJ da Contratante: 08.783.132/0001-49

Contratada: L CONSLOC LTDA

CNPJ da Contratada: 36.286.554/0001-44

Representante Legal: Leandro Teixeira Xavier

Objeto do Contrato: **A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de PIO IX-PI**.

Prazo de Vigência: 12 meses

Prazo de Execução: 240 dias

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2025

Valor Global do Contrato: de **R$ 821.302,37 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO** (Secretário de Estado do Turismo).

Pela Contratada: **LEANDRO TEIXEIRA XAVIER.**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6992, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 403, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.006212/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ NETO, matrícula n. 0280713-X, no período de 13 de abril a 04 de julho de 2025, para a realização de pesquisa na Universidade de Sevilha (Universidad de Sevilla), na Espanha, junto ao grupo de pesquisa Equação Diferencial, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6993, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 070/2025- GAB – SEDEC Teresina (PI), 21 de março de 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00M² NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 191/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00M² NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, referente ao Contrato N° 191/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO	372374-7
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6996, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 15/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000075/2024-41;

CONSIDERANDO, que nos termos do disposto no artigo 117 da Lei n°. 14.133/2020, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **015/2025/CEL/SEFIR**, firmado com a empresa BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 27/02/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6998, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 15, de 26 de março de 2025

00299.000066/2025-68

Ementa:

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF n° *.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 05/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar a Servidora, Samara Barbosa Pereira de Miranda, CPF .139.303-*, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 05/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e

Cumpra-se

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7001, datada de 26 de março de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 008/2025-GAB-PRES Teresina, 26 de março de 2025

Averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria de servidor público estadual.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES REIS**, agente superior de serviço desta Junta Comercial do Estado do Piauí, inscrito na matrícula de nº 024375-2, a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria nos seguintes termos: no período de 01 de fevereiro de 1988 até 23 de fevereiro de 1993, na Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI, perfazendo um total de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias aproveitados, ou seja, 05 (cinco) anos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de nº 1702642263-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 26 de março de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE – JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7005, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 38, de 26 de março de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°091/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 091/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000257/2023-45, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ABRIGO SÃO JOSÉ, COM A CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS E DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Larissa de Abreu Matos - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.189.063-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7012, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 404, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.031646/2024-91;

Considerando a Portaria GR nº 359, de 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria GR nº 359, de 19 de março de 2025, por meio da qual foi autorizada da docente **Helena Vanessa Maria da Silva**, Matrícula nº 408284-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI-40 horas;

Leia-se: de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7014, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2025/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA nos autos do Processo SEI 00002.001456/2024-52,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	Eliane Maria dos Santos	**Matrícula:**	08505-7
Cargo:	Agente Técnico de Serviço	**CPF:**	
E-mail:	eliane.maria@sead.pi.gov.br	**Telefone:**	
Lotação:	Coordenação de Bens e Imóveis - CBI SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBI
SUPLENTE:			
Nome:	Enilton Soares Fernandes de Sousa	**Matrícula:**	373173-1
Cargo:	Coordenador	**CPF:**	
E-mail:	enilton.soares@sead.pi.gov.br	**Telefone:**	
Lotação:	Coordenação de Controle de Bens Móveis - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBM
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	Luzia de Carvalho Gonçalves Silva	**Matrícula:**	001045-6
Cargo:	Agente Técnico de Serviços	**CPF:**	
E-mail:	luzia.goncalves@sead.pi.gov.br	**Telefone:**	
Lotação:	Coordenação de Apoio Técnico - CATEC - SEAD/PI	**Caixa SEI:**	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC SEAD-PI/SGACG/DLOG/GAEC/CATEC
SUPLENTE:			
Nome:	Paulo de Tarso Veloso Machado	**Matrícula:**	000484-7
Cargo:	Agente Superior de Serviço	**CPF:**	
E-mail:	paulo.tarso@sead.pi.gov.br	Telefone:	
Lotação:	Apoio à Superintendência de Gestão Administrativa - Apoio SGA - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7016, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 15, de 26 de março de 2025

PORTARIA Nº 15, de 26 de Março de 2025.

Prorroga a Portaria Nº 6, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 54/2025/ADH-PI/DGE/DTE (ID: 017317266), advindo da Diretoria de de Unidade Técnica e Engenharia - DTE ADH-PI, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de Abril de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 6, de 21 de fevereiro de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de Abril de 2025.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7031, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 093/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000338/2023-45, celebrado entre a CDTER e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata a obra de REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI), CONTENDO 1.380,60 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PROF. DARCI ARAÚJO, Nº471, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA (2.884950°, -41.659280°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Larissa de Abreu Matos - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.189.063-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7033, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 16, de 26 de março de 2025

PORTARIA Nº 16, de 26 de Março de 2025

Prorroga a Portaria Nº 5, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Implementação do Regime de Trabalho Remoto (home office) para Servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL (ADH-PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao regime de trabalho remoto instituído pela Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 351/2025/ADH-PI/DGE/DRFU (ID: 017288333), advindo da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana DFRU ADH-PI

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de Abril de 2025, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 5, de 20 de fevereiro de 2025, para a manutenção do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH).

Art. 2º As disposições da Portaria Nº 63, de 31 de julho de 2024, permanecem em vigor durante o período de prorrogação, salvo disposição em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de Março de 2025.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7034, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA PROJETA LTDA, CNPJ 36.759.916/0001-77.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 100/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000114/2024-14, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA PROJETA LTDA , que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE 540M² NA LOCALIDADE MANDACARÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI., sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Larissa de Abreu Matos - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.189.063-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7038, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 39/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 021/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP** , para Contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira , CPF n.º XXX.671.453-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 17/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 40/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 020/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **AMANDA RAMOS FRANCISCO** , para Contratação de empresa especializada ou de profissionais autônomos para a prestação de serviços de tradução juramentada do idioma Português para Inglês e do Inglês para o Português Brasileiro de documentos e serviço de apostilamento, conforme especificações, com o objetivo de dar continuidade nos processos de contratação de serviços internacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Daniel Vieira Munhoz , CPF n.º XXX.968.098-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 41/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 022/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** , para Contratação de empresa especializada para subscrição de licença anual de pacote de software aplicativos Adobe Creative Cloud com todos os aplicativos, conforme especificações, visando atendimento das necessidades da Gerência de Planejamento Urbano e Regional, para execução de serviços gráficos para portfolio de projetos de arquitetura, urbanismo e infraestrutura da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **RAQUEL FEITOSA CARVALHO DA SILVA** , CPF n.º XXX.368.203-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7042, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 50, de 26 de março de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 285/2022 E 262/2022, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
FZ CONSTRUÇÕES	285/2022	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI.
W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI	262/2022	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 26 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7043, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 405, de 25 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.007501/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Felipe Daniel da Silva Sousa**, Matrícula nº 408235-4, para substituir a Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais, **Elody Rosa de Melo**, Matrícula nº 001121-5, no período de 12/03/2025 a 10/04/2025, por motivo de saúde da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7044, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PI-SEDUC/PI Nº 01, de 24 de março de 2025.

Aprova o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado do Piauí, no quadriênio de 2025 a 2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de obter apoio financeiro com recursos oriundos do Plano de Ações

Articuladas e/ou do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta da Educação Básica(formal e não formal) e de Qualificação Profissional às pessoas privadas de liberdade, no quadriênio de 2025 a 2028;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da inclusão educacional e o desenvolvimento integral das pessoas em privação de liberdade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo/SEI nº 00095.009963/2024-42.

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado do Piauí, pertinente ao quadriênio de 2025 a 2028, em conformidade com o documento registrado no id. 016933940.

Art. 2º. O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Estado do Piauí será arquivado no acervo da Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social, com vistas a garantir eventuais atualizações e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (PI)
2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Plano Estadual de Educação do Sistema Prisional do Estado do Piauí, apresentado à Secretaria Nacional de Políticas Públicas SENAPPEN/Ministério da Justiça, com objetivo de obter apoio financeiro com recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas e/ ou do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de Educação Básica (formal e não formal) e de Qualificação Profissional às pessoas privadas de liberdade, no quadriênio de 2025 a 2028.

Teresina (PI)
2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO 05
2. OBJETIVOS 08
2.1 Objetivo Geral 08
2.2 Objetivos específicos 08
3. GESTÃO 10
4. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO 13
5. REDE PARCEIRA 15
6. INDICADORES ESTRATÉGICOS 17
7. PLANO DE AÇÃO 18
7.1 Eixo gestão 18
7.1.1. Atribuições e Competências 19
7.1.2. Fluxos e Procedimentos 19
7.1.3. Base de Dados 19
7.1.4. Gestão de pessoas 19
8. EIXO EDUCAÇÃO ESCOLAR/ALFABETIZAÇÃO/ EDUCAÇÃO SUPERIOR 23
9. EIXO EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR 25
9.1 Exames Nacionais 28
10. EIXO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 30
11. EIXO ESTRUTURA (SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, ESPAÇOS DE LEITURA,ETC.) 31
11.1 Eixo Formação e Capacitação de Profissionais 32
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 34
REFERÊNCIAS 36
ANEXOS 37

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/SEJUS-PI
Carlos Augusto Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ/SEDUC-PI
Francisco Washington Bandeira Santos Filho

CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA/SEJUS-PI
Erotildes Messias de Sousa Filho

SUPERITENDENTE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI
Natallí de Oliveira Silva

DIRETORA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REITEGRAÇÃO SOCIAL/SEJUS-PI
Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante

DIRETOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI
Amílcar Ximenes Albuquerque Júnior

DIRETOR JURÍDICO/SEJUS-PI
Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra

DIRETOR DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEJUS-PI
Reginaldo Moreira Correia Filho

GERENTE DE EDUCAÇÃO PRISIONAL/SEJUS-PI
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha

GERENTE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI
Maria Heloíza da Silva Monteiro

GERENTE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, TRABALHO E RENDA/SEJUS-PI
Joanna Caroline Pontes Vilanova

COORDENADORA PEDAGÓGICA/SEJUS-PI
Antônia Alves de Carvalho Moura

COORDENADORA DO ESCRITÓRIO SOCIAL/SEJUS-PI
Rosimeire de Carvalho Meneses

SUPERVISORA DO SISTEMA PRISIONAL/SEDUC-PI
Vera Lúcia da Costa Veloso

1. APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, a realidade brasileira tem apresentado ritmo de aceleração vertiginosa de encarceramento de pessoas, sobretudo, com o advento da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), dentre outras questões estruturais. Neste cenário, pesquisas demonstram que o Brasil é um dos países com maior população carcerária do mundo, cujas consequências são evidenciadas na superlotação dos presídios.

Recentemente, a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária, publicou o Relatório de Informações Penais (RELIPEN/2024), com os dados extraídos do Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN). Tratam-se de dados estatísticos do sistema penitenciário brasileiro - 15º ciclo - referente ao período de julho a dezembro de 2023. Com base no RELIPEN, a população prisional no Brasil em 31/12/2023 chegou ao patamar de 644.316, com capacidade de vagas (em celas físicas) para 488.035. Considerando o mesmo período de referência (31/12/2023), a população carcerária do Piauí já era de 6.441, com capacidade de vagas (em celas físicas) para 3.134, ou seja, um déficit de 3.307 vagas. Nesses dados não estão incluídas as prisões domiciliares (com ou sem monitoramento eletrônico).

O conceito de “Estado de Coisas Inconstitucionais” (ECI) foi desenvolvido pela Corte Constitucional da Colômbia como uma resposta a situações de violação massiva e contínua de direitos fundamentais que o Estado, por inércia ou incapacidade, não consegue resolver. Esse conceito permite que o tribunal reconheça formalmente que uma situação estrutural de violação de direitos exige uma intervenção abrangente, incluindo as articulações de várias esferas de governo e a implementação de medidas específicas. Inspirado nesse modelo, o Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro tratou da questão da superlotação e das condições desumanas no sistema prisional por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 (ADPF), buscando também a declaração de um “Estado de Coisas Inconstitucional” para a crise carcerária no Brasil. Essa ação visa mobilizar o Estado para uma reforma estrutural que garanta condições dignas aos presos e, adicionalmente, impulsione o debate sobre o papel da educação no sistema penal, uma vez que a privação de oportunidades educacionais comprometa a ressocialização e reforce o ciclo de reincidência criminal. Assim, a ECI na ADPF 347 também implica considerar a educação como um direito fundamental indispensável para a internação de um sistema que promova a dignidade humana e a ressocialização efetiva.

Retomando o aspecto histórico das primeiras experiências educacionais institucionalizadas, direcionadas às pessoas privadas de liberdade (PPL) no Estado do Piauí, sabe-se que foram realizadas por instituições religiosas que se mostravam sensibilizadas com os elevados índices de analfabetismo, especialmente, dentro do cárcere. Motivadas pelo compromisso religioso montavam turmas de alfabetização com voluntários (tanto docentes como discentes), com a intenção de reduzir o número de analfabetos. No entanto, em tal práticanão existia uma aproximação entre as pastas da educação e da administração penitenciária, de modo a produzir sistematização das ações pedagógicas para um atendimento educacional, beneficiando os detentos que precisavam ter contato com a leitura e com a escrita no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao conhecimento.

Essa experiência, apesar de ser de boa ação, encontrou dificuldades funcionais nas próprias Unidades Prisionais, considerando, também, a falta de motivação e estímulo dos apenados.

Em março de 2003, no Palácio de Karnak, sede do governo do Estado do Piauí foi realizada uma parceria entre (SEDUC/SEJUS), que viabilizou a implantação do projeto "Educando para a Liberdade" nas Unidades Prisionais na qual houvesse a possibilidade de implantação. A partir dessa data teve início a oferta de educação em unidades prisionais do Estado com professores cedidos pela SEDUC por meio do Termo de Cooperação Técnica entre SEDUC/SEJUS, que estabeleceu cláusulas com competências de cada órgão, sendo que o acompanhamento pedagógico é realizado de forma conjunta, incluindo as escolas que Gerência m o registro de vida escolar dos reeducandos. No convênio estão postas as competências das Instituições Parceiras para atendimento desse contexto educacional. Atualmente, sob a orientação da Resolução CNE/CEBNº 02/2010 é da competência da SEDUC, em articulação com a administração penitenciária em ofertar a Educação de Jovens e Adultos para pessoas privados de liberdade.

No ano de 2011 foi elaborada a primeira versão do Plano Estadual de Educação em prisões com parceria do Conselho Estadual de Educação – CEE, Universidade Federal do Piaui – UFPI, Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária do Estado do Piauí –DUAP.

Como forma de garantir a legitimidade, o presente documento versa sobre a atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade, terá ampla discussão com os Juízes da Execução Penal e demais orgãos do sistema judiciário e de controle do Estado do Piauí.

A implantação de educação em presídios, apesar de ser um direito do homem em situação prisional, sempre foi alvo de análises e críticas, pois a condição de encarceramento de uma forma holística tem evoluído pouco durante todos esses anos. Em países desenvolvidos, mesmo existindo várias regulamentações e leis, os direitos básicos dessas pessoas nem sempre são respeitados, contudo é sabido que os direitos das pessoas privadas de liberdade são violados não só no tocante à educação, mas à saúde e alimentação, dentre outros fatores.

A educação para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Piauí é regulamentada em conformidade com o disposto na Constituição Federal/88; Lei de Execução Penal -LEP - Nº 7.210/84; Lei Nº 12.433/2011; LDB 9394/96; Resolução CNE/CEB Nº 02/2010; Resolução Nº 391/2021-CNJ; Decreto nº 7.626/2011, pela Resolução CNE nº 02/2020; Nota Técnica n.º 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ e Nota Técnica n.º 72/2021, dentre outros normativos e instrumentos jurídicos da execução penal.

Nessa perspectiva, há uma soma de esforços que demandam a educação no sistema prisional do Piauí com a oferta formal e não formal do Ensino Fundamental e Médio, Cursos Profissionalizantes, Ensino Superior, bem como os projetos complementares.

Essas iniciativas visam capacitar os apenados, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos que possam ser úteis na reinserção no mundo do trabalho e na sociedade, durante e após o cumprimento de suas penas.

Além disso, a educação dentro das prisões não se restringe apenas ao aspecto acadêmico, programas de educação para a saúde, habilidades sociais e emocionais também são implementadas para promover o bem-estar geral dos apenados e prepará-los para uma vida fora das grades.

No entanto, é importante reconhecer que há muito a ser feito para melhorar e expandir esses programas, garantindo que todos os indivíduos privados de liberdade tenham acesso igualitário à educação e às oportunidades de reinserção. O investimento contínuo e o apoio das instituições e organizações parceiras, bem como a sociedade civil são essenciais para promover uma educação de qualidade no sistema prisional do Piauí e, consequentemente, contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diretrizes para a Educação no sistema Prisional do Estado do Piauí, figuradas no presente plano estadual:

- Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica buscando o desenvolvimentohumano a reintegração social das pessoas presas do sistema prisional;
- Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
- Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionado à política de mulheres no sistema prisional;
- Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;
- Adequação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
- Reconhecimento e respeito à diversidade de perfis e necessidades educacionais dentro da população carcerária, incluindo a oferta de programas educacionais adaptados às diferentes realidades e contextos individuais dos apenados;
- Garantia de que haja recursos adequados, como materiais didáticos, instalações adequadas e pessoal qualificado, para apoiar os programas educacionais no sistema prisional.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar a educação de qualidade e oportunidades de aprendizagem para os internos que estão sob custódia do sistema prisional, incluindo as metas de oferta de escolar e não escolar, alfabetização, qualificação profissional e acesso a programas de ensino à distância e educação superior. Além disso, visa à reintegração social, buscando reduzir a reincidência criminal.

2.2 Objetivos Específicos:

- Garantir políticas públicas, assegurando o acesso aos anos iniciais do Ensino Fundamental, visando a superação do analfabetismo das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional;
- Proporcionar o fortalecimento do projeto Leitura Livre, com ampliação dos acervos, de forma a atender um maior número possível de internos;
- Aprimorar a ampliação da oferta, por meio de levantamento periódico das atividades educacionais realizada para fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos de qualidade;
- Buscar estratégias para garantir a formação e capacitação de profissionais ligados à educação no sistema prisional;
- Firmar parcerias com instituições para oferta de cursos de educação não formal (atividades esportivas, culturais e cursos de Qualificação profissional no sistema prisional;
- Buscar soluções para o aumento do número de espaços educacionais no sistema prisional;
- Garantir a segurança do professor em sala de aula, mantendo todo o fluxo, logistíca e procedimentos de rotina dos estabelecimentos;
- Encontrar estratégias para implementar formas de matrículas que possa atender a realidade do sistema prisional;
- Mobilizar a população carcerária apta a participar do Exame de Certificação;
- Mobilizar a população carcerária apta a participar do Exame Nacional para o Ensino Médio (ENEM);
- Renovar o Termo de Cooperação Técnica entre as Secretarias de Estado da Educação e da Justiça para atendimento educacional do sistema prisional;
- Proporcionar participação de pessoas presas na condição de atuar como Monitor e Facilitador, a participação em projetos e programas de alfabetização e atividades complementares educacionais;
- Implementar estratégias de avaliação e monitoramento para acompanhar o progresso educacional dos reeducandos, identificando áreas de melhoria, a fim de garantir a eficácia dos programas educacionais no sistema prisional;

- Garantir a segurança do professor em sala de aula, mantendo todo fluxo e logística
- Proporcionar participação de pessoas presas na condição de atuar como Monitor e Facilitador em Projetos e programas de alfabetização e atividades complementares educacionais;
- Alimentar o Sistema de Informação com os dados da educação escolar prisional.

3. GESTÃO

O Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade (PPL) tem o objetivo de garantir a escolarização na Educação Básica formal nos níveis Fundamental e Médio “na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) incluindo Cursos Profissionalizantes e tecnológicos e atividades complementares não formal para as pessoas em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí”, na efetivação da escolarização, estão inclusas escolas da rede estadual de educação, com o propósito de acompanhar a vida escolar do aluno e o trabalho do professor, bem como organizar o fluxo das ações administrativas e pedagógicas do ensino no âmbito escolar.

A oferta da Educação Básica no sistema prisional do Estado do Piauí está pautada no Termo de Cooperação Técnica, desde 2003, entre Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo como objetivo cooperar para a oferta de

educação no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí. Para que se tenha maior entendimento em relação às competências e atribuições estabelecidas a cada uma das partes envolvidas, cumpre descrevê-las, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica assinado por ambas as secretarias, desde 2003 com atualização anualmente.

A oferta está referenciada nos normativos nacionais tendo em vista que ainda não existe um documento normativo formalizado do Conselho Estadual de Educação que regulamenta a educação no sistema prisional. Destacar a especificidade da EJA é, portanto, determinante para a elaboração de indicadores que deem conta de aprender a multiplicidade de fatores presentes na relação de ensino e aprendizagem aos privados de liberdade. Diante de grandes desafios, estamos em construção de uma proposta que permitirá uma melhor organização da oferta, possibilitando melhorias nos registros de vida escolar dos reeducando em relação a transferências e conclusão de curso. Atualmente nossa oferta é anual com fichas de notas bimestral.

As equipes gestoras estão assim organizadas e distribuídas:

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

- Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos – SUETPEJA
- Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA

  - Diretoria
  - Gerência de Educação de Jovens e Adultos
  - Supervisão do Sistema Prisional
  - Escola Gerenciadora da Vida Escolar do Sistema Prisional.

Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

- Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social (DUHR);
- Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária;
- Gerência de Educação Prisional
- Gerência de Cursos Profissionalizantes
- Gerência das Unidades Prisionais;
- Coordenação Pedagógica;

Os fluxos e procedimentos entre as Instituições no tocante as ações relacionadas a educação prisional nas unidades prisionais do Piauí, geralmente envolvem uma série de atividades e protocolos específicos. Quando um indivíduo é admitido em uma unidade prisional, há Comissão Técnica de Classificação (CTC) que embora não esteja regulamentada, como procedimento de registro que inclui a coleta de informações pessoais, antecedentes criminais, informações sobre a educação e exame de saúde inicial. Os detentos são frequentemente classificados com base em critérios como o tipo de crime cometido, histórico criminal, comportamento, dentro da instituição, níveis de escolarização entre outros. Isso determina sua alocação em celas ou áreas específicas, bem como para os atendimentos multidisciplinares dentro do sistema prisional.

Atualmente, existe uma tratativa visando a oferta de cursos de formação continuada e/ou em serviço para os profissionais da educação no âmbito do sistema prisional, tendo em vista que as formações acontecem de forma pontual com os recursos do PAR.

A Secretaria da Educação (SEDUC), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), realiza todo o procedimento de lotação de professores para o sistema prisional do

Estado. A lotação ocorrerá primeiramente pelos professores do quadro efetivo da rede de ensino, caso ainda persista a necessidade de professores, haverá convocação por meio de processo seletivo (em vigor) para suprir a necessidade. Atualmente conta-se com um quantitativo de 37 professores efetivos e 32 temporários, totalizando 69 professores lotados no sistema prisional do Piauí. Vale ressaltar que poderá aumentar esse quantitativo, visto que ainda estamos na busca ativa para abertura de novas turmas.

Os alunos das Unidades Prisionais são vinculados a uma escola da Rede Estadual de Ensino, denominada Escola Gerenciadora, sendo esta responsável pelo registro de vida escolar do aluno (matrícula na plataforma de gestão) administrativa e pedagógica da SEDUC/PI, de onde são migrados os dados para o Censo Escolar, a expedição de documentos e certificação é realizadapela escola vinculada à Unidade Prisional sob a orientação da Gerência Regional de Educação – GRE capital e municípios. A articulação entre a escola e a unidade prisional nos municípios é feita pelos professores e gestão escolar, na capital pelas coordenações de ensino da SEDUC/SEJUS.

O cadastramento e efetivação da matrícula dos internos aptos a estudarem são classificados pela Unidade Penal e segue a orientação do edital de matrícula da SEDUC. É competência da Escola Gerenciadora a recepção dos documentos da matrícula, a providência da abertura das turmas formadas em sistema próprio (iSEDUC) e a inclusão desse aluno, sendo possível monitoramento da gestão ppor parte das duas secretarias, inclusive o acompanhamento da migração das turmas iSEDUC para a plataforma do Censo Escolar (EDUCACENSO). Cabe ainda à Escola Gerenciadora manter a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos matriculados na Unidade Prisional, bem como o recebimento da documentação necessária para sua certificação.

Os arranjos administrativos se estruturam conforme o quadro a seguir:

ARRANJOS ADMINISTRATIVOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Unidade escolar instalada na unidade prisional		X	
Unidade escolar externa vinculada a classe instalada em uma ou mais unidades prisionais.	X		• As **Escolas Gerência doras** da vida escolar dos estudantes estão localizadas em cada município onde existe Unidade Prisional. As exceções recaem sobre o município de Teresina que Gerência 4 (quatro) unidades prisionais; e o município de Picos que Gerência 2 (duas) unidades prisionais.

Unidade escolar instalada externa, exclusiva para o atendimento das classes em unidades prisionais.		X	

A estrutura pedagógica e administrativa no âmbito da SEDUC e da SEJUS, estão assim constituídas:

1. Secretaria da Educação (SEDUC)
   - Gerência Regional de Educação (GRE)
   - Coordenação Pedagógica (coordenadores)
   - Escola Gerenciadora
   - Direção (gestora)
   - Administrativo (suporte para execução e acompanhamento da matrícula, registro de vida escolar, expedição de certificação e censo escolar)
   - Professores (efetivos e/ou substitutos conforme a oferta e modalidade de ensino)

2. Secretaria da Justiça (SEJUS)/ Unidades Penais
   - Apoio coordenação pedagógica
   - Professores para atendimento em sala de aula, conforme a oferta de cada unidade prisional
   - Professores para atendimento do Projeto Leitura Livre
   - Policiais penais designados para as atividades de ressossialização

A forma de oferta da educação básica se dá de forma 100% presencial, com a organização da oferta de matrículas anualmente.

No que diz respeito ao Projeto Político Pedagógico, todas as escolas Gerenciadoras, já possuem seu próprio PPP, sendo necessário apenas ajustes para atender as especificidades das unidades prisionais no âmbito da oferta e nortear todo trabalho didático pedagógico, inclusive as ações docentes.

É importante ressaltar que não foi constituído o comitê estadual para tratar das pautas da educação em prisões, sendo necessária a criação do referido comitê.

4. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

De acordo com a Resolução CNE nº 2/2010 - Art. 3º, inciso III - a oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais "será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre

as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à Educação Básica e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais". Além dos recursos financeiros relacionados às ações apoiadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, dos projetos e programas financiados pelo Governo Federal por meio da SENAPPEN/Ministério da Justiça, e recursos provenientes de parcerias, poderão ser incluídos na política educacional de acordo com o cumprimento das diretrizes exigidas para oferta da educação prisional. Os recursos financeiros poderão ser Gerência dos tanto pela Secretaria de Estado da Educação quanto pela Secretaria de Estado da Justiça.

Atualmente parte do financiamento para a oferta de educação nas prisões é feito pelo tesouro estadual na compra de material pedagógico e mobiliário (sala de aula), e pelo Plano deAção Articulada (PAR) nas subações de formação continuada, aquisição de acervo para as bibliotecas, boa parte já foi executado. Em se tratando de livro didático, este faz parte do PNLD/FNDE que está deficiente desde o ano de 2019 pelo fato de não haver distribuição por parte do referido orgão.

Não existem estratégias para a aquisição e distribuição da merenda escolar junto aos alunos devido a vários fatores; distância da escola Gerência dora para a unidade prisional, falta de um profissional para o transporte da merenda, dentre outros, etc.

O material pedagógico distribuído pela Secretaria da Educação - SEDUC é de uso do aluno, exclusivamente em sala de aula.

Educação Básica

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Formação para equipes envolvidas com educação em prisões.	PAR/ Termo de Compromisso 7396/2012 e PAR 04.	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Formação para equipes envolvidas com educação em prisões.	PAR/ Termode Compromisso 0528/2014 e PAR 04.	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Aquisição de Acervo Bibliográfico.	PAR/Termo de Compromisso 7396/2012 e PAR 04.	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS

Elaboração do Plano Estadual de Educação em Prisões no Estado do Piauí.	PAR/ Termo de Compromisso 7396/2012 e PAR 04.	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Contratação de professores, apoios pedagogicos e leitura livre.	Estadual	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Livro Didático	Federal/PNLD/FNDE	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Monitoramento	Estadual	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS

Práticas sociais educativas não-escolares

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Alfabetização	Estadual e/ou Federal e/ou Entidades Parceiras	Todas	Equipe da rede parceira
Capacitação Profissional	Estadual e/ou Federal e/ou	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
	Entidades Parceiras		
ENEM	Federal	Todas	SEJUS/UNIDADES PRISIONAIS
ENCCEJA	Federal	Todas	EQUIPE SEDUC/SEJUS
Leitura Livre	Federal /Estadual	Todas	SEJUS/UNIDADES PRISIONAIS
Leitura no Cárcere	Federal (SENAPPEN)	Todas	SEJUS/UNIDADES PRISIONAIS
PROJETOS COMPLEMENTARES (Arte, cultura, esporte e lazer)	Estadual e/ou Federal	Todas	SEJUS/UNIDADES PRISIONAIS

5. REDE PARCEIRA

O Estado do Piauí busca firmar parcerias no sentido de ofertar ações diversificadas, quepossam atender as pessoas privadas de liberdade. Essas parcerias visam o fortalecimento de ações diversificadas no âmbito da educação formal e não formal (projetos

complementares voltados para arte, cultura, esporte e lazer) e de cursos de qualificação profissional e tecnológica. Essas parcerias se dão por meio de convênios ou acordos que delineiem as responsabilidades de cada parte envolvida.

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS ONDE AS AÇOES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS POR AÇÃO
Oferta de Educação Básica	SEDUC-PI (formal)	Sim	Todas	SEDUC/ SEJUS
Oferta de Alfabetização	IBRAEMA (formal)	Sim	Todas	SEDUC/ SEJUS
Oferta de Educação não escolar	SENAPPEN (formal) SEDUC (formal) TJ(formal) CGJ(formal)	Sim	Todas	SEDUC/ SEJUS
	GMF(formal) Instituições privadas (informal)			
Oferta de Qualificação Profissional	SENAPPEN (formal) SEDUC (formal); Ministério Público(forma) Defensoria Pública (formal) SENAR (formal) SENAC (formal) SENAI (formal) SEBRAE (formal) FUNPAPI (informal) IFPI (informal) *outros (...)	Sim	Todas	SEDUC/ SEJUS

6. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo	Indicador	Finalidade do Indicador
Garantir políticas públicas, assegurando a matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental, visando minimizar o analfabetismo das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.	Matrículas	Redução do índice de analfabetos absolutos e funcionais no sistema prisional do Estado do Piauí.
Proporcionar o fortalecimento do projeto Leitura Livre, com ampliação dos acervos, de forma a atender um maior número possível de internos	Matrículas	Destinar um maior número de obras para ampliação do cervo bibliográfico atualizando todas as unidades prisionais.
Ampliar a oferta de matrículas com vistas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio da população carcerária por meio de mobilização.	Matrículas	Possibilitar e ampliar o número de vagas no Ensino Fundamental e Médio.
Implementar políticas voltadas à formação continuada dos profissionais no sistema prisional, estabelecendo calendários e conteúdos programáticos específicos dos profissionais lotados.	Cursos	Elevar os índices de qualificações dos docentes envolvidos na educação das unidades prisionais.

Firmar parcerias com universidades faculdades e outras instituições para oferta de educação não formal atividades esportivas, artístico-culturais e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para PPL.	Parcerias	Buscar parcerias para oferta de educação não formal.
Construir, reformar e/ou ampliar o número de salas de aula.	Salas de aula	Melhoria na estrutura física das salas de aula
Garantir a segurança dos docentes com a presença de rondas de equipes de segurança.	Equipes	Padronizar e mensurar o nível de segurança dos docentes.
Implantar grades de contenção entre docente e discentes em todas as salas de aula.	Grades de contenção	Padronizar e mensurar o nível de segurança dos docentes.
Ofertar as atividades artístico-culturais e esportivas em todas as unidades prisionais.	Atividades	Acompanhar e supervisionar as atividades esportivas e artístico-culturais nas unidades prisionais.
Ampliar o número de inscritos no exame de certificação ENCCEJA PPL visando sua certificação.	Certificados	Ampliar o número de certificação ENCCEJA PPL
Ampliar o número de inscritos no ENEM PPL.	Inscrições	Ampliar o número de certificação ENEM PPL

7. PLANO DE AÇÃO

7.1 Eixo Gestão

A Gerência de Educação Prisional por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) vem desenvolvendo o plano educacional juntamente com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC). O escopo deste planejamento é ampliar os números atuais no que se refere à educação no sistema prisional, promovendo assim a ressocialização por meio da educação.

Nesse Eixo, a finalidade é fortalecer e melhorar as políticas de educação para as pessoas privadas de liberdade e egressas dos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí. A educação prisional pretende qualificar e ampliar os índices de capacitação dos

profissionais envolvidos buscando estratégias de garantir a continuação e a qualidade do ensino ofertado, investindo em programas, projetos, parcerias e infraestrutura atingindo assim, os melhores resultados na gestão da política pública prisional.

7.1.1 Atribuições e Competências

7.1.2 Fluxos e Procedimentos

7.1.3 Base de Dados

7.1.4 Gestão de Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Institucional	Oficializar o CEE-PI sobre Resolução de educação em prisões	Articular estratégias para criação do documento de regulamentação	Documento aprovado	Monitorar o fluxo das fases de elaboração e aprovação do documento	**SEDUC/ SEJUS/ CEE-PI**
	Fortalecimento do Projeto Leitura Livre e ampliação do acesso à leitura diversificada dos apenados em todas as unidades prisionais.	Destinar acervo bibliográfico atualizado a todas as unidades prisionais em quantidade suficiente para utilização pelos PPL, visando à melhoria na qualidade e no desempenho de leitura, com fins a remição da pena.	Expandir o projeto leitura livre nos estabelecimentos penais	• Campanha de doação de Livros; • Seleção das obras literárias; • Termo de cooperação técnico • Destinação de acervo bibliográfico atualizado a todas as unidades prisionais.	SEDUC /SEJUS / INSTITUIÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

Atribuições e Competências	Realizar reuniões para discussão das atribuições e competências de cada Instituição envolvida.	Mensurar a eficácia das políticas públicas voltadas para educação no sistema prisional	Lograr êxito na execução das ações das políticas de Educação.	Articular e planejar junto a instituição a realização das reuniões.	SEDUC /SEJUS
	Criar documento que define competências e atribuições da Administração Penitenciária	Articular estratégias para criação do documento de regulamentação	Documento elaborado e aprovado	Monitorar o fluxo das fases de elaboração e validação do organograma	SEJUS/ SEGOV
	Criar um comitê estadual para tratar da pauta de educação em prisões	Fazer articulação com para criação e composição do comitê	Comitê Constituído	Fazer reuniões para articular a criação do comitê	SEDUC/SEJUS
Fluxos e Procedimentos	Garantir a segurança dos docentes com a presença de rondas de equipes de segurança, bem como implantar grade de contenção em todas as salas de aula.	Mensurar o nível de segurança dos docentes.	Estabelecer o cumprimento das atividades educacionais e execução da logística dos procedimentos de rotina	• Articular para a implantação de grades de contenção em todas as salas de aula, bem como a presença de ronda pela equipe de segurança durante o período de atividades educacionais; • Instalação de câmeras de segurança em locais estratégicos.	SEJUS /UNIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

Base de Dados	Realizar levantamento periódico de dados sobre as ações de educação para pessoas privadas de liberdade.	Buscar o levantamento de dados para efeito de aprimoramento das políticas públicas de educação para o sistema prisional.	Migração das matrículas para o Censo Escolar	• Conferência do número de alunos de cada unidade prisional informados ao iSEDUC no período anterior a migração; • Monitoramento anual da migração das matrículas para o Censo Escolar; • Realizar coleta mensal de dados de educação no Sistema Prisional do Piauí; • Realizar o tratamento de dados de educação no Sistema Prisional do Piauí, visando à avaliação e monitoramento das políticas públicas de educação.	SEDUC /ESCOLA GERÊNCIA DORA/ INEP
Gestão de Pessoas	Monitorar ações de educação objetivando a melhoria na qualidade do ensino aprendizagem .	Acompanhar as atividades educacionais no sistema.	Visitas bimestrais às unidades prisionais para monitoramento “in Loco”.	• Acompanhamento das atividades pedagógicas em execução, conforme calendário escolar.	SEJUS/ SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

8.0 EIXO EDUCAÇÃO ESCOLAR/ALFABETIZAÇÃO/EDUCAÇÃO SUPERIOR

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
Alfabetização	Oferta de políticas públicas visando à alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Redução do índice de analfabetos absolutos e funcionais no sistema prisional do estado do Piaui.	Zerar o índice de analfabetos no sistema prisional em 100% ate final de 2028. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Identificar o público apto ao processo de alfabetização para inclusão no programa; • Realização de inscrições do público-alvo; • Realizar formação para professores.	SEJUS/ SEDUC
Ensino Fundamental	Oferta de matrícula para população carcerária, com vista a conclusão do ensino fundamental	Aumentar as matrículas para o Ensino Fundamental.	Aumentar a oferta de matrículas para o Ensino Fundamental em 100% até 2028. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10%	• Identificar o público apto ao processo de Ensino Fundamental; • Realizar matrículas; • Dar início as aulas.	SEJUS /SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

			36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%		
Ensino Médio	Oferta de matrícula a população carcerária com vista à conclusão do Ensino Médio.	Aumentar as matrículas para o Ensino Médio.	Elevar a 100% oferta de matrículas para o Ensino Médio nos estabelecimentos prisionais. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Identificar o público apto ao processo de Ensino Médio • Realizar matrículas;	SEJUS/ SEDUC
Ensino Superior	Oferta de matrículas para a população apta a cursar o Ensino Superior considerando toda uma logística de saída do preso(a), bem como a	Ofertar matrícula no Ensino Superior	Ofertar matrículas para o ingresso no Ensino Superior nos estabelecimentos penais	• Solicitar junto à autoridade competente licença para estudo dos presos(as) aptos(as) ao ingresso no Ensino Superior;	SEJUS/SEDUC/ UFPI/UESPI

	autorização do juiz para liberação do(s) presos;		12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Montar logística de segurança para translado do preso(a) até o estabelecimento de Ensino Superior.	

9.0 EIXO EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Remição de pena por meio da leitura	• Fomentar a leitura em diversas atividades educacionais e artístico-culturais;	• Estimular a realização de atividades educacionais, culturais e de leitura; .	• Ampliar e estruturar os espaços de promoção a Leitura e a cultura. • Implementar a oferta e garantir a	• Contratação de professor, bem como indicação de (interno monitor) de leitura nas	SEDUC/ SEJUS/ INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

			participação em atividades educacionais/culturais que os promovam a ressocialização e remição de pena. Em 100% até 2028 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	unidades penais. • Aumentar, diversificar e organizar o acervo bibliográfico. • Promover campanhas de arrecadação de obras literárias. • Buscar parcerias permanentes; • Garantir a formação continuada dos professores, monitores e profissionais envolvidos; • Integrar as múltiplas ações educacionais criando	SEJUS/SEDUC/SENAPPEN/INSTITUIÇOES PARCEIRAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

				processos de estímulos a participação nas ações culturais nas unidades prisionais.	
Remição de pena por meio do esporte	Possibilitar às pessoas privadas de liberdade o maior número de acesso aos projetos complementares (arte, cultura esporte e lazer)	Monitorar e aferir a eficiência dos projetos, bem como o desempenho dos participantes	• Implementar em 100% até o fim de 2028, o acesso dos internos nas atividades educacionais/culturais que os promovam a ressocialização e remição de pena. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Contratação de professor, bem como indicação de (interno monitor) das unidades penais. • Buscar parcerias permanentes; • Integrar as múltiplas ações educacionais criando processos de estímulos a participação nas ações culturais nas	SEJUS/SEDUC/SENAPPEN/INSTITUIÇOES PRIVADAS

				unidades prisionais.	

9.0 Exames Nacionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
ENCCEJA PPL	• Ampliar o acesso ao ENCCEJA PPL com atividades de divulgação, mobilização, preparação, inscrição e participação dos reeducando PPL nos exames; • Aplicar atividades e ações de promoção do	• Avaliar e mensurar as ações que atendam aos critérios para inscrição no ENCCEJA PPL; • Proporcionar revisões de qualidade aos reeducandos para lograr	• Abranger os índices de participação dos internos de acordo com os critérios exigidos no certame; • Elevar a quantidade de aprovados com direito a certificação	• Levantar o quantitativo de internos aptos a participarem do exame; • Realizar abordagens de sensibilização e mobilização para as pessoas reclusas se inscreverem e realizarem os	MEC-INEP/SEJUS/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

	acesso ao exame de certificação.	êxito nas provas.	em 100% até 2028. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	exames do ENCCEJA PPL.	
ENEM PPL	• Possibilitar o acesso ao Ensino Superior por meio do ENEM PPL com atividades de divulgação, mobilização, preparação e inscrição e participação dos reeducandos PPL.	• Avaliar e mensurar os processos de preparação para o ENEM PPL, visando garantir o acesso ao Ensino Superior; • Propiciar ações educacionais voltadas a preparação	• Acompanhar o processo de inscrição, aplicação e resultado do ENEM PPL. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Levantar o quantitativo de internos aptos a participarem do exame; • Promover aulas preparatórias para o Enem/PPL voltados para pessoas privadas de liberdade que estão	MEC-INEP/SEJUS/SEDUC

		dos internos aptos ao ENEM PPL.		concluindo e/ou concluíram o Ensino Médio; • Garantir as inscrições em instituições de Ensino Superior aos reeducandos que atingirem a nota mínima para aprovação no ENEM PPL.	

10.0 EIXO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
	Elevar o número de pessoas privadas de liberdade em	Oferta de educação visando a qualificação profissional	Aumentar o número de pessoas privadas de liberdade em	• Implementar cursos de capacitação em áreas como costura, culinária, informática, jardinagem, entre outros; • Estabelecer colaborações com escolas técnicas e universidades para fornecer cursos e certificações reconhecidas.	SEDUC, IFPI, SENAC, SEBRAE, SENAI, FUNPAPI, SENAR, ZABELÊ,

Educação não formal	ensino profissionalizante	de pessoas privadas de liberdade	ensino profissionalizantes no espaço de tempo de 12 meses a 36 meses		INSTITUTO MULHER NEGRA DO PIAUÍ-AYABÁS, COISA DE NÊGO, MEMORIAL ESPERANÇA GARCIA

11.0 EIXO ESTRUTURA (SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, ESPAÇOS DE LEITURA, ETC.)

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Infraestrutura	Implantar e ou aumentar o número de salas de aula nos espaços Prisionais	Elevação do nível educacional dos detentos na educação básica	Construir e equipar 100% das salas de aula para atender os internos das Unidades prisionais. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Planejamento e construção de novas salas de aula; • Equipar as salas com mobiliário adequado, materiais didáticos e tecnológico.	SENAPPEN/SEJUS
Infraestrutura	Construção e ou ampliação de bibliotecas	Avaliar o acesso à informação e ao conhecimento.	Disponibilizar pelo menos uma biblioteca completa e funcional em 100% das unidade prisional. 12 meses – aumento de 5%	• Levantamento da demanda e análise das condições existentes; • Criação de projetos arquitetônicos para	SEJUS/SENAPPEN

			24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	construção ou adaptação de espaços para bibliotecas; • Aquisição de acervos bibliográficos variados e adequados; • Parcerias com instituições de ensino e cultura para doações de livros e materiais.	
Infraestrutura	Construção e ampliação de espaços de leitura.	Promover a leitura como forma de educação e lazer	12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	• Identificação de local apropriado dentro das unidades prisionais; • Desenvolvimento de projetos para construção ou adaptação desses espaços; • Equipamento com mobiliário adequado e iluminação apropriada.	SEJUS/SENAPPEN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
DIRETORIA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – DUHRS

11.1 Eixo formação e capacitação de profissionais

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Formação continuada de Profissionais da educação	Profissionais	Ofertar formação continuada a todos os envolvidos com atividades educacionais no sistema prisional do Estado.	Atender em 100% com cursos de formação continuada a todos os profissionais em atividades educacionais até 2028.	• Estabelecer fluxo de acesso aos cursos de formação continuada. Organizar cronograma para os cursos. Fornecer certificados de participação a todos os profissionais envolvidos. Incluir nas ações do Plano de Ação Articulada-PAR. 12 meses – aumento de 5% 24 meses – aumento de 10% 36 meses – aumento de 15% 48 meses – aumento de 20%	SEDUC/SEJUS

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O cumprimento e a execução do presente plano serão norteadores para o acompanhamento, monitoramento, continuidade e avaliações periódicas que serão realizadas pelos órgãos/instituições envolvidas diretamente ou indiretamente para efetiva execução das metas aqui estabelecidas.

Diante do contexto específico do sistema penitenciário, o monitoramento das ações no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) será realizado por meio da Gerência de Educação Prisional sob a supervisão imediata da Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social (DUHRS). Desse modo contemplará a atualização das metas, controle das ofertas e demandas de ensino nos estabelecimentos penais do estado do Piauí, bem como, o acompanhamento das ações de desempenho das escolas Gerenciadoras.

Quanto à avaliação das ações serão feitas de forma qualitativa e quantitativa, buscando reduzir os impactos das rotinas de segurança das atividades educacionais, além de uma maior integração nas unidades penais.

As estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano:

a) Planejar, orientar e acompanhar o processo educativo durante o ano letivo juntamente com a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC);
b) Estabelecer diretrizes e normas relativas à educação;
c) Acompanhar a oferta e demanda real de vagas de ensino nos estabelecimentos penais, buscando integrar os processos de classificação e dar maior transparência a todo processo de escolha dos alunos de modo que sejam atingidas as metas pretendidas;
d) Promover reuniões periódicas com todos os responsáveis pela educação no sistema penitenciário (gerente de Educação Prisional, gerente de Cursos Profissionalizantes, gerentes das Unidades Penais, professores, diretores e coordenadores das escolas Gerência doras);
e) Acompanhar, mensalmente, os índices de reeducandos em atividades educacionais no intuito de promover a expansão da oferta de ensino nas unidades penais;

f) Realizar visitas técnicas periódicas, conforme a necessidade;

g) Avaliar a execução de ações da Educação Básica, formal e não formal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**, 1988. Disponível em.: https://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: junho 2024.

_____, **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso: junho 2024.

_____**, Lei Nº 9.394,** de 20 de dezembro de 1996**, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9 394.htm acesso junho 2024
Portal do Governo do estado https://www.pi.gov.br/ acesso junho 2024
Portal da Secretaria de Educação do Piauí: https://www.seduc.pi.gov.br/ acesso junho 2024

_____, **Resolução nº 391**, de 10 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original125002202105116 09a7d7a4f8dc.pdf. Acesso: junho 2024

_____, **Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**. Apresenta manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/nota-tecnica-72-fomento-a-leitura-cultura-esportes.pdf. Acesso: junho 2024

_____, Secretaria Nacional de Políticas Penais – **Sistema Nacional de Informações Penais 15º Ciclo SISDEPEN**, Brasília 2024. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semestre-de-2023.pdf. Acesso: junho 2024.

_____, **Lei nº 12.433**, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso: junho 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

ANEXOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-003
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Acordo de Cooperação Técnica Nº 134/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, COM A INTERVENIÊNCIA DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF, VISANDO DISCIPLINAR O PROJETO "LEITURA LIVRE" QUE POSSIBILITA A REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE.

Processo SEI nº 23.0.000094128-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA,** doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ nº 07.240.515/0001-08 com sede no Palácio da Justiça, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina/PI, neste ato representado pelo Corregedor Geral da Justiça, **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO,** doravante denominada **CORREGEDORIA,** a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na av. Pedro Freitas, Bloco G, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, representada neste ato por seu Secretário, **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA,** doravante denominada **SEJUS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 06.554.729/0001-96, com sede localizada na av. Pedro Freitas, Bloco D/F, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, representada neste ato por seu Secretário, **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO,** doravante denominada **SEDUC**, com a interveniência do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**, representado por seu Supervisor e seu Coordenador, respectivamente, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS** e Juiz **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS,** considerando as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações, da Resolução CNJ nº 391, de 10/05/2021, Orientação Técnica DMF/CNJ nº 1 de 04 de julho de 2022 e a Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL e sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando instituir e disciplinar, no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Piauí, o direito de remição de pena pela leitura de obras literárias às pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário piauiense, nos termos da Resolução CNJ nº 391, de 10/05/2021.

1.2 A atividade de leitura terá caráter voluntário e será realizada com as obras literárias constantes no acervo bibliográfico da biblioteca da unidade de privação de liberdade.

1.3 O acesso ao acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade será assegurado a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem. Não existindo biblioteca na unidade, o acervo poderá ser disponibilizado de forma diversa.

1.4 A pessoa em privação de liberdade registrará o empréstimo de obra literária do acervo da biblioteca da unidade, momento a partir do qual terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias após esse período, um relatório de leitura a respeito da obra, a ser analisado pela Comissão de Validação;

1.5 Cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1.1 Por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

I - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente Acordo;

II - Monitorar e supervisionar as ações de acesso aos livros nos estabelecimentos prisionais;

III - Divulgar as ações relacionadas ao presente Acordo;

IV - Promover ações para arrecadação de livros e obras literárias a serem doados aos estabelecimentos prisionais;

2.1.2 Por meio dos Juízes das Varas de Execução Penal

I - Orientar e fiscalizar o cumprimento do presente acordo;

II - Monitorar as estratégias que assegurem o acesso ao livro e à leitura para todas as pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais;

III - Instituir, mediante expedição de portaria, as Comissões de Validação, para uma ou mais unidades prisionais da Comarca, composta por membros do Poder Executivo, representantes de organizações da sociedade civil, de iniciativas autônomas e de instituições de ensino públicas ou privadas, além de pessoas privadas de liberdade e familiares, que participarão de modo voluntário, sem gerar qualquer tipo de vínculo empregatício ou laboral com a Administração Pública ou com o Poder Judiciário;

IV - Decidir sobre o aproveitamento, a título de remição de pena, dos relatórios avaliados pela Comissão de Validação, após prévia oitiva do Ministério Público e da Defesa;

V - Processar os pedidos de remição e lançar no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, semestralmente, o cálculo de dias remidos de cada pessoa privada de liberdade que requereu o direito por meio da leitura.

2.2 Compete à SEJUS

2.2.1 Por meio da Diretoria de Humanização e Reintegração social

I - Indicar membros para comporem a Comissão de Validação;

II - Disponibilizar livros paradidáticos e obras literárias que atendam ao objeto do presente acordo, assegurada a diversidade de autores e gêneros textuais, para os diferentes níveis de letramento, alfabetização e escolarização, incluindo livros em braile ou audiobooks e acervo para acesso à leitura por estrangeiros, sendo vedada toda e qualquer forma de censura;

III - Garantir a atualização e renovação do acervo bibliográfico das unidades prisionais;

IV - Desenvolver estratégias para fins de validação do relatório de leitura de pessoas em fase de alfabetização, podendo-se adotar leitura entre pares, leitura de audiobooks, relatório de leitura oral de pessoas não-alfabetizadas ou, ainda, registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como o desenho;

2.2.2 Por meio dos Gerentes ou Chefes de Disciplina das Unidades Prisionais

I - Indicar membros para comporem a Comissão de Validação;

II - Supervisionar e registrar no Formulário para elaboração do relatório de leitura (Anexo I) o empréstimo de obra literária do acervo da biblioteca da unidade, informando o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura, com entrega do relatório de leitura em até 10 (dez) dias após esse período;

III - Informar à Comissão de Validação e à equipe da SEDUC na unidade os casos de pessoas não alfabetizadas, com baixo letramento ou outras dificuldades de escrita, para que sejam providenciadas outras formas de relatório de leitura, assegurando a participação de todas as pessoas privadas de liberdade no projeto objeto do presente acordo;

IV - Encaminhar os formulários com relatórios de leitura de cada mês à Comissão de Validação, nos 10 (dez) primeiros dias do mês subsequente.

2.3 Compete à SEDUC por meio da equipe educacional de cada unidade prisional

I - Indicar membros para comporem a Comissão de Validação;

II - Ceder educadores ou tutores para disponibilizar a obra literária conforme o nível de escolaridade de cada interno, acompanhar a realização das leituras e elaboração das resenhas, corrigir as resenhas e participar das demais atividades objeto deste acordo;

III - Ofertar livros paradidáticos e obras literárias compatíveis com o nível de escolaridade dos internos, contribuindo com a atualização e renovação do acervo das unidades prisionais;

IV - Providenciar outros meios de participação da pessoa não alfabetizadas, com baixo letramento ou outras dificuldades de escrita, nos termos do presente acordo;

V - Providenciar a realização de reuniões, mediante o cronograma a ser estabelecido, com no mínimo 01 (uma) reunião mensal, com todos os partícipes envolvidos para a socialização das práticas e discussões de desafios;

VI - Determinar a participação, nos atos deste acordo, da Gerência Regional de Educação, a qual a Unidade Prisional está jurisdicionada, bem como a escola da Rede Estadual que gerencia à vida escolar dos estudantes das Unidades Prisionais.

2.4 Compete à COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

I - Receber, da unidade prisional, o Formulário com o relatório de leitura da obra literária;

II - Analisar os relatórios de leitura e emitir, no prazo de 20 (vinte) dias, parecer individualizado de adequação ou inadequação aos parâmetros necessários à remição de pena, conforme Anexo II, considerando as diversidades das pessoas privadas de liberdade, o grau de letramento, alfabetização e escolarização;

III – Providenciar outros meios de avaliação e validação do relatório de leitura para pessoas não alfabetizadas, com baixo letramento ou outras dificuldades de escrita, podendo-se adotar relatório oral de leitura ou registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como o desenho, assegurando, assim, a participação de todas as pessoas privadas de liberdade;

IV - Fiscalizar e garantir a autenticidade dos relatórios de leitura, decidindo, na hipótese de constatação de plágio, pelo não aproveitamento do relatório de leitura para fins de remição, devendo o caso ser informado ao juízo de execução competente;

V - Encaminhar o Formulário de Validação dos relatórios de leitura juntamente com o Formulário para elaboração do relatório de leitura aos juízes das Varas de Execução Penal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 O presente Acordo não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

3.2 As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua última assinatura e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado de acordo com o interesse e a conveniência dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos que surgirem na vigência do presente Acordo serão solucionados por consenso dos partícipes, por meio de termos aditivos, se necessário, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, desde que não haja modificação do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicará, no prazo legal, o extrato deste instrumento no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os avisos, comunicados e notificações inerentes a este Acordo serão feitos por escrito e por telefone, sendo permitida a comunicação digital nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes. E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, atendidas as formalidades legais.

Anexo I

Formulário para elaboração do relatório de leitura

Parte I - Informações pessoais			
Nome do/a leitor/a e nº de registro:			
Nome do estabelecimento prisional:			
Município/Estado:			
Diretor/a responsável:			
Comarca/Vara de execução:			
Parte II - Informações sobre a leitura			
Nome do livro:			
Data do empréstimo:		**Data da devolução:**	
Relatório de leitura: conte-nos sua compreensão a respeito do livro lido			

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

Anexo II

Formulário padrão para validação dos relatórios

Parte I: Informações institucionais	
Nome do estabelecimento prisional	
Município/Estado	
Diretor/a responsável	
Comarca/Vara de Execução	
Parte II: Informações sobre a leitura	
Nome do/a leitor/a e nº de registro	
Nome do livro	
Data de empréstimo	
Data da devolução	
Parte III: Informações sobre a validação	
O relatório atende ao critério de estética textual (legibilidade e organização)? ( ) SIM ( ) NÃO	
O relatório atende ao critério de fidedignidade (autoria)? ( ) SIM ( ) NÃO	
O relatório atende ao critério de clareza (tema e assunto lido do livro)? ( ) SIM ( ) NÃO	
O relatório habilita o/a leitor/a à remição pela leitura? ( ) SIM ( ) NÃO	
Justifique abaixo os itens assinalados como "não":	

Nome do responsável pela análise do relatório:

Data da validação:

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5034898** e o código CRC **3AE39AD6**.

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00095.000382/2022-83
*** MINUTA DE DOCUMENTO**

DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 000X/202X QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM

O Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, o Senhor **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, CPF nº [redacted], e a **SECRETARIA DA JUSTIÇA (SEJUS/PI)**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.217.342/0001-07, com sede nesta Capital, no Bloco "G", 2º andar do Centro Administrativo, na Av. Pedro Freitas, s/n, bairro São Pedro, CEP 64018-200, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado, **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, [redacted], com amparo nos arts. 23 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 116 da Lei federal nº 8.666/1993, arts. 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e art. 35, XIII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto estadual nº 13.860/2009, na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009 e Parecer Jurídico PGE/PLC Nº 115/2020, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a realização de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações para oferta da Educação Básica formal e atividades complementares nas Prisões.

AÇÕES:

1. Ofertar Educação Básica no sistema Prisional do estado, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme legislação em vigor.
2. Proporcionar Educação de qualidade às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) do sistema priosional do Piaui, de modo a garantir a reintegração social e o retorno à convivência harmônica, mitigando a possibilidade de reincidência criminal;
3. Utilizar das estruturas físicas, logisticas e de tecnologias educacionais dos particípes para desenvolvimento das ações deste instrumento;
4. Promover a inclusão das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional do Estado do Piauí, matriculados na rede pública estadual de ensino, em programas e projetos educacionais, e Educação formal e não formal no âmbito estadual;
5. Executar atividades que promovam a complementação, elevação e progressão da escolaridade das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional do Estado do Piauí;

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

I – DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC:

1. Disponibilizar e realizar lotação dos professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais para o

desenvolvimento das ações deste instrumento relativas à oferta educacional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS, obedecidos os imperativos legais;

2. Realizar cursos de formação continuada e/ou em serviço para professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais para o desenvolvimento das ações no ambido do sistema prisional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS, obedecidos os imperativos legais;
3. Oferecer orientação e assistência pedagógica para elaboração e atualização dos planos de trabalho e projetos Pedagógicos em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos e da Lei de exercuçãoPenal (7.210/84);
4. Fornecer material didático (livros, impressões, pinceis para quadro acrílico, lápis, borrachas, apontadores, lápis de cor e cadernos sem arame) para a oferta educacional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS;
5. Fornecer, quando necessário, a mobília para as salas de aula sendo (quadro acrílico, armário escolar, mesa professor, cadeira professor, estante escolar, e carteiras para estudantes) relativo a oferta educacional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS;
6. Efetivar as matrículas e realizar o registro acadêmico nos sistemas da rede estadual de ensino e sistemas federais, quando couber, observadas as disposições legais pertinentes;
7. Designar as escolas da rede Estadual de ensino para atuarem como gerenciadoras e/ou certificadoras regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí - CCE/PI para a oferta educacional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS.

8. Coordenar e apoiar a realização dos exames de certificação articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social-DUHRS;
9. Acompanhar e monitorar em articulação com a Diretoria de Unidade de Humanização e Reintegração Social- DUHRS, as ações do Plano Estadual de Educação em prisões, elaborado em conjunto com SECADI/SENAPPEN;

10. Expedir relatórios e documentos escolares relativos à matrícula, frequência e rendimento escolar dos reeducandos;
11. Proporcionar formação pedagógica para os docentes/instrutores e monitores, bem como para os técnicos administrativos e de gestão envolvidos no desenvolvimento das ações deste Termo, respeitadas as especificidades de cada oferta;
12. Realizar, quando pertinente, elaboração, publicação de edital e execução de processo seletivo para a oferta educacional articulada com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS, com vagas e/ou cadastro de reserva destinadas a docentes e demais profissionais;
13. Efetuar pagamento dos docentes e demais profisionais que atuam no desenvolvimento das ações deste instrumento relativas a oferta educacional no sistema prisonal;
14. Realizar as obrigações previstas neste Termo observando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
15. Zelar em articulação com a Diretoria da Unidade de Humanização e Reintegração Social – DUHRS, pelo cumprimento do calendário escolar ,conforme edital de matricula publicado pela SEDUC.

II – DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

1. Disponibilizar a estrutura física adequada para funcionamento das salas de auladas ofertas educacionais pactuadas neste instrumento, com sua respectiva manutenção;
2. Garantir a segurança dos docentes, demais profissionais e equipes de visitas técnicas/pedagógicas nas unidades penais;
3. Fornecer à Seduc/PI as informações coletadas junto aos reeducandos para efeito de efetivação das matrículas;
4. Garantir a participação dos internos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - **ENCCEJA - PPL** no ambito do Sistema Prisional do Piauí;

5. Garantir a participação dos internos no Exame Nacional do Ensino médio-**ENEM -PPL** no âmbito do Sistema Prisional do Piauí;
6. Acompanhar bimestralmente via sistemas de gestão acadêmica e/ou presencialmente, junto à Seduc/PI, a frequência e o rendimento escolar dos reeducandos matriculados;
7. Informar à Seduc quando houver a necessidade de aquisição e/ou reposição dos materiais didáticos e mobiliários previstos no itens 4 e 5 das obrigações da Seduc/PI;
8. Apoiar e participar dos encontros e formações pedagógicos para alinhamento das ações e elaboração dos documentos pertinentes às ofertas educacionais;
9. Acompanhar e monitorar em articulação com a Seduc/PI, as ações do Plano Estadual de Educação em prisões, elaborado em conjunto com SECADI/SENAPPEN;
10. Monitorar e acompanhar as ações realizadas durante a vigência deste Termo de Cooperação;
11. Realizar as obrigações previstas neste Termo observando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
12. Zelar em articulação com a SEDUC, pelo cumprimento do calendário escolar ,conforme edital de matricula publicado pela SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitando a legislação vigente aplicada ao objeto na condição de ser vinculado ao período letivo, mesmo que este ultrapasse o ano civil.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este Termo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, materiais, transporte, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, ocorrerão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e da Lei nº 7.041/2017. As ações decorrentes do presente termo serão realizadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer transferências de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA -DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, ou a qualquer tempo, em comum acordo, ou por um dos PARTÍCIPES, observado o prazo de 30 (trinta) dias ou, ainda, ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os PARTÍCIPES;
2. quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável;
3. quando ocorrer à interrupção das atividades sem a devida justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Cooperação será publicado em extrato nos sites oficiais das Secretarias e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida quanto à execução deste termo, que não possa ser solucionado pela mediação administrativa, fica eleito o foro de Teresina-PI, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo os Partícipes, foi lavrado o presente Termo, assinado pelos respectivos representantes legais de cada órgão.

Teresina(PI),

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Carlos Augusto Gomes de Souza
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Referência: Processo nº 00095.000382/2022-83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

09/11/2021 10:11 Editor do Rich Text, InfoEditor_592

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL, ENTRE SI, CELEBRAM o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO e PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ — TJPI**, órgão do Poder Judiciário estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.981.344/0001-05, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, bairro Cabral, CEP 64000-830, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**, órgão integrante do Poder Executivo estadual, com sede Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 2º andar, São Pedro, Teresina, CEP 64018-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.217.343/0001-07, representada pelo Secretário **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, e do outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ — SEBRAE/PI**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.665.129/0001-03 com sede nesta capital, na Avenida Campos Sales, 1046, Centro, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. [redacted]542.704-[redacted] portador da Cédula de Identidade de nº. [redacted] SSP PE, e por seu Diretor Técnico, **DELANO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. [redacted]14.263-[redacted], e portador da cédula de identidade nº [redacted], doravante denominado SEBRAE/PI, em conjunto denominados PARTÍCIPES.

CONSIDERANDO:

a) o reconhecimento da necessidade de compartilhar a criação de alternativas capazes de promover maior resolutividade e sustentabilidade às intervenções dos sistemas de Justiça, de reinserção social e serviços correlatos;

b) que o desenvolvimento das atividades de qualificação laboral é de suma importância para o processo de sua reinserção na sociedade;

c) que, a partir da oferta de conteúdo de empreendedorismo, os indivíduos poderão ampliar sua visão de mundo e passar a identificar suas potencialidades e a descobrir novas oportunidades.

Com amparo nas disposições da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 14.133/2021, além de demais disposições legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para a promoção e implementação de ações convergentes com a Estratégia Nacional 2021-2026 do Poder Judiciário para a realização de políticas públicas e para o desenvolvimento regional no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único: O ACORDO tem por objetivos:

a) a difusão da cultura empreendedora para grupos vulneráveis, por meio da realização de oficinas e palestras com foco na disseminação da cultura inovadora e no estímulo aos pequenos negócios;

b) utilização das especificidades de cada microrregião do Piauí para o desenvolvimento social, a partir da análise aprofundada da sua realidade, das peculiaridades regionais e das políticas públicas judiciárias

https://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=editor_montar&acao_origem=arvore_visualizar&id_procedimento=2810234&id_documento=32093... 1/4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

voltadas à prevenção e à desjudicialização de conflitos;

c) aprimoramento das capacidades institucionais em mediar processos de gestão entre o poder público e os agentes sociais no processo de desenvolvimento econômico, político e social regional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS

Os PARTÍCIPES designarão representantes para colaborar na execução das ações que tenham o presente Acordo como fundamento.

Parágrafo primeiro: Compete à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ — SEJUS:

a) divulgar as ações relacionadas ao presente Acordo;

b) identificar e encaminhar o público-alvo das ações;

c) auxiliar a realização de atividades e palestras para prospecção e formação dos públicos-alvo das ações a serem desenvolvidas;

d) disponibilizar espaço físico e os equipamentos necessários à realização das palestras, oficinas e demais atividades, quando necessário;

e) intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários às ações;

f) propor iniciativas que contemplem os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Judiciário 2021-2026 que possam ser impulsionadas com os demais PARTÍCIPES.

Parágrafo segundo: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ:

a) divulgar as ações relacionadas ao presente Acordo;

b) articular outras parcerias visando o alcance do objeto previsto neste Acordo de Cooperação Técnica;

c) acompanhar as atividades e palestras previstas no presente instrumento, através de unidade administrativa designada pelo Presidente do TJPI;

d) avaliar, por meio Núcleo de Justiça Restaurativa — NJR e Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF, as atividades realizadas no Sistema Penitenciário e, sugerindo, se for o caso, medidas corretivas necessárias à consecução dos objetivos traçados neste instrumento;

e) assegurar, através do Grupo de Monitoramento e Fiscalização — GMF, o encaminhamento do relatório indicado na alínea "d" deste parágrafo, às Varas de Execuções Penais;

f) intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários às ações;

g) propor iniciativas que contemplem os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Judiciário 2021-2026 que possam ser impulsionadas com os demais PARTÍCIPES.

Parágrafo terceiro: Compete ao SEBRAE/PI:

a) proporcionar a difusão da cultura empreendedora através de capacitação e/ou cursos, palestras, despertando o fortalecimento dos pequenos negócios e da disseminação da cultura inovadora do empreendedorismo;

b) ministrar palestras e oficinas de formação nas áreas de sua competência ao público-alvo das ações deste instrumento;

c) designar consultor para apoiar administrativamente a execução do Acordo, ficando o mesmo incumbido de desempenhar às seguintes atribuições junto à Secretaria de Gestão Estratégica (SEGES):

c.1) elaborar o planejamento para a execução das palestras e oficinas;

c.2) apoiar na divulgação e sensibilização para formação das turmas das palestras e oficinas;

c.3) cadastrar e certificar os participantes das palestras e oficinas em sistema próprio do SEBRAE/PI;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

c.4) acompanhar e elaborar os relatórios sobre a execução das palestras e oficinas.

d) elaborar relatório avaliativo ao final de cada exercício, a ser apresentado aos PARTÍCIPES, com o número de participantes, resultados obtidos, entre outros eventuais dados;

e) Encaminhar, previamente, à SEJUS e ao TJPI a identificação de prepostos e instrutores que participarão das ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo;

f) intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários às ações;

g) propor iniciativas que contemplem os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Judiciário 2021-2026 que possam ser impulsionadas com os demais PARTÍCIPES;

Parágrafo único: O apoio administrativo ao Acordo, descrito na alínea "e", está ligado diretamente à disponibilização de 1 (um) consultor, sem poderes de representação institucional, para desempenhar atividades técnico-administrativas, durante a carga horária de 2 (duas) horas semanais, submetendo-se eventual necessidade de extensão à autorização prévia do SEBRAE/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E MODO DE EXECUÇÃO

Integram as ações mínimas a serem desenvolvidas no âmbito da presente cooperação:

I. Para o ano de 2021: Oficina "Começando Bem" destinada à capacitação de indivíduos egressos do sistema prisional e/ou seus familiares.

II. Para o ano de 2022:

a) Palestras e Oficinas de Capacitação nas áreas de expertise do SEBRAE/PI destinadas aos indivíduos cumpridores de penas no regime semiaberto, de medidas alternativas à prisão, de medidas socioeducativas e/ou seus familiares.

b) Palestra "Inovando no atendimento ao cliente" para servidores que atuam no Balcão Virtual e em unidades judiciárias aptas à implantação do Juízo 100% Digital;

III. Para os anos de 2023 a 2026, a previsão de ações será orientada pelos Planos de Gestão do TJPI alinhados ao Planejamento Estratégico vigente.

Parágrafo primeiro: Os planos de trabalho que detalharm as atividades, aprovados pelos PARTÍCIPES, integram o presente instrumento como seu Anexo I.

Parágrafo segundo: O calendário das atividades será definido pelos PARTÍCIPES, levando-se em consideração o planejamento institucional, a disponibilidade dos instrutores e de infraestrutura disponível.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Os PARTÍCIPES indicarão, por termo próprio, os Gestores responsáveis pela fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

O presente instrumento não acarreta transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações que assumir, sendo o SEBRAE/PI único e exclusivamente responsável pelos recursos financeiros necessários à implementação das ações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é simultâneo ao Planejamento Estratégico 2021-2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, havendo interesse e conveniência dos PARTÍCIPES, através de Termo de Aditamento, desde que justificado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

Editor do Rich Text, txaEditor_592

Parágrafo único: Este instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo específico, desde que não implique modificação da natureza do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado (DJE), sem prejuízo de publicação, concomitante, no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante comunicação escrita, entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, também por qualquer dos PARTÍCIPES, em razão do descumprimento de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Os PARTÍCIPES elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado da Piauí, para dirimir as questões decorrentes da celebração ou execução do presente instrumento, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2021.

Des. Presidente JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Diretor Superintendente MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

Diretor Técnico DELANO RODRIGUES ROCHA
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

https://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=editor_montar&acao_origem=arvore_visualizar&id_procedimento=2810234&id_documento=32693... 4/4

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Alvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA CESSÃO DO SISTEMA SINCIN – Sistema Integrado de Controle Interno.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito sob o CNPJ nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Alvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **HUGO DE SOUSA CARDOSO,** aqui denominada simplesmente **PROCURADORIA**, a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** doravante denominado de SEJUS/PI, órgão do Poder Executivo Estadual, C.N.P.J. nº07.217.342/0001-07 com sede na Avenida Pedro Freitas, bloco G, 2° andar, Centro Administrativo, Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, doravante denominado SENAR, entidade de direito privado, CNPJ sob o nº. 04.191.107/0001-15, doravante denominado **COOPERADO**, com sede na Av. Homero Castelo Branco, 620 - São Cristovão, Teresina – PI, neste ato representado por seu Superintendente Dr. **DIEGO DA PAZ DE CARVALHO**, conforme poderes que lhes são conferidos, **RESOLVEM** aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021, celebrado em 28 de junho de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento, o aditamento do Acordo de Cooperação nº 14/2021 para prorrogá-lo, com a finalidade de manter integrada a atuação do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), especialmente para fomentar e contribuir com a formação técnico-profissional dos reeducandos do sistema prisional do Estado do Piauí, por meio de cursos técnicos ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/Piauí, mediante organização da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS e acompanhamento pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

Cláusula Segunda

Da Vigência

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

O presente Aditivo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 29 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Cláusula Terceira

Do Termo

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação original, e quanto à publicação, esta será realizada no Diário Oficial Eletrônico do MPPI.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente na forma da lei.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, em exercício

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

DIEGO DA PAZ DE CARVALHO

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 17/05/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES SOUZA**, **Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485419** e o código CRC **39144F40**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA PAZ CARVALHO , CPF: [redacted].299.403-[redacted] IP: 179.189.119.10 em 31/05/2023 - 11:50:38.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal Dematech com endereço https://dematech.io/validardocumento informando o código verificador 1685544584481x462613380186505200.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

1630347 08016.009435/2015-47

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (61) 2025-3987 e Fax: - www.justica.gov.br

Convênio Nº 822381/2015/GAB DEPEN/DEPEN

Processo Nº 08016.009435/2015-47

Convênio que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, visando à execução da "Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas - PROCAP, no Estado do Piauí".

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, lote 120 – Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR- GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO** , portador da Carteira de Identidade [redacted], expedida pela [redacted], e do CPF n.º [redacted]221.648-[redacted] com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, CNPJ sob o n.º 07.217.342/0001-07, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** domiciliado na Av. Pedro Freitas, s/n.º - Bl. G, 2º andar - Centro Administrativo – São Pedro CEP: 64.018-200 – Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade n.º [redacted], e do CPF nº [redacted] 581.593-[redacted] nomeado para o cargo em 01/01/2015, com delegação de competência instituído pelo governador do Estado por meio do Decreto Estadual nº 16.013, de 06 de maio de 2015, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO SICONV N.º 822381/2015,** em conformidade com o Processo n.º 08016.009435/2015-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º s 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações,bem como na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na execução da Ampliação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes PROCAP - no Estado do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

1. orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
2. repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
3. registrar, no SICONV, os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização do **CONVÊNIO**, conforme o disposto no art. 67 § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;

4. examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
5. acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
6. designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
7. o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
8. analisar e aprovar a prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de seu recebimento;
9. prorrogar "de ofício" a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
10. enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;
11. solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização;
12. dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis;
13. dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
14. verificar a realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, na forma do Art. 5º, inciso II, alínea d, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
15. acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas.

II – O **CONVENENTE** obriga-se a:

1. atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
2. usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF n.º 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada Portaria;
3. aderir, facultativamente, atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades federais, quando da aquisição de bens ou serviços com recursos oriundos da transferência voluntária, vinculada ao programa de governo executado, licitada sob responsabilidade ou supervisão do Ministério com fundamento no Decreto 7.892/2013, para atender especificamente ao programa, e que contemple os quantitativos máximos necessários a seu atendimento, conforme Acórdão Plenário nº 1717/2012;
4. publicar obrigatoriamente o extrato do edital da licitação no Diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 35 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
5. executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** , observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
6. incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
7. manter os recursos na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
8. realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste

Instrumento;

9. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
10. aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação em cadeneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho** , exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;
11. incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial n.º 507/2011, mantendo-os atualizados;
12. inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011;
13. facilitar o acompanhamento pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
14. permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos seus locais de execução;
15. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
16. enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93;
17. prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
18. zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, se houver;
19. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;
20. acompanhar e fiscalizar a execução do **CONVÊNIO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
21. recolher à conta do **CONCEDENTE** devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**, observando-se a proporcionalidade;
22. abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
23. responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do **CONVÊNIO**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o **CONVÊNIO**;
24. garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
25. observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
26. dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**;
27. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
28. restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em cadeneta de
29. poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 54, § 1º da Portaria Interministerial n.º 507/2011, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;
30. aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto n.º 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
31. cumprir o que determina a Resolução n.º 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;
32. incluir regularmente no SICONV as informações e documentos exigidos pela Portaria

Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, bem como realizar os atos e procedimentos relativos à execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da tomada de contas especial, conforme o disposto no art. 6º, inciso XVI, e art. 43, inciso X da referida portaria;

33. absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitados presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei n.º 5.010, de 30/5/66; e
34. absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
35. dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações; e
36. disponibilizar, conforme art. 53 e seu parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO** ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios; e
37. fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em cumprimento ao art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
38. realizar processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, nos termos do artigo 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para a realização do objeto do convênio;
39. observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros, nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
40. apresentar documentação contendo conteúdo programático, *curriculum vitae* dos instrutores e lista de presença dos participantes, quando for o caso;
41. prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
42. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio de malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;
43. abster-se de estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos são da ordem de **R$ 1.988.744,65 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 1.939.024,61(um milhão, novecentos e trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)** a cargo do **CONCEDENTE** e **R$ 49.720,04 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e quatro centavos)** do **CONVENENTE**, a título de Contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 2,5%, conforme a Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a execução das atividades previstas no presente exercício, os recursos são de ordem de **R$ 1.752.344,65** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R$ 1.702.624,61 (um milhão, setecentos e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), à conta do Orçamento Fiscal da União para 2015, Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015, Programa de Trabalho: 14421207020UG0001, Elementos de Despesa: 443042 e 333041, Fonte de Recursos n.º 0118033901, Nota de Empenho n.º 2015NE800144 de 16/12/2015 e 2015NE800077 de 26/11/2015.

II - CONVENENTE:

R$ 49.720,04 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e quatro centavos), relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 2,5%, conforme a Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015, consignados por meio da Lei Estadual n.º 6.610, de 29/12/2014, Projeto Atividade: 22000.14421081.186, Natureza da Despesa: 44.90.52 e Fonte: 00 – Recursos do Estado.

III – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Projeto Atividade: 14421207020UG0001 e 22000.14421081.186 Natureza das Despesas: 333041 e 443042; 449052 e Fontes: 0118033901 e 00 – Recursos do Estado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, para o exercício de 2017, serão da ordem de **R$ 236.400,00**(duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) a cargo do **CONCEDENTE**, conforme consignado no Plano Plurianual, e correrão à conta de sua dotação orçamentária, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do Crédito e Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN, sendo 01(uma) parcela à conta do Orçamento de 2015, e 01(uma) parcela à conta do Orçamento de 2017, por parte do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitadas, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no **SICONV**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, **na conta n.º 0060007362, Agência 2004-4, Caixa Econômica Federal** , da cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

No caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante que enseje na descontinuidade da execução do objeto, o órgão transferidor dos recursos financeiros assumirá ou transferirá a responsabilidade de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

a) relatório do cumprimento do objeto;

b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;

d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;

f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o **CONCEDENTE** deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da Cláusula Nona deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;

b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO. ESTADO do PIAUÍ SEJUS

casos:

b.1) quando não for executado o objeto da avença, salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos;

b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;

b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**;

c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e

e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do **CONVÊNIO** deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional pelo Portal de Convênios Siconv, por meio da aba Devolução de Recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado no máximo por igual período à sua vigência inicial, na forma do art. 13 da Portaria Depen nº 250, de 12/08/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas, na forma da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o CONVENENTE, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do CONCEDENTE, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observada a consecução do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados ao patrimônio do **CONVENENTE**,mediante instrumento específico de doação, nos termos do artigo 15, IV do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resultar dano ao erário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, rescindido nas seguintes situações:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

1. realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. alterar o objeto do **CONVÊNIO**, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
4. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
5. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
6. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
7. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
8. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
9. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se devidamente cadastradas no SICONV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos Av. Pedro Freitas, s/n.º - Bl. G, 2º andar - Centro Administrativo – São Pedro 64.018-200 – Teresina – PI.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Departamento Penitenciário Nacional, Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Ed. Victória, 1º andar, sala 104 – Brasília/DF – CEP 70713-020.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**, não resolvidos entre os partícipes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do instrumento, serão submetidos previamente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Secretário de Estado de Justiça do Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Daufemback, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 28/12/2015, às 16:03, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, Usuário Externo**, em 29/12/2015, às 12:31, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **1630347** e o código CRC **D0BBE0D0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.009435/2015-47 SEI nº 1630347

Criado por lunna.costa, versão 3 por lunna.costa em 28/12/2015 14:10:58.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7047, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0538/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182858P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado BENEDITO DE BRITO ARAUJO, outrora ocupante do cargo POLÍCIA FISCAL (AUD.FISCAL.AUX.FAZ.ESTADUAL), CLASSE ESPECIAL PADRÃO -C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0027367, falecido em 15/12/2024.

Tendo em vista que a dependente, ZIRLANE PASSOS FERNANDES DE ARAUJO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 416, no valor inicial de R$ 3.501,96, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DEARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º , II, A, DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022	2.880,00
VPNI - GRATIFICAÇÃOINCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	192,00
PROVENTOS	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PEÇA LEI Nº 6.410/13, ART. 28 § 10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART.1º DA LEI Nº 8.316/2024	16.135,10
TOTAL		**19.207,10**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	19.207,10 * 50% =9.603,55
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.920,71
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	11.524,26

BENEFÍCIO							
NOME	**DATANASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATAINÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR(R$)**
ZIRLANE PASSOS FERNANDES DEARAUJO	09/07/1942	Cônjuge	xxx.742.043-xx	15/12/2024	VITALÍCIO	100,00	11.524,26
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ZIRLANE PASSOS FERNANDES DE ARAUJO	09/07/1942	Cônjuge	xxx.742.043-xx	15/12/2024	VITALÍCIO	100,00	**3.501,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flavio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7049, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

Portaria Nº 086/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 016/2025, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO**, firmado com a empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A** , os seguintes servidores:

- i. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);;
- ii. Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto - Matrícula nº 085XXX-0 e CPF: 429.XXX.XXX-63 (fiscal);
- iii. Gabriel Mendes Rezende - Matrícula nº 333XXX-3 e CPF: 934.XXX.XXX-04 (fiscal);
- IV. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as

sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7052, datada de 26 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0379/2025/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181055P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ADAUTO DE GALIZA DANTAS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HORAS, Classe SL, Nível II, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 2337401, falecido em 18/02/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.580,57
TOTAL		**4.580,57**
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		**Valor**

Valor Médio Apurado	(553.305,18 / 166) =3.333,16
Tempo de Contribuição	**5.092(13 Anos, 11 Mesese 17 Dias**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
3.333,16 * 60% =1.999,90Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	1.999,90
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.999,90
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.999,90 * 50% = 999,95
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	199,99
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.199,94

BENEFÍCIO

NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R$)
LUCIENE CORNELIO DONASCIMENTO DANTAS	23/01/1968	Cônjuge	XXX.787.033-XX	18/02/2024	VITALÍCIO	100,00	1.199,94

Tendo em vista que a dependente, LUCIENE CORNELIO DO NASCIMENTO DANTAS, possui renda formal, conforme fl. 11/21, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0486/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182461P,

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, outrora ocupante do posto CORONEL, do quadro pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº 0115142, falecido em 14/11/2024.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	19.589,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	920,59
TOTAL		**21.470,21**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
MARIA VANDALEIDEDE LIMA	28/03/1963	Cônjuge	XXX.915.373-XX	14/11/2024	Vitalícia	0,00	**21.470,21**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0507/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182197P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FLORENCIO RODRIGUES BARBOSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 20 HORAS, Classe A, Nível I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0344125, falecido em 16/09/2024 na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEINº 8.370/2024	2.328,55
TOTAL		**2.328,55**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.328,55 * 50% = 1.164,28
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		232,86
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.397,13

BENEFÍCIO

NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R$)
NAIR OSORIO DOS REISBARBOSA	18/11/1946	Cônjuge	XXX.461.113-XX	16/09/2024	VITALÍCIO	100,00	1.397,13

Tendo em vista que a dependente, NAIR OSORIO DOS REIS BARBOSA, possui renda formal, conforme fl. 30/31, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0509/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182184P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado EDIMAR ARAÚJO GALENO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível III, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0584193, falecido em 29/08/2024. Tendo em vista que a dependente, ANTONIA MARIA DA SILVA GALENO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 209, no valor inicial de R$ 2.287,31, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.690,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	133,55

TOTAL							**4.823,80**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							4.823,80 * 50% = 2.411,90
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							482,38
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.894,28
BENEFÍCIO							
NOME	**DATANASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATAINÍCIO**	**DATAFIM**	**%RATEIO**	**VALOR(R$)**
ANTONIA MARIA DASILVA GALENO	13/06/1964	Cônjuge	XXX.437.023-XX	29/08/2024	VITALÍCIO	100,00	2.894,28
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ANTONIA MARIA DASILVA GALENO	13/06/1964	Cônjuge	XXX.437.023-XX	29/08/2024	VITALÍCIO	100,00	**2.287,31**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0497/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181962P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA NONATA SILVA SANTOS, outrora ocupante do cargo ATENDENTE do Grupo Ocupacional Auxiliar, Classe III, Padrão E, EFETIVO/ATIVO vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0406376, falecida em 03/07/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº8.316/2024	2.560,01
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	19,14
TOTAL		**2.579,15**
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		**Valor**

Valor Médio Apurado	
Tempo de Contribuição	**17.891(49 Anos e 6 Dias**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado *60%+2%--> (710.993,15 / 309) = 2.300,95*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos (710.993,15 / 309) = 2.300,95	
Valor do provento apurado	2.715,12
Valor do provento*	2.715,12
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.715,12 * 50 = 1.357,56
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	271,51
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.629,07

BENEFÍCIO

NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R$)
JOSE DA CRUZ PEREIRASANTOS	04/01/1953	Cônjuge	XXX.313.093-XX	03/07/2024	VITALÍCIO	100,00	1.629,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0471/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181212P,

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE NATAN MACÊDO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo MEDICO - PLANT. PRESENCIAL - 24 HORAS, Classe ''I'', Padrão ''D'', EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 2818540, falecido em 24/02/2024, Tendo em vista que a dependente, MARIA DE LASSALETE DA SILVA SOUSA, optou pelo recálculo da PENSÃO POR MORTE oriunda deste RPPS, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. (152), no valor inicial de R$ 2.904,37 (dois mil reais, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021	12.110,04
TOTAL		**12.110,04**

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	**Valor**
Valor Médio Apurado	(1.558.828,12 / 121) =12.882,88
Tempo de Contribuição	**3.843(10 Anos, 6 Meses e13 Dias**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado 12.882,88 * 60% =7.729,73Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00	
Valor do provento apurado	7.729,73
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	7.729,73
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	7.729,73 * 50% = 3.864,87
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	772,97
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.637,84

BENEFÍCIO

NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R$)
MARIA DE LASSALETEDA SILVA SOUSA	08/07/1966	Cônjuge	XXX.971.573-XX	05/06/2024	VITALÍCIO	100,00	4.637,84
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
MARIA DE LASSALETEDA SILVA SOUSA	08/07/1966	Cônjuge	XXX.971.573-XX	05/06/2024	VITALÍCIO	100,00	2.904,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0457/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182218P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado DJALMA DE OLIVEIRA NUNES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A - Nível I, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 048774X, falecido em 07/09/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.657,10
GRATIFICAÇÃOADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	109,17
TOTAL		**4.766,27**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor daaposentadoria - Dependente Inválido)		4.766,27
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**4.766,27**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATANASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATAINÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
DJALMA DE OLIVEIRA NUNESJUNIOR	11/11/1973	Filho Inválido	XXX.846.783-XX	07/09/2024	TEMPORÁRIA	100,00	4.766,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7053, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 300, de 26 de março de 2025

***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL PARA O CARGO DE* FISCAL DO CONTRATO Nº 77/2024**

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 77/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 224/2024, 14 de novembro de 2024, com objeto na Contratação de fardamento dos servidores Policiais Penais do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 11 de março de 2025, a nomeação da servidora REGINALDO TORRES DE SOUSA, CPF Nº ***.327.913-** do ***CARGO DE*** FISCAL DO CONTRATO Nº 77/2024, feita através da Portaria Nº 950, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOEE nº 226/2024 (REF. 32521) ID:(015464628) - do dia 19/11/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.739.153-**, REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, CPF Nº ***.492.603-** e L**ARISSA DE MORAIS MELO CHAVES**, CPF Nº: XXX.794.813-** para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 77/2024.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 77/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 77/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 77/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 301, de 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 78/2024

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 78/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa OMEGA JEANS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 224/2024, 14 de novembro de 2024, com objeto na Contratação de fardamento dos servidores Policiais Penais do Estado do Piauí, COMBAT SHIRT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 11 de março de 2025, a nomeação da servidora REGINALDO TORRES DE SOUSA, CPF Nº ***.327.913-** do ***CARGO DE*** FISCAL DO CONTRATO Nº 77/2024, feita através da Portaria Nº 952, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOEE nº 226/2024 (REF. 32521) ID:(015464628) - do dia 19/11/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.739.153-**, REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, CPF Nº ***.492.603-** e L**ARISSA DE MORAIS MELO CHAVES**, CPF Nº: XXX.794.813-** para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 78/2024.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 78/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 78/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 78/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7054, datada de 26 de março de 2025.)

LICITAÇÕES

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90004/2025 - ETIPI	
Nº do processo SEI	00117.000173/2025-87
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Por item - menor preço
Nome da Empresa	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57**UASG COMPRASNET: 929895**
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futura aquisição de **SMARTPHONES DE ALTO DESEMPENHO** como ferramentas de trabalho exclusivas para atender às equipes de desenvolvimento de softwares, aplicativos, sites e demais soluções tecnológicas, buscando a excelência em tecnologia da informação e inovação da ETIPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoeshttps://www.tcepi.tc.brwww.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Entrega das propostas:** 27/03/2025**Horário da entrega das propostas:** 08:00 horas, horário de Brasília/DF**Data da sessão de abertura e rodada de lances:** 09/04/2025**Horário da sessão de abertura/rodada de lances:** 09:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	**R$ 113.619,80**
Fonte de recursos	Próprias da ETIPI
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 7048, datada de 26 de março de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90005/2025 - ETIPI	
Nº do processo SEI	00117.002048/2024-21
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Por grupo - menor preço
Nome da Empresa	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57**UASG COMPRASNET: 929895**
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço gráfico para produção e fornecimento de placas de tombamento destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI-PI e de sua subsidiária/coparticipante PIAUÍ-LINK, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoeshttps://www.tcepi.tc.brwww.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Entrega das propostas:** 27/03/2025**Horário da entrega das propostas:** 08:00 horas, horário de Brasília/DF**Data da sessão de abertura e rodada de lances:** 09/04/2025**Horário da sessão de abertura/rodada de lances:** 10:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R$ 47.600,00
Fonte de recursos	Próprias da ETIPI e Piauí Link S/A
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 7050, datada de 26 de março de 2025.)

AVISOS

Concreto Tecmix Ltda. - CNPJ: 03.238.298/0001-60 - **Aviso aos Sócios -** Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31.12.2024. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa. Teresina, 24/03/2025 **A Administração.**

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6928, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 – SESAPI - Relançamento	
Nº do Processo	**Nº 00012.044326/2024-95**
Modalidade de Licitação	**CHAMAMENTO PÚBLICO**
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CORRENTE.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 02/04/2025 a 11/04/2025 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17Unidade Orçamentária: 17101Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6938, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 003/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000020/2025-83
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural– SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, com extensão total de 33,64 km, no município de Acauã – PI.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 11 de abril de 2025.
Valor Global Estimado	R$ 1.563.365,21 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	700/500
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Comissão/Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6997, datada de 26 de março de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

AVISO NOVA DATA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI".

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de abril de 2025.

HORÁRIO:08:30h (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília.

LOCAL: www.bnc.org.br (Sistema da Bolsa Nacional de Compras)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,https://bnc.org.br/e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-300 000; 1.601.00-999 000; 1.600.00-999 000.

ESPÉCIE: Concorrência, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 26 de março de 2025.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7006, datada de 26 de março de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

AVISO CODIPI nº 01/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI,

"em liquidação"

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI,** "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício de 2024 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis na Empresa de Gestão de Recursos do Piauí-EMGERPI, à Rua Lisandro Nogueira, nº 1554,3º Andar,Centro - CEP: 64.002-240, Teresina-PI.

Teresina-PI, 26 de março de 2025

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

AVISO RIMO nº 01/2025

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO,

"**em liquidação"**

AVISO AOS ACIONISTAS

A Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício de 2024 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis na Empresa de Gestão de Recursos do Piauí-EMGERPI, à Rua Lisandro Nogueira, nº 1554,3º Andar,Centro - CEP: 64.002-240, Teresina-PI.

Teresina-PI, 26 de março de 2025

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

AVISO CIDAPI nº 01/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI,

"em liquidação"

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, conforme dispositivos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, avisa aos senhores acionistas que o Relatório do Exercício de 2024 e Parecer do Conselho Fiscal se encontram disponíveis na Empresa de Gestão de Recursos do Piauí-EMGERPI, à Rua Lisandro Nogueira, nº 1554,3º Andar,Centro - CEP: 64.002-240, Teresina-PI.

Teresina-PI, 26 de março de 2025

Adroaldo Araújo Reis

Liquidante/Interventor

Decreto Nº 21.851, de 01/03/2023

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7010, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 020/2025 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000091/2025-46.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de uma praça, no Povoado Poço do Peixe, no Município de Floriano, no Estado do Piauí (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://www.licitasecidpiaui.com.br; https://www.gov.br/pncp; https://portal.pi.gov.br/secid; https://portal.pi.gov.br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 14/04/2025 – 10h30min.

Valor global estimado: R$ 194.875,90 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 065/2025.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7028, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 019/2025 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000156/2025-53.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro esportivo do Município de Oeiras, no Estado do Piauí, com área de 9.778,75 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://www.licitasecidpiaui.com.br; https://www.gov.br/pncp; https://portal.pi.gov.br/secid; https://portal.pi.gov.br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 14/04/2025 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 3.585.423,97 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 083/2025.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7035, datada de 26 de março de 2025.)

EXTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025	
PROCESSO SEI Nº	00350.000042/2025-37
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	07.969.885/0001-80
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, do tipo Fragmentadora de Papel, para desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - PIT-PI.
DATA DEASSINATURA	25/03/2025
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:Victor Hugo Saraiva de AlmeidaDiretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada:AGUIDO FONSECA LEITERECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6931, datada de 26 de março de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024	
Nº do processo SEI	00117.000477/2025-44
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado(a)	35.101.516/0001-07

Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO de prazo e RENOVAÇÃO do **Contrato nº 22/2024**, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de soluções tecnológicas, visando a conformidade e adequação à Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando atender às necessidades da Empresa de Tecnologia e da Comunicação do Estado do Piauí - ETIPI por mais 12 (doze) meses, pelo período de **26/03/2025 a 26/03/2026.**
Data de Assinatura	25/03/2025
Vigência	12 (doze) meses
Valor Global Renovado	R$ 8.946.768,32 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **VANESSA FERREIRA**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6952, datada de 26 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001553/2023-57

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24012524

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024 (90012/2024)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 44.089.630/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE

TERESINA – PI COM ÁREA DE 4.351,00 m².

VALOR GLOBAL: R$ 592.737,74 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00084 / 2025NR00085

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03491

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MONTE FILHO** – PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6960, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO: 00319.002795/2023-10.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 23.779.345/0001-90)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.996,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 28/02/2025, encerrando em 29/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e **Leandro Célio dos Santos Lira** (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6963, datada de 26 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000022/2025-91
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**COMPACTA ENGENHARIA**
CNPJ CONTRATADO	CNPJ: 05.564.129/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ESCONDIDO E BOM JARDIM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12/07/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12/06/2025
SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025SC00168
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/03/2025
VALOR DO CONTRATO	**R$ 494.516,45 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**
FONTE DE RECURSOS	754 – Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: José Do Patrocínio Martins Neto

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6966, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE GERAL DA SEMARH-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000836/2025-95

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1152. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios, aplicando a sanção de advertência. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000860/2025-24

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração NºAI20252-4/1150. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios, aplicando a sanção de advertência. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000838/2025-84

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da

lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1149. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios, aplicando a sanção de advertência. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08 apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000858/2025-55

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1148. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000840/2025-53

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1145. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000861/2025-79

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1144. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000862/2025-13

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1143. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000864/2025-11

Interessado: LAYS LERINA CAVALCANTE SOARES MELO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-4/1147. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004920/2024-05

Interessado: PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº **AI20248-5/0697**. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004921/2024-41

Interessado: PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº **AI20248-5/0696**. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000820/2025-82

Interessado: FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-5/1159. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios, aplicando a sanção de advertência. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000908/2025-02

Interessado: FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-5/1158. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios, aplicando a sanção de advertência. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de

20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000821/2025-27

Interessado: FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº **AI20252-5/1157**. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.000909/2025-49

Interessado: FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº **AI20252-5/1156**. JULGO procedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa aplicada no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.002006/2025-01

Interessado: MARIBEL SCHMITTZ GOLIN

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20253-14/1219. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6970, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 057/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001191/2023-82

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°057/2023–CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 04.221.954/0001-85 apresentou proposta no valor de R$286.734,29 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e quatro. (reais e vinte e nove centavos); 2º COLOCADA: WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.735.679/0001-79 apresentou proposta no valor de R$291.142,55 (duzentos e noventa e um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); 3º COLOCADA:EFEX CONSTRUTORA – CNPJ: 40.365.953/0001-78 apresentou proposta no valor de R$296.952,44 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 4° COLOCADA: CONSTRUTORA PADRAO – CNPJ:

06.224.118/0001-80 apresentou proposta no valor de R$329.703,16 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e três reais e dezesseis centavos); 5º COLOCADA: MW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.637.898/0001-50 apresentou proposta no valor de R$355.682,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); 6° COLOCADA: RUAN ENGENHARIA – CNPJ: 22.168.030/0001-44 apresentou proposta no valor de R$363.029,60 (trezentos e sessenta e três mil vinte e nove reais e sessenta centavos); 7° COLOCADA: FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 43.304.770/0001-30 apresentou proposta no valor de R$363.029,60 (trezentos e sessenta e três e vinte e nove reais e sessenta centavos); DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA LONGA LTDA - CNPJ: 07.587.275/0001-12; CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CNPJ: 17.214.439/0001-10; RCM ENGENHARIA-CNPJ: 28.421.123/0001-15; R M CONTRUÇÕES-CNPJ: 19.077.842/0001-70; AAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 08.295.245/0001-03; VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ: 35.135.052/0001-50; FS CONSTRUTORA-CNPJ: 09.228.043/0001-01; SAGA CONSTRUTORA-CNPJ: 18.882.626/0001-34; CONSTRUTORA JN-CNPJ: 35.600.495/0001-74; F. COSTA CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 27.537.410/0001-22; VM SERVICE-CNPJ: 08.661.713/0001-08; MQ EMPREEDIMENTO LTDA-CNPJ: 48.236.489/0001-21; LS ENGENHARIA-CNPJ: 40.269.167/0001-77; CONSTRUTORA ENTRE RIOS-CNPJ: 03.013.115/0001-77; CONSTRUTORA CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ: 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS-CNPJ: 10.525.283/0001-49 estão DESCLASSIFICADAS neste certame por não atender os itens 9.2.4 e 9.3 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6975, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

PROCESSO: 00319.002993/2023-75.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PROGRESSO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 47.075.962/0001- 73)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2024,

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 17/03/2025, encerrando em 15/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e **Lasthenia Fontinelle Sousa de Almendra Freita**s (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6977, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000182/2025-51

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, CNPJ n° 01.612.805/0001-59.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SEBASTIÃO BARROS - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM SEBASTIÃO BARROS-PI

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E **PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO** - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6980, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000319/2025-38.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Construtora NM Ltda, CNPJ: 03.059.743/0001-25.

OBJETO: 4° Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 091/2023, no município de Santa Filomena-PI.

PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

SIGNATÁRIOS: **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira –** CONTRATANTE e **Camila Brasileiro do Nascimento** – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6983, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO nº XX/2025	
Nº do Processo SEI	00017.001428/2024-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010509
Modalidade de licitação	CONSULTORIA INDIVIDUAL
Fundamento Legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratada	LYGIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE
CPF da Contratada	818.***.*** - 00
Resumo do Objeto	Contratação de Especialista na Área de Monitoramento e Avaliação para apoiar tecnicamente a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/SEPLAN do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí (PDH).

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24/04/2025
Valor Global	R$ 126.720,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR001302025NR00131
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO033752025RO03434
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: MARIA CLEONEIDE BRAGA MORAES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 49/2025 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 25 de março de 2025

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E MARIA CLEONEIDE BRAGA MORAES, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00017.001428/2024-76;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades”;

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo 9596-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, para executar o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.001428/2024-76, cujo objeto é a contratação Consultor Individual Especialista na área de Monitoramento e Avaliação, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade de Coordenação do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (UCP/PDH), podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II - Suely Oliveira de Miranda Rocha, Matrícula 429309-6 – Fiscal Titular;

II – Maria Eugênia Leite de Araújo, Matrícula 092327-3 – Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos

produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 25 de março de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6985, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO SEDEC N° 016/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000809/2024-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.337.426/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-224 TRECHO BENEDITINOS / PRATA DO PIAUI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR E SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE MARÇO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.858.464,20 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI. PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO SANTOS LOPES.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6994, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Corrente - PI, **CNPJ**: 06.554.257/0001-71. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços para Reforma do Parque de Exposição Alberto Tavares Silva, no município de Corrente - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6995, datada de 26 de março de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

EXTRATO DE ADESÃO E FILIAÇÃO:

Termo de Adesão e Filiação da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí (CFLP), inscrito no CNPJ 34.972.075/0001-56, junto à Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/DF sob o nº 12.876.988/0001-36, processo nº 00301.000218/2023-74. DO OBJETO: renovar a adesão e filiação da proponente ao quadro de associados da ANPTrilhos, tendo com representantes legais WILSON NUNES MARTINS, na qualidade diretor-presidente da CFLP, e Ana PATRIZIA LIRA, na qualidade diretora-executiva da ANPTrilhos.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6999, datada de 26 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001660/2023-85

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24012524

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024 (90003/2024)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 44.089.630/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI COM ÁREA DE 3.129,48 m².

VALOR GLOBAL: R$ 619.067,50 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00163 / 2025NR00164 / 2025NR00165

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03433

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MONTE FILHO** – PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7002, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025/SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000281/2025-13

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025 – SETUR/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

CNPJ DA CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: AMY Empreendimentos Artísticos Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 46.370.991/0001-03

OBJETO: Apresentação artística da banda **Álvaro Neto**, no evento "Aniversário da Cidade", no município de **São Miguel do Tapuio/PI**, a ser realizada no dia **26 de março de 2025**, com duração de **1h30min VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 47101 – Secretaria de Estado do Turismo

Programa: 23.695.0106.6063 – Promoção do Turismo

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Emenda Parlamentar

NÚMERO DA NR: 2025NR00263

NÚMERO DA RO: 2025RO03537

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: **José Antônio Monteiro Neto** – Secretário de Estado do Turismo

Pela Contratada: **Lavine Santiago de Alcântara Souza** – Representante Legal

PORTARIA Nº 148//2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 148/2025** - CELEBRADO ENTRE

O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: ***328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000281/2025-13** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: ***329-7** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7003, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00010.001345/2025-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Dispensa de Chamamento Público n°006/2025, Parecer PGE-PI/GAB/PLC/JEPF Nº 37/2025 016974237

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA-AAESC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, visando garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados pela AAESC através do oferecimento de cursos de redação e compreensão de textos com Base no Fortalecimento das competências e das habilidades da Matriz Curricular de Língua Portuguesa.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa 1236801026258;

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

FONTE DE RECURSOS: 500 SEM DETALHAMENTO

NOTA DE RESERVA: 2025NR00666 016891677

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03315 017229792

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho : Secretário Estadual da Educação do Piauí (CONCEDENTE); **José Sales de Brito:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC (PARCEIRA)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí -

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7007, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 175/2022

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.778.391/0001-68.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação

do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 175/2022, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na "Cláusula quinta - Da Classificação dos Recursos".

Procede-se a seguinte acréscimo:

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CONTRATO	140102	12.368. 0002. 1956	3.3.90.39	00
TERMO APOSTILAMENTO 001	140102	12.368. 0002. 1956	3.3.90.39	00/00 com detalhamento 0025 - precatório do FUNDEF
TERMO APOSTILAMENTO 002	140102	12.368. 0102. 6247	3.3.90.39	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
TERMO APOSTILAMENTO 003	**140102**	**12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**	**3.3.90.39 3.3.90.92**	**500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do en...**

(assinado e datado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI)

LOCATÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7009, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002534/2025-53

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS

(CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI - PI, CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA DE 10.723,00 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS- PI, ESTADO DO PIAUÍ, INTEGRADO AO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 11- CHAPADA DAS MANGABEIRAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, **Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho**, pela Prefeitura Municipal de Currais-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7017, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 037/2012.

LOCADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

LOCATÁRIO: FRANCISCO MANOEL LOPES FILHO, CPF n.º 835.XXX.XXX-72.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 037/2012, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14102	12362122043	339036	15

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
TERMO DE APOSTILAMENTO	**14102**	**12.68.0102.6247- Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação**	**339036339092**	**500**

Teresina-PI.

assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7019, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000288/2025-14
FUNDAMENTO LEGAL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 30 da Lei13.303/2016 e o artigo 147, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
CPF DOCONTRATADO	XXX.262.XXX-72
OBJETO	O objeto deste processo visa realizar aquisição de duas obras de arte do artista plástico Nonato Oliveira, reconhecido pela notória especialização e relevância cultural no estado do Piauí, para atender a demanda da Investe Piauí.
DATA DEASSINATURA	24/03/2025
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FONTE DERECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA** DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pelo Contratado:**RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA**
FISCAL DO CONTRATO	ERICK MIRANDA GOMES - CPF nº XXX.579.XXX-72

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

INVESTEPIAUI-PI

Av. João XXIII - Bairro São Cristóvão, Teresina-PI

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7020, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002535/2025-06

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI - PI, CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA DE 15.463,00 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- PI, ESTADO DO PIAUÍ, INTEGRADO AO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 11- CHAPADA DAS MANGABEIRAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7023, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

Nº 00012.066548/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001- 36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSÉPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), por mais um ano, pelo período de **20/03/2025 a 20/03/2026**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 18/03/2025

Prazo de Vigência: de **20/03/2025 a 20/03/2026**

Valor Global: R$ 3.216.283,30 (Três Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta e Três reais e Trinta centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7025, datada de 26 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.000371/2025-43.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade deLicitação nº 003/2025/DPE/PI.

Fundamento legal: Art. 74, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Referência de Contrato: 013/2025/DPE/PI.

Contratante:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37.

Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

CNPJ da Contratada:07.112.529/0001-46.

Resumo do objeto: Contratação de empresa para prestação do serviçoassinatura do Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) (“Plataforma”), consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações, com 130 acessos individuais através de usuário e senha instransferíveis, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Data de assinatura:26(vinte e seis) de março de 2025.

Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, ambos da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato:R$ 154.284,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: Natureza: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIORe

Pela contratada: BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA.

Teresina/PI, 26 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora PúblicaGeral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7027, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Ato Nº 23, DE 26 DE março DE 2025

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.001003/2025-41

Interessado: JULIANA JESUS DA SILVA GALVÃO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-10/1178. JULGO procedente em parte o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.001006/2025-85

Interessado: JULIANA JESUS DA SILVA GALVÃO

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-10/1176. JULGO procedente em parte o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, pagar a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.001004/2025-96

Interessado: JOÃO DA SILVA PEREIRA

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20252-10/1179. JULGO procedente em parte o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal

nº 6.514/08, pagar a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) ou apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7032, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000118/2025-70

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE GILBUÉS - PI, CNPJ n° 06.554.216/0001-85.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇA O E INFRAESTRUTURA HI DRICA – SEFIR E PREFEITURA DE GILBUÉS - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.900,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS- PI.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E **AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO** Prefeito Municipal, de GILBUÉS-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7036, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº66 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000185/2025-13
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25013804
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	**RINALDO M SANTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA:	**57.877.568/0001-02**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	''ARRAIÁ DO PARQUE ITARARÉ", na cidade de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	**04 de julho de 2025**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20/03/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00131
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03338
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000185/2025-13
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	**RINALDO M SANTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA:	**57.877.568/0001-02**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	''ARRAIÁ DO PARQUE ITARARÉ", na cidade de Teresina-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	**04 de julho de 2025**
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00131
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03338
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013804

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7037, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.000207/2024-82
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 046/2024 prorrogação do prazo de execução das obras e serviços especial de engenharia de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Monsenhor Gil - PI, nos Trechos: Rua Bela Vista (Bairro Gruta da Areia), Rua Projetada 03 (Bairro Vila Rica), Rua Projetada 03 – Parte 02 (Bairro Vila Rica), Rua Projetada 03 – Parte 03 (Bairro Vila Rica), Rua José Miguel (Bairro Recante), Rua Ada Fernandes (Bairro Cachoeira), Rua Projetada 01 (Povoado Boa Esperança), com área total 3.805,00 m², tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 05/07/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de março de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira JÚNIOR Pela Contratada: Lasthenia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7040, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000194/2025-12
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** ***caput*****, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	**ACONTECE EVENTOS LIMITADA**
CNPJ DA CONTRATADA:	**48.198.720/0001-30**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	LAZER NAS COMUNIDADES‖ : NA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO PROMORAR, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20/03/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00101
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03327
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO** CONTRATADA: **EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº58 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000194/2025-12
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** *caput***, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	**ACONTECE EVENTOS LIMITADA**
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	LAZER NAS COMUNIDADES‖ : NA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO PROMORAR, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00101
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03327
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013526

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7041, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002402/2025-21

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PI (CNPJ: 01.612.573/0001-39)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 10.057,20 m² em diversas ruas do município de Cajazeiras do Piauí, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 07 - Semiárido - Vale do Canindé.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

ASSINAM: **Jonas Moura de Araújo**, pela SETRANS/PI, e, **Carlos Alberto Silvestre de Sousa**, pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7045, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 172/2024.

PROCESSO: 00011.026822/2024-77.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA:FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ n.º 33.641.663/0001-44.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do o inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 172/2024, cujo objetivo é a **alteração** do disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14102	12.368. 0102. 6278	339039	500/570
TERMO DE APOSTILAMENTO 01	14102	12.368. 0102. 6278	339039	**570**
1. Para a assistência financeira da iniciativa de Formação Tipo 2 - Cursos e Programas de Extensão com Carga, com carga horária variável, o financiamento se dará pelo **Termo de Compromisso – TC Nº 950570-2**;2. Para a assistência financeira do Apoio à Reprodução de Material Didático Suplementar do CNCA, com foco na Alfabetização 1 ao 5 anos, o financiamento se dará pelo **Termo de Compromisso – TC Nº 948922-8**;				

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Teresina-PI.

assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7046, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000130/2025-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio n° 19/2025 - 25014506
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei n° 14.133, de 1ᵉ de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**TMA PRODUCOES E EVENTOS – LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	09.087.839/0001- 83
Resumo do objeto do contrato	Contrato de **Patrocínio referente** Projeto GENTE QUE FAZ **",** a ser realizado na TV Aberta, na data de 29 de março de 2025.
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	29 de março de 2025
Data de assinatura do contrato	26/03/2025

Valor global	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	200101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00059
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03618
Signatários do contrato	Pela Contratante **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES** Pela Contratada: **EDNA TELMA PORTELA** - TMA PRODUCOES E EVENTOS - LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Processo nº 00152.000130/2025-75

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "GENTE QUE FAZ"

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa TMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no C NPJ: 09.087.839/0001-83, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA nº 018/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **019/2025-SDE-PI**, firmado com a **TMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocinio** para a realização do **projeto documentário GENTE QUE FAZ** pela **TMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que será realizado no dia 29 de março de 2025, em TV Aberta.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor

Técnico II, matrícula nº ******-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **019/2025-SDE-PI** da empresa **TMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.087.839/0001-83** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matricula nº ******-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 019/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N°**

019/2025-SDE-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 019/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato

sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de março de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7051, datada de 26 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 45/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 147/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.219.868/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE REGENERAÇÃO COM ESCAVAÇÃO DE POÇO E RESERVAÇÃO EM REGENERAÇÃO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA.

ADITIVO: O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do Contrato, fica prorrogado

retroativamente por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 18/12/2024, encerrando em 16/04/2025, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 18/03/2025, encerrando em 15/07/2025.

PROCESSO Nº: 00100.003329/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7055, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2025	
Nº do Processo SEI	00017.003057/2024-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014469
Modalidade de licitação	Contratação de consultoria individual
Fundamento Legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lein.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR.
Cpf da Contratada	9**.***.***-87
Resumo do Objeto	Contratação de consultoria individual prestada por técnico profissional especializado, com formação na área e habilitado como Engenheiro Civil, com perfil júnior, para apoiar à UCP/SEPLAN do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/03/2025
Valor Global	R$ 126.720,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00126

Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO03219
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM** Pelo Contratado: **ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR.**

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 43, de 21 de março de 2025

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindéé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.003057/2024-67 , cujo objeto é a contratação de Consultoria individual prestada por técnico profissional especializado, com formação

na área e habilitado como Engenheiro Civil, para apoiar à UCP/SEPLAN do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II - Isaura Guerra Coelho de Araújo, Matrícula 005716-9– Fiscal Titular;

II - Maria Cristina França Goes dos Anjos, Matrícula: 373365-3– Fiscal Suplente;

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 21 de março de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7056, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000087/2025-09

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

CNPJ/CPF da Contratada: 55.854.804/0001-40;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “DESAFIO

NORDESTE DE FUTEVÔLEI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2025.

NOME DO EVENTO: DESAFIO NORDESTE DE FUTEVÔLEI

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 26 E 27 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de março de 2025.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO03498

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Yasmin de Oliveira Cantuario Kirinus

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000087/2025-09, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ESTAÇÃO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.854.804/0001-40, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a

promoção do projeto “DESAFIO NORDESTE DE FUTEVÔLEI”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 26 e 27 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de março de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 23, de 25 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 021/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTAÇÃO EVENTOS

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000087/2025-09 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora

assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7057, datada de 26 de março de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 52/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000165/2025-42
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“ANIVERSÁRIO DE PASSAGEM FRANCA-PI”, na cidade de Passagem Franca - PI, no dia 29 de Abril de 2025**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de Abril de 2025
VALOR GLOBAL:	R$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00110
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03122
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000165/2025-42
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25013568
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ANIVERSÁRIO DE PASSAGEM FRANCA-PI", na cidade de Passagem Franca – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de Abril de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14/03/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00110
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03122
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6933, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000071/2025-73
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COPA PEQUENOS CRAQUES", NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO DO BAIRRO PARQUE.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 E 13 DE ABRIL DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00199
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03066
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013108

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000071/2025-73
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.

CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COPA PEQUENOS CRAQUES", NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO DO BAIRRO PARQUE.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 E 13 DE ABRIL DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13/03/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),oriundos de emenda parlamentar .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00199
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03066
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6934, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000066/2025-61
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“CORRIDA DE RUA DO BAIRRO MAFRENSE”, NA AV. PRINCIPAL DO BAIRRO MAFRENSE, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 DE MAIO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta oitenta mil reais),oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00129
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03200
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000066/2025-61
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“CORRIDA DE RUA DO BAIRRO MAFRENSE”, NA AV. PRINCIPAL DO BAIRRO MAFRENSE, CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 DE MAIO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	18/03/2025

VALOR GLOBAL:	R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),oriundos de emenda parlamentar .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00129
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03200
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6935, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 017268272/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 21 de março de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.041766/2024-91:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o TERCEIRO TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 01/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PII e a EMPRESA LIMPSERV LTDA, relativo à contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços

de mão de obra terceirizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (id016508875)

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 (id016509435)

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6944, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº 5922, de 26 de setembro de 2023 (ID 9329000), publicada internamente, com fulcro no art. 164, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí – Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, com o intuito de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao senhor JORGE CARLOS DO NASCIMENTO - MAT: 003786-9, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Ante o exposto, acolho integralmente o Relatório do NUCLEO DE CORREIÇÃO - SESAPI-PI(015319067), assim como também o Parecer nº: 15 PFCAA/FH e o Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 62/2025(017151677), com a respectiva aprovação do Despacho Nº: 111/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG(017188842), todos integrantes e adotando como motivação desta decisão referido Relatório da SESAPI-PI/GAB/NC (015319067) e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, em virtude da ausência de materialidade e autoria da infração administrativa imputada ao servidor investigado **JORGE CARLOS DO NASCIMENTO** - MAT:003786-9, DECIDO

pelo arquivamento da Sindicância Investigativa.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6947, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001459/2023-81.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001459/2023-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas no município de Valença do Piauí-PI, com extensão total de 5.881,8 m², e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15, pelo valor de R$ 939.463,69 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Teresina-PI, 26 de março de 2025.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6949, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI

Despacho Nº: 2625/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB Teresina/PI, 25 de março de 2025.

PROCESSO Nº: 00313.000929/2023-18

DESPACHO Nº 2625/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB-SESAPI-PI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar 72/2023/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE 103/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/11/2023 (010203575) para fins de apurar eventual irregularidade descrita na portaria de instauração acerca de suposta acumulação de cargos, empregos ou funções públicas atribuída a VALDIR ALMEIDA MATOS (CPF nº 064***852**) MATRÍCULA Nº 118789-9, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Ante o exposto, fazendo uso da técnica (per relationem) acolho integralmente o Relatório nº 263/2024/CGE Nº PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD(014862446), assim como também o Parecer 53/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG(015049502) e o Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 304/2024(015050361), com a respectiva aprovação do Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 955/2024 (015082818), todos integrantes e adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, DECIDO pela inocência do servidor VALDIR ALMEIDA MATOS (CPF nº 064***852**) e arquivamento do PAD, conforme previsão legal do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6962, datada de 26 de março de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001496/2023-90

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **213/2024/SETUR-PI**, que possui como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 213/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°199/2024 do dia 11/10/2024, páginas 105 e 106.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 213/2024, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Paquetá-PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O presente aditivo consiste na redução do valor total do contrato em R$ 3.338,90 (três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), com base na Nota Técnica nº 01/2024, resultando no novo valor contratual de R$ 2.135.798,15 (dois milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 213/2024, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Paquetá-PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O presente aditivo consiste na redução do valor total do contrato em R$ 3.337,92 (três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), com base na Nota Técnica nº 01/2024, resultando no novo valor contratual de R$ 2.135.799,13 (dois milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6936, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.050228/2022-35

ERRATA REFERENTE A PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 212/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 212/2024, publicada sob o DOE PI nº 43 de 04/03/2024(Id. 011395433), cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

"O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discente descritas no Processo SEI nº 00011.050228/2022-35, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos."

LEIA-SE:

"SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 10/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.050228/2022-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância PUNITIVA, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, em face de Willams Sousa Medeiros, matrícula funcional nº 0997587, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discente, ocorridas no CETI José Pereira da Silva, localizada na cidade de Teresina-PI, conforme relatório (id. 5373600) descritas no Processo SEI nº 00011.050228/2022-35, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos."

Teresina(PI), 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6967, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, publicado no Diário nº 55/2025 de 24 de março de 2025, página 121/166, quanto a data da sessão pública, cuja data correta é a que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...]09:00 (nove horas) do dia 08/04/2025 (terça-feira)[...]

LEIA-SE CORRETO:

"[...] 10:00 (dez horas) do dia 15/04/2025 (terça-feira)[...]

Teresina, 26 de março de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6971, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, publicado no Diário nº 55/2025 de 24 de março de 2025, página 121/166 e 122/166, quanto a data da sessão pública, cuja data correta é a que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...]10:00 (dez horas) do dia 09/04/2025 (quarta-feira) [...]

LEIA-SE CORRETO:

"[...] 10:00 (dez horas) do dia 16/04/2025 (quarta-feira)[...]

Teresina, 26 de março de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6972, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.3. Os valores acima elencados retroagem à data de assinatura do Contrato nº 049/2021, conforme consta no Parecer Referencial PGE Nº 010/2024 mencionado na cláusula quarta deste Termo Aditivo.

Leia-se:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.3. Os valores acima elencados retroagem à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, ou seja, 1º de janeiro de 2024, conforme disposto no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024 e Parecer CGE 686/2024, mencionado na cláusula quarta deste Termo Aditivo.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6979, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000224/2025-34

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **130/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto

a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ANDRÉ RHAMON NO CARNAVEL 2025, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CORRENTE - PI, NA DATA DE 01/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°50/2025 do dia 17/03/2025, página 81.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato:).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7000, datada de 26 de março de 2025.)

SETUSECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000271/2025-88

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **143/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto do presente contrato a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DA CIDADE DE PAES LANDIM, NA DATA DE 18/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°53/2025 do dia 20/03/2025, página 84 e 85.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: 160.000,00 (cinquenta e sessenta mil reais)

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7018, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA REFERENTE A PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 196/2025, publicada sob o DOE PI nº 52 de 20/03/2025 (Id. 017256143), cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

"SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 10/2025/SEDUC-PI"

LEIA-SE:

"SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 11/2025/SEDUC-PI"

Teresina(PI), 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7029, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 89/2022

PROCESSO SEI N°. 00118.006710/2024-10

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI, Edição nº 253/2024, 26 de abril de 2024, publicado em 30/12/2024, disponibilizado: 27/12/2024, Páginas 266-267. Considerando ainda o Despacho Nº: 5/2025/ADH-PI/DGE/DTE/GPH/CMH (ID: 017315904).

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 até 01 de Maio de 2025".

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2024 até 01 de Maio de 2025".

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7030, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRETAMENTOS ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

PROCESSO SEI Nº 00132.000147/2025-61- EMPRESA RINALDO M SANTOS LTDA.

Fica retificado o termo de ratificação nº39/2025 e extrato nº62/2025, que possui como objeto o evento: "1º COPA DO POVOADO SOINHO'', no Povoado Soinho, na cidade de Teresina-PI, nos dias 21 e 22 de junho de 2025, anteriormente publicado no DOE edição nº 53/2025, do dia:20/03/2025.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R$ 52.855,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), lê-se o VALOR GLOBAL de R$ 152.855,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Devido a erro de digitação, o primeiro algarismo deixou de ser mencionado. NO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORA GERAL -CENDFOL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7039, datada de 26 de março de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/03/2025	25/03/2025	RV00712415	BELEM - PA
2	25/03/2025	25/03/2025	RV00712416	TERESINA - PI
3	25/03/2025	25/03/2025	RV00712418	CORRENTE - PI
4	25/03/2025	25/03/2025	RV00712420	PICOS - PI
5	25/03/2025	25/03/2025	RV00712421	TERESINA - PI
6	25/03/2025	25/03/2025	RV00712424	TERESINA - PI

7	25/03/2025	25/03/2025	RV00712425	PARNAIBA - PI
8	25/03/2025	25/03/2025	RV00712426	TERESINA - PI
9	25/03/2025	25/03/2025	RV00712429	LUZILANDIA - PI
10	25/03/2025	25/03/2025	RV00712430	BATALHA - PI
11	25/03/2025	25/03/2025	RV00712433	BREJO SANTO - CE
12	25/03/2025	25/03/2025	RV00712471	TERESINA - PI
13	25/03/2025	25/03/2025	RV00712473	BARREIRAS - BA
14	25/03/2025	25/03/2025	RV00712474	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
15	25/03/2025	25/03/2025	RV00712475	BOA HORA - PI
16	25/03/2025	25/03/2025	RV00712478	MATOES - MA
17	25/03/2025	25/03/2025	RV00712480	CAXIAS - MA
18	25/03/2025	25/03/2025	RV00712481	TERESINA - PI
19	25/03/2025	25/03/2025	RV00712482	TERESINA - PI
20	25/03/2025	25/03/2025	RV00712483	TERESINA - PI
21	25/03/2025	25/03/2025	RV00712486	BARRAS - PI
22	25/03/2025	25/03/2025	RV00712487	ITAJAI - SC
23	25/03/2025	25/03/2025	RV00712488	TERESINA - PI
24	25/03/2025	25/03/2025	RV00712489	TERESINA - PI
25	25/03/2025	25/03/2025	RV00712490	VALENCA DO PIAUI - PI
26	25/03/2025	25/03/2025	RV00712491	SANTA LUZ - PI
27	25/03/2025	25/03/2025	RV00712492	CHAVAL - CE
28	25/03/2025	25/03/2025	RV00712493	TERESINA - PI
29	25/03/2025	25/03/2025	RV00712494	CARIRE - CE
30	25/03/2025	25/03/2025	RV00712496	GOIANIA - GO
31	25/03/2025	25/03/2025	RV00712498	CUJUBIM - RO
32	25/03/2025	25/03/2025	RV00712501	TERESINA - PI
33	25/03/2025	25/03/2025	RV00712502	TERESINA - PI
34	25/03/2025	25/03/2025	RV00712503	TERESINA - PI
35	25/03/2025	25/03/2025	RV00712504	FLORIANO - PI
36	25/03/2025	25/03/2025	RV00712505	TERESINA - PI
37	25/03/2025	25/03/2025	RV00712506	TERESINA - PI
38	25/03/2025	25/03/2025	RV00712507	NATAL - RN
39	25/03/2025	25/03/2025	RV00712508	TERESINA - PI
40	25/03/2025	25/03/2025	RV00712509	ALTOS - PI
41	25/03/2025	25/03/2025	RV00712510	PARNARAMA - MA
42	25/03/2025	25/03/2025	RV00712511	TERESINA - PI
43	25/03/2025	25/03/2025	RV00712512	BRASILIA - DF
44	25/03/2025	25/03/2025	RV00712513	JULIO BORGES - PI
45	25/03/2025	25/03/2025	RV00712514	TERESINA - PI
46	25/03/2025	25/03/2025	RV00712515	NAZARE DO PIAUI - PI
47	25/03/2025	25/03/2025	RV00712516	BOA HORA - PI
48	25/03/2025	25/03/2025	RV00712517	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
49	25/03/2025	25/03/2025	RV00712519	ALTOS - PI
50	25/03/2025	25/03/2025	RV00712520	TERESINA - PI

51	25/03/2025	25/03/2025	RV00712521	TERESINA - PI
52	25/03/2025	25/03/2025	RV00712522	TERESINA - PI
53	25/03/2025	25/03/2025	RV00712523	TERESINA - PI
54	25/03/2025	25/03/2025	RV00712524	PALMEIRAIS - PI
55	25/03/2025	25/03/2025	RV00712551	PORTO - PI
56	25/03/2025	25/03/2025	RV00712553	SEBASTIAO BARROS - PI
57	25/03/2025	25/03/2025	RV00712555	TERESINA - PI
58	25/03/2025	25/03/2025	RV00712557	SAO PAULO - SP
59	25/03/2025	25/03/2025	RV00712558	TERESINA - PI
60	25/03/2025	25/03/2025	RV00712559	TERESINA - PI
61	25/03/2025	25/03/2025	RV00712560	TERESINA - PI
62	25/03/2025	25/03/2025	RV00712561	TERESINA - PI
63	25/03/2025	25/03/2025	RV00712562	TERESINA - PI
64	25/03/2025	25/03/2025	RV00712563	TERESINA - PI
65	25/03/2025	25/03/2025	RV00712565	TERESINA - PI
66	25/03/2025	25/03/2025	RV00712566	TERESINA - PI
67	25/03/2025	25/03/2025	RV00712567	TERESINA - PI
68	25/03/2025	25/03/2025	RV00712571	PORTO - PI
69	25/03/2025	25/03/2025	RV00712572	BARRAS - PI
70	25/03/2025	25/03/2025	RV00712581	PIRIPIRI - PI
71	25/03/2025	25/03/2025	RV00712582	TERESINA - PI
72	25/03/2025	25/03/2025	RV00712583	PASSAGEM FRANCA - MA
73	25/03/2025	25/03/2025	RV00712584	TERESINA - PI
74	25/03/2025	25/03/2025	RV00712585	TERESINA - PI
75	25/03/2025	25/03/2025	RV00712586	ITAINOPOLIS - PI
76	25/03/2025	25/03/2025	RV00712587	CURITIBA - PR
77	25/03/2025	25/03/2025	RV00712588	TERESINA - PI
78	25/03/2025	25/03/2025	RV00712589	TERESINA - PI
79	25/03/2025	25/03/2025	RV00712590	TERESINA - PI
80	25/03/2025	25/03/2025	RV00712591	TERESINA - PI
81	25/03/2025	25/03/2025	RV00712592	TERESINA - PI
82	25/03/2025	25/03/2025	RV00712593	TERESINA - PI
83	25/03/2025	25/03/2025	RV00712594	TERESINA - PI
84	25/03/2025	25/03/2025	RV00712595	SANTA LUZIA DO PARA - PA
85	25/03/2025	25/03/2025	RV00712597	TERESINA - PI
86	25/03/2025	25/03/2025	RV00712598	TERESINA - PI
87	25/03/2025	25/03/2025	RV00712600	BRASILIA - DF
88	25/03/2025	25/03/2025	RV00712616	TERESINA - PI
89	25/03/2025	25/03/2025	RV00712617	TERESINA - PI
90	25/03/2025	25/03/2025	RV00711280	PARNAIBA - PI
91	25/03/2025	25/03/2025	RV00711283	ARARIPINA - PE
92	25/03/2025	25/03/2025	RV00711284	CURRALINHOS - PI
93	25/03/2025	25/03/2025	RV00711286	TERESINA - PI
94	25/03/2025	25/03/2025	RV00711287	PORTO NACIONAL - TO

95	25/03/2025	25/03/2025	RV00711308	SOCORRO DO PIAUI - PI
96	25/03/2025	25/03/2025	RV00711309	BOM JESUS - PI
97	25/03/2025	25/03/2025	RV00711310	CURIMATA - PI
98	25/03/2025	25/03/2025	RV00711311	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
99	25/03/2025	25/03/2025	RV00711312	TERESINA - PI
100	25/03/2025	25/03/2025	RV00711315	FRANCISCO SANTOS - PI
101	25/03/2025	25/03/2025	RV00711317	SOBRAL - CE
102	25/03/2025	25/03/2025	RV00711325	CORRENTE - PI
103	25/03/2025	25/03/2025	RV00711326	TERESINA - PI
104	25/03/2025	25/03/2025	RV00711327	PICOS - PI
105	25/03/2025	25/03/2025	RV00711328	TERESINA - PI
106	25/03/2025	25/03/2025	RV00711338	FORTALEZA - CE
107	25/03/2025	25/03/2025	RV00711339	PIRIPIRI - PI
108	25/03/2025	25/03/2025	RV00711341	TERESINA - PI
109	25/03/2025	25/03/2025	RV00711342	TERESINA - PI
110	25/03/2025	25/03/2025	RV00711343	TERESINA - PI
111	25/03/2025	25/03/2025	RV00711344	TERESINA - PI
112	25/03/2025	25/03/2025	RV00711345	PARNAGUA - PI
113	25/03/2025	25/03/2025	RV00711346	BREJO - MA
114	25/03/2025	25/03/2025	RV00711347	AVELINO LOPES - PI
115	25/03/2025	25/03/2025	RV00711349	TERESINA - PI
116	25/03/2025	25/03/2025	RV00711350	TERESINA - PI
117	25/03/2025	25/03/2025	RV00711351	PARNAIBA - PI
118	25/03/2025	25/03/2025	RV00711353	SAO LUIS - MA
119	25/03/2025	25/03/2025	RV00711354	SAO JOAO DO PIAUI - PI
120	25/03/2025	25/03/2025	RV00711356	BARREIRAS DO PIAUI - PI
121	25/03/2025	25/03/2025	RV00711357	TERESINA - PI
122	25/03/2025	25/03/2025	RV00711358	PELOTAS - RS
123	25/03/2025	25/03/2025	RV00711359	TERESINA - PI
124	25/03/2025	25/03/2025	RV00711360	SAO PAULO - SP
125	25/03/2025	25/03/2025	RV00711361	TERESINA - PI
126	25/03/2025	25/03/2025	RV00711363	PORTO - PI
127	25/03/2025	25/03/2025	RV00711364	LUIS CORREIA - PI
128	25/03/2025	25/03/2025	RV00711367	LUIS CORREIA - PI
129	25/03/2025	25/03/2025	RV00711371	SAO PAULO - SP
130	25/03/2025	25/03/2025	RV00711372	PELOTAS - RS
131	25/03/2025	25/03/2025	RV00711373	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
132	25/03/2025	25/03/2025	RV00711377	BURITI DOS LOPES - PI
133	25/03/2025	25/03/2025	RV00711378	TIMON - MA
134	25/03/2025	25/03/2025	RV00711379	PARNAIBA - PI
135	25/03/2025	25/03/2025	RV00711380	SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
136	25/03/2025	25/03/2025	RV00711381	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
137	25/03/2025	25/03/2025	RV00711384	TERESINA - PI
138	25/03/2025	25/03/2025	RV00711385	DIRCEU ARCOVERDE - PI

139	25/03/2025	25/03/2025	RV00711386	TERESINA - PI
140	25/03/2025	25/03/2025	RV00711387	TERESINA - PI
141	25/03/2025	25/03/2025	RV00711388	BATALHA - PI
142	25/03/2025	25/03/2025	RV00711389	TERESINA - PI
143	25/03/2025	25/03/2025	RV00711390	TERESINA - PI
144	25/03/2025	25/03/2025	RV00711391	TIMON - MA
145	25/03/2025	25/03/2025	RV00711392	TIMON - MA
146	25/03/2025	25/03/2025	RV00711393	BARROQUINHA - CE
147	25/03/2025	25/03/2025	RV00711394	TIMON - MA
148	25/03/2025	25/03/2025	RV00711396	MATOES - MA
149	25/03/2025	25/03/2025	RV00711397	BATALHA - PI
150	25/03/2025	25/03/2025	RV00711398	CASTELO DO PIAUI - PI
151	25/03/2025	25/03/2025	RV00711399	CORRENTE - PI
152	25/03/2025	25/03/2025	RV00711402	BARRAS - PI
153	25/03/2025	25/03/2025	RV00711404	SAO PAULO - SP
154	25/03/2025	25/03/2025	RV00711410	SIMOES - PI
155	25/03/2025	25/03/2025	RV00711411	EUSEBIO - CE
156	25/03/2025	25/03/2025	RV00711412	PETROLINA - PE
157	25/03/2025	25/03/2025	RV00711414	GUAIMBE - SP
158	25/03/2025	25/03/2025	RV00711417	PETROLINA - PE
159	25/03/2025	25/03/2025	RV00711423	TERESINA - PI
160	25/03/2025	25/03/2025	RV00711424	TERESINA - PI
161	25/03/2025	25/03/2025	RV00711431	TERESINA - PI
162	25/03/2025	25/03/2025	RV00711432	SAO PAULO - SP
163	25/03/2025	25/03/2025	RV00711433	TIMON - MA
164	25/03/2025	25/03/2025	RV00711434	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
165	25/03/2025	25/03/2025	RV00711435	ESPERANTINA - PI
166	25/03/2025	25/03/2025	RV00711436	FLORIANO - PI
167	25/03/2025	25/03/2025	RV00711437	CAMPO MAIOR - PI
168	25/03/2025	25/03/2025	RV00711438	COCAL - PI
169	25/03/2025	25/03/2025	RV00711439	TERESINA - PI
170	25/03/2025	25/03/2025	RV00711440	SAO PAULO - SP
171	25/03/2025	25/03/2025	RV00711442	TIMON - MA
172	25/03/2025	25/03/2025	RV00711443	TERESINA - PI
173	25/03/2025	25/03/2025	RV00711444	TAMBORIL DO PIAUI - PI
174	25/03/2025	25/03/2025	RV00711445	MARACANAU - CE
175	25/03/2025	25/03/2025	RV00711446	TERESINA - PI
176	25/03/2025	25/03/2025	RV00711447	IMPERATRIZ - MA
177	25/03/2025	25/03/2025	RV00711448	TERESINA - PI
178	25/03/2025	25/03/2025	RV00711449	TERESINA - PI
179	25/03/2025	25/03/2025	RV00711450	CABEDELO - PB
180	25/03/2025	25/03/2025	RV00711451	BATALHA - PI
181	25/03/2025	25/03/2025	RV00711453	SANTA LUZIA DO PARA - PA
182	25/03/2025	25/03/2025	RV00711455	AQUIRAZ - CE

183	25/03/2025	25/03/2025	RV00711456	TIMON - MA
184	25/03/2025	25/03/2025	RV00711457	TAMBORIL DO PIAUI - PI
185	25/03/2025	25/03/2025	RV00711460	TERESINA - PI
186	25/03/2025	25/03/2025	RV00711461	JUAZEIRO - BA
187	25/03/2025	25/03/2025	RV00711462	CRATEUS - CE
188	25/03/2025	25/03/2025	RV00711464	BETANIA DO PIAUI - PI
189	25/03/2025	25/03/2025	RV00711465	BATALHA - PI
190	25/03/2025	25/03/2025	RV00711466	TERESINA - PI
191	25/03/2025	25/03/2025	RV00711480	TERESINA - PI
192	25/03/2025	25/03/2025	RV00711481	BURITI DOS LOPES - PI
193	25/03/2025	25/03/2025	RV00711482	TERESINA - PI
194	25/03/2025	25/03/2025	RV00711484	TERESINA - PI
195	25/03/2025	25/03/2025	RV00711485	TERESINA - PI
196	25/03/2025	25/03/2025	RV00711486	TERESINA - PI
197	25/03/2025	25/03/2025	RV00711488	TERESINA - PI
198	25/03/2025	25/03/2025	RV00711489	TERESINA - PI
199	25/03/2025	25/03/2025	RV00711496	TERESINA - PI
200	25/03/2025	25/03/2025	RV00711499	PARNAIBA - PI
201	25/03/2025	25/03/2025	RV00711500	PARNAIBA - PI
202	25/03/2025	25/03/2025	RV00711502	PARNAIBA - PI
203	25/03/2025	25/03/2025	RV00711504	TERESINA - PI
204	25/03/2025	25/03/2025	RV00711505	SAO PAULO - SP
205	25/03/2025	25/03/2025	RV00711508	CANAA DOS CARAJAS - PA
206	25/03/2025	25/03/2025	RV00711509	TIMON - MA
207	25/03/2025	25/03/2025	RV00711510	ESPERANTINA - PI
208	25/03/2025	25/03/2025	RV00711512	BARRAS - PI
209	25/03/2025	25/03/2025	RV00711514	TIMON - MA
210	25/03/2025	25/03/2025	RV00711515	TERESINA - PI
211	25/03/2025	25/03/2025	RV00711537	TERESINA - PI
212	25/03/2025	25/03/2025	RV00711538	TERESINA - PI
213	25/03/2025	25/03/2025	RV00711539	CORRENTE - PI
214	25/03/2025	25/03/2025	RV00711541	CAMPO MAIOR - PI
215	25/03/2025	25/03/2025	RV00711542	CAMPO MAIOR - PI
216	25/03/2025	25/03/2025	RV00711545	PICOS - PI
217	25/03/2025	25/03/2025	RV00711546	TERESINA - PI
218	25/03/2025	25/03/2025	RV00711547	TERESINA - PI
219	25/03/2025	25/03/2025	RV00711548	SEBASTIAO LEAL - PI
220	25/03/2025	25/03/2025	RV00711549	TERESINA - PI
221	25/03/2025	25/03/2025	RV00711562	TIMON - MA
222	25/03/2025	25/03/2025	RV00711570	TERESINA - PI
223	25/03/2025	25/03/2025	RV00711571	GURUPI - TO
224	25/03/2025	25/03/2025	RV00711572	CHAPADAO DO SUL - MS
225	25/03/2025	25/03/2025	RV00711573	UNIAO - PI
226	25/03/2025	25/03/2025	RV00711574	BRASILEIRA - PI

227	25/03/2025	25/03/2025	RV00711575	TERESINA - PI
228	25/03/2025	25/03/2025	RV00711576	TERESINA - PI
229	25/03/2025	25/03/2025	RV00711577	PARNAIBA - PI
230	25/03/2025	25/03/2025	RV00711578	CAJAMAR - SP
231	25/03/2025	25/03/2025	RV00711580	TERESINA - PI
232	25/03/2025	25/03/2025	RV00711582	FORTALEZA - CE
233	25/03/2025	25/03/2025	RV00711583	DEMERVAL LOBAO - PI
234	25/03/2025	25/03/2025	RV00711584	ESPERANTINA - PI
235	25/03/2025	25/03/2025	RV00711585	TERESINA - PI
236	25/03/2025	25/03/2025	RV00711586	TERESINA - PI
237	25/03/2025	25/03/2025	RV00711587	TERESINA - PI
238	25/03/2025	25/03/2025	RV00711588	TERESINA - PI
239	25/03/2025	25/03/2025	RV00711589	TERESINA - PI
240	25/03/2025	25/03/2025	RV00711590	UNIAO - PI
241	25/03/2025	25/03/2025	RV00711591	ESPERANTINA - PI
242	25/03/2025	25/03/2025	RV00711592	BATALHA - PI
243	25/03/2025	25/03/2025	RV00711593	UNIAO - PI
244	25/03/2025	25/03/2025	RV00711594	TERESINA - PI
245	25/03/2025	25/03/2025	RV00711595	LUIS CORREIA - PI
246	25/03/2025	25/03/2025	RV00711596	TERESINA - PI
247	25/03/2025	25/03/2025	RV00711597	TERESINA - PI
248	25/03/2025	25/03/2025	RV00711598	BATAYPORA - MS
249	25/03/2025	25/03/2025	RV00711599	CORRENTE - PI
250	25/03/2025	25/03/2025	RV00711600	ARARIPINA - PE
251	25/03/2025	25/03/2025	RV00711601	PIO IX - PI
252	25/03/2025	25/03/2025	RV00711603	TERESINA - PI
253	25/03/2025	25/03/2025	RV00711606	JOAO PESSOA - PB
254	25/03/2025	25/03/2025	RV00711607	PARNAIBA - PI
255	25/03/2025	25/03/2025	RV00711608	IMPERATRIZ - MA
256	25/03/2025	25/03/2025	RV00711609	DIADEMA - SP
257	25/03/2025	25/03/2025	RV00711610	TERESINA - PI
258	25/03/2025	25/03/2025	RV00711611	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
259	25/03/2025	25/03/2025	RV00711612	UNIAO - PI
260	25/03/2025	25/03/2025	RV00711613	TERESINA - PI
261	25/03/2025	25/03/2025	RV00711615	JOSE DE FREITAS - PI
262	25/03/2025	25/03/2025	RV00711616	TERESINA - PI
263	25/03/2025	25/03/2025	RV00711617	BOA HORA - PI
264	25/03/2025	25/03/2025	RV00711618	CAMPO MAIOR - PI
265	25/03/2025	25/03/2025	RV00711619	ITAINOPOLIS - PI
266	25/03/2025	25/03/2025	RV00711622	TERESINA - PI
267	25/03/2025	25/03/2025	RV00711623	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
268	25/03/2025	25/03/2025	RV00711624	APARECIDA DO TABOADO - MS
269	25/03/2025	25/03/2025	RV00711626	FORTALEZA - CE
270	25/03/2025	25/03/2025	RV00711627	SAO PAULO - SP

271	25/03/2025	25/03/2025	RV00711628	TERESINA - PI
272	25/03/2025	25/03/2025	RV00711630	BETIM - MG
273	25/03/2025	25/03/2025	RV00711631	PICOS - PI
274	25/03/2025	25/03/2025	RV00711632	TERESINA - PI
275	25/03/2025	25/03/2025	RV00711633	TERESINA - PI
276	25/03/2025	25/03/2025	RV00711634	UBAJARA - CE
277	25/03/2025	25/03/2025	RV00711635	TERESINA - PI
278	25/03/2025	25/03/2025	RV00711636	SAO PAULO - SP
279	25/03/2025	25/03/2025	RV00711638	AGUA BRANCA - PI
280	25/03/2025	25/03/2025	RV00711640	MACAPA - AP
281	25/03/2025	25/03/2025	RV00711642	TERESINA - PI
282	25/03/2025	25/03/2025	RV00711643	TERESINA - PI
283	25/03/2025	25/03/2025	RV00711644	TERESINA - PI
284	25/03/2025	25/03/2025	RV00711645	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
285	25/03/2025	25/03/2025	RV00711647	TERESINA - PI
286	25/03/2025	25/03/2025	RV00711653	PIRIPIRI - PI
287	25/03/2025	25/03/2025	RV00711656	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
288	25/03/2025	25/03/2025	RV00711658	VALENCA DO PIAUI - PI
289	25/03/2025	25/03/2025	RV00712152	OSASCO - SP
290	25/03/2025	25/03/2025	RV00712153	TERESINA - PI
291	25/03/2025	25/03/2025	RV00712154	LUZILANDIA - PI
292	25/03/2025	25/03/2025	RV00712155	CAMPINAS DO PIAUI - PI
293	25/03/2025	25/03/2025	RV00712156	PARAISO DO TOCANTINS - TO
294	25/03/2025	25/03/2025	RV00712157	BREJO SANTO - CE
295	25/03/2025	25/03/2025	RV00712158	TERESINA - PI
296	25/03/2025	25/03/2025	RV00712159	AVELINO LOPES - PI
297	25/03/2025	25/03/2025	RV00712165	GOIANIA - GO
298	25/03/2025	25/03/2025	RV00712166	TERESINA - PI
299	25/03/2025	25/03/2025	RV00712167	TERESINA - PI
300	25/03/2025	25/03/2025	RV00712169	TERESINA - PI
301	25/03/2025	25/03/2025	RV00712171	JUAZEIRO - BA
302	25/03/2025	25/03/2025	RV00712172	BARRAS - PI
303	25/03/2025	25/03/2025	RV00712175	PAULISTANA - PI
304	25/03/2025	25/03/2025	RV00712176	PEDRO II - PI
305	25/03/2025	25/03/2025	RV00712177	TERESINA - PI
306	25/03/2025	25/03/2025	RV00712178	TERESINA - PI
307	25/03/2025	25/03/2025	RV00712181	TERESINA - PI
308	25/03/2025	25/03/2025	RV00712182	TERESINA - PI
309	25/03/2025	25/03/2025	RV00712183	TERESINA - PI
310	25/03/2025	25/03/2025	RV00712185	PIRACURUCA - PI
311	25/03/2025	25/03/2025	RV00712187	TERESINA - PI
312	25/03/2025	25/03/2025	RV00712188	TERESINA - PI
313	25/03/2025	25/03/2025	RV00712189	TERESINA - PI
314	25/03/2025	25/03/2025	RV00712190	BRASILIA - DF

315	25/03/2025	25/03/2025	RV00712191	TERESINA - PI
316	25/03/2025	25/03/2025	RV00712192	TERESINA - PI
317	25/03/2025	25/03/2025	RV00712193	TERESINA - PI
318	25/03/2025	25/03/2025	RV00712194	BATALHA - PI
319	25/03/2025	25/03/2025	RV00712196	MIGUEL ALVES - PI
320	25/03/2025	25/03/2025	RV00712197	OSASCO - SP
321	25/03/2025	25/03/2025	RV00712198	TERESINA - PI
322	25/03/2025	25/03/2025	RV00712200	SAO PAULO - SP
323	25/03/2025	25/03/2025	RV00712201	LAGO DOS RODRIGUES - MA
324	25/03/2025	25/03/2025	RV00712202	OSASCO - SP
325	25/03/2025	25/03/2025	RV00712204	MOMBACA - CE
326	25/03/2025	25/03/2025	RV00712205	BATALHA - PI
327	25/03/2025	25/03/2025	RV00712206	TERESINA - PI
328	25/03/2025	25/03/2025	RV00712207	TERESINA - PI
329	25/03/2025	25/03/2025	RV00712208	NATIVIDADE - TO
330	25/03/2025	25/03/2025	RV00712209	MURICI DOS PORTELAS - PI
331	25/03/2025	25/03/2025	RV00712210	TERESINA - PI
332	25/03/2025	25/03/2025	RV00712212	UNIAO - PI
333	25/03/2025	25/03/2025	RV00712215	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
334	25/03/2025	25/03/2025	RV00712217	JULIO BORGES - PI
335	25/03/2025	25/03/2025	RV00712219	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
336	25/03/2025	25/03/2025	RV00712220	PARNAIBA - PI
337	25/03/2025	25/03/2025	RV00712221	JOSE DE FREITAS - PI
338	25/03/2025	25/03/2025	RV00712222	MIRANDA DO NORTE - MA
339	25/03/2025	25/03/2025	RV00712224	BREJO SANTO - CE
340	25/03/2025	25/03/2025	RV00712225	BATALHA - PI
341	25/03/2025	25/03/2025	RV00712227	HOLAMBRA - SP
342	25/03/2025	25/03/2025	RV00712228	CASTANHAL - PA
343	25/03/2025	25/03/2025	RV00712229	TERESINA - PI
344	25/03/2025	25/03/2025	RV00712230	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
345	25/03/2025	25/03/2025	RV00712231	TERESINA - PI
346	25/03/2025	25/03/2025	RV00712232	TERESINA - PI
347	25/03/2025	25/03/2025	RV00712233	BREJO SANTO - CE
348	25/03/2025	25/03/2025	RV00712235	UNIAO - PI
349	25/03/2025	25/03/2025	RV00712237	FRANCISCO BELTRAO - PR
350	25/03/2025	25/03/2025	RV00712238	FLORIANO - PI
351	25/03/2025	25/03/2025	RV00712239	TIANGUA - CE
352	25/03/2025	25/03/2025	RV00712240	BARRAS - PI
353	25/03/2025	25/03/2025	RV00712241	TERESINA - PI
354	25/03/2025	25/03/2025	RV00712242	BRASILIA - DF
355	25/03/2025	25/03/2025	RV00712243	TERESINA - PI
356	25/03/2025	25/03/2025	RV00712244	TERESINA - PI
357	25/03/2025	25/03/2025	RV00712248	BRASILIA - DF
358	25/03/2025	25/03/2025	RV00712250	SOBRAL - CE

359	25/03/2025	25/03/2025	RV00712251	TERESINA - PI
360	25/03/2025	25/03/2025	RV00712252	TERESINA - PI
361	25/03/2025	25/03/2025	RV00712253	TERESINA - PI
362	25/03/2025	25/03/2025	RV00712255	TERESINA - PI
363	25/03/2025	25/03/2025	RV00712256	OEIRAS - PI
364	25/03/2025	25/03/2025	RV00712257	TERESINA - PI
365	25/03/2025	25/03/2025	RV00712258	TAUBATE - SP
366	25/03/2025	25/03/2025	RV00712261	SEBASTIAO BARROS - PI
367	25/03/2025	25/03/2025	RV00712262	TERESINA - PI
368	25/03/2025	25/03/2025	RV00712264	TERESINA - PI
369	25/03/2025	25/03/2025	RV00712265	TERESINA - PI
370	25/03/2025	25/03/2025	RV00712266	TERESINA - PI
371	25/03/2025	25/03/2025	RV00712267	IMPERATRIZ - MA
372	25/03/2025	25/03/2025	RV00712268	PICOS - PI
373	25/03/2025	25/03/2025	RV00712269	PARNAIBA - PI
374	25/03/2025	25/03/2025	RV00712271	TERESINA - PI
375	25/03/2025	25/03/2025	RV00712272	CARIRIACU - CE
376	25/03/2025	25/03/2025	RV00712273	TERESINA - PI
377	25/03/2025	25/03/2025	RV00712275	TERESINA - PI
378	25/03/2025	25/03/2025	RV00712276	INHUMA - PI
379	25/03/2025	25/03/2025	RV00712277	TERESINA - PI
380	25/03/2025	25/03/2025	RV00712278	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
381	25/03/2025	25/03/2025	RV00712280	MANFRINOPOLIS - PR
382	25/03/2025	25/03/2025	RV00712281	BARRAS - PI
383	25/03/2025	25/03/2025	RV00712282	TERESINA - PI
384	25/03/2025	25/03/2025	RV00712284	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
385	25/03/2025	25/03/2025	RV00712288	PIRIPIRI - PI
386	25/03/2025	25/03/2025	RV00712289	TERESINA - PI
387	25/03/2025	25/03/2025	RV00712290	TERESINA - PI
388	25/03/2025	25/03/2025	RV00712291	MANAUS - AM
389	25/03/2025	25/03/2025	RV00712293	TIMON - MA
390	25/03/2025	25/03/2025	RV00712294	TERESINA - PI
391	25/03/2025	25/03/2025	RV00712295	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
392	25/03/2025	25/03/2025	RV00712296	UNIAO - PI
393	25/03/2025	25/03/2025	RV00712297	FORTALEZA - CE
394	25/03/2025	25/03/2025	RV00712298	TERESINA - PI
395	25/03/2025	25/03/2025	RV00712299	BARRAS - PI
396	25/03/2025	25/03/2025	RV00712302	TERESINA - PI
397	25/03/2025	25/03/2025	RV00712304	MIGUEL ALVES - PI
398	25/03/2025	25/03/2025	RV00712307	PARNAIBA - PI
399	25/03/2025	25/03/2025	RV00712308	SAO LUIS - MA
400	25/03/2025	25/03/2025	RV00712309	TERESINA - PI
401	25/03/2025	25/03/2025	RV00712310	BRASILIA - DF
402	25/03/2025	25/03/2025	RV00712313	BRASILIA - DF

403	25/03/2025	25/03/2025	RV00712314	URUCUI - PI
404	25/03/2025	25/03/2025	RV00712316	URUCUI - PI
405	25/03/2025	25/03/2025	RV00712319	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
406	25/03/2025	25/03/2025	RV00712320	BRASILIA - DF
407	25/03/2025	25/03/2025	RV00712321	TERESINA - PI
408	25/03/2025	25/03/2025	RV00712322	TERESINA - PI
409	25/03/2025	25/03/2025	RV00712323	TERESINA - PI
410	25/03/2025	25/03/2025	RV00712325	CANTO DO BURITI - PI
411	25/03/2025	25/03/2025	RV00712326	TERESINA - PI
412	25/03/2025	25/03/2025	RV00712328	TERESINA - PI
413	25/03/2025	25/03/2025	RV00712329	TERESINA - PI
414	25/03/2025	25/03/2025	RV00712331	TERESINA - PI
415	25/03/2025	25/03/2025	RV00712333	TERESINA - PI
416	25/03/2025	25/03/2025	RV00712336	ESPERANTINA - PI
417	25/03/2025	25/03/2025	RV00712345	TERESINA - PI
418	25/03/2025	25/03/2025	RV00712347	CONCEICAO DO JACUIPE - BA
419	25/03/2025	25/03/2025	RV00712350	TERESINA - PI
420	25/03/2025	25/03/2025	RV00712352	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
421	25/03/2025	25/03/2025	RV00712353	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
422	25/03/2025	25/03/2025	RV00712354	TERESINA - PI
423	25/03/2025	25/03/2025	RV00712356	PAES LANDIM - PI
424	25/03/2025	25/03/2025	RV00712357	FLORIANO - PI
425	25/03/2025	25/03/2025	RV00712358	MIRANDA DO NORTE - MA
426	25/03/2025	25/03/2025	RV00712359	PIRIPIRI - PI
427	25/03/2025	25/03/2025	RV00712360	SANTO AUGUSTO - RS
428	25/03/2025	25/03/2025	RV00712361	TERESINA - PI
429	25/03/2025	25/03/2025	RV00712362	TERESINA - PI
430	25/03/2025	25/03/2025	RV00712363	TERESINA - PI
431	25/03/2025	25/03/2025	RV00712364	TERESINA - PI
432	25/03/2025	25/03/2025	RV00712365	TERESINA - PI
433	25/03/2025	25/03/2025	RV00712366	TERESINA - PI
434	25/03/2025	25/03/2025	RV00712367	TERESINA - PI
435	25/03/2025	25/03/2025	RV00712369	FLORIANO - PI
436	25/03/2025	25/03/2025	RV00712370	TERESINA - PI
437	25/03/2025	25/03/2025	RV00712371	RIO PARDO DE MINAS - MG
438	25/03/2025	25/03/2025	RV00712372	SAO BERNARDO - MA
439	25/03/2025	25/03/2025	RV00712373	DOMINGOS MOURAO - PI
440	25/03/2025	25/03/2025	RV00712374	TERESINA - PI
441	25/03/2025	25/03/2025	RV00712375	PARNAIBA - PI
442	25/03/2025	25/03/2025	RV00712376	FEIRA DE SANTANA - BA
443	25/03/2025	25/03/2025	RV00712378	TERESINA - PI
444	25/03/2025	25/03/2025	RV00712379	TERESINA - PI
445	25/03/2025	25/03/2025	RV00712380	FORTALEZA - CE
446	25/03/2025	25/03/2025	RV00712382	TIANGUA - CE

447	25/03/2025	25/03/2025	RV00712383	GUARIBAS - PI
448	25/03/2025	25/03/2025	RV00712403	BRASILIA - DF
449	25/03/2025	25/03/2025	RV00712404	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
450	25/03/2025	25/03/2025	RV00712405	TERESINA - PI
451	25/03/2025	25/03/2025	RV00712406	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
452	25/03/2025	25/03/2025	RV00712407	FORTALEZA - CE
453	25/03/2025	25/03/2025	RV00712408	TERESINA - PI
454	25/03/2025	25/03/2025	RV00712409	MARACANAU - CE
455	25/03/2025	25/03/2025	RV00712411	TERESINA - PI
456	25/03/2025	25/03/2025	RV00712412	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
457	25/03/2025	25/03/2025	RV00712413	PARNAIBA - PI
458	25/03/2025	25/03/2025	RV00712414	TERESINA - PI
459	25/03/2025	25/03/2025	RV00711660	JOAQUIM PIRES - PI
460	25/03/2025	25/03/2025	RV00711661	TERESINA - PI
461	25/03/2025	25/03/2025	RV00711662	JULIO BORGES - PI
462	25/03/2025	25/03/2025	RV00711663	TERESINA - PI
463	25/03/2025	25/03/2025	RV00711664	TERESINA - PI
464	25/03/2025	25/03/2025	RV00711665	TERESINA - PI
465	25/03/2025	25/03/2025	RV00711666	PEDREIRAS - MA
466	25/03/2025	25/03/2025	RV00711667	BARREIRAS - BA
467	25/03/2025	25/03/2025	RV00711668	TERESINA - PI
468	25/03/2025	25/03/2025	RV00711669	JULIO BORGES - PI
469	25/03/2025	25/03/2025	RV00711670	TERESINA - PI
470	25/03/2025	25/03/2025	RV00711671	TERESINA - PI
471	25/03/2025	25/03/2025	RV00711672	PARNAGUA - PI
472	25/03/2025	25/03/2025	RV00711673	OSASCO - SP
473	25/03/2025	25/03/2025	RV00711674	FORTALEZA - CE
474	25/03/2025	25/03/2025	RV00711675	TERESINA - PI
475	25/03/2025	25/03/2025	RV00711677	MARACANAU - CE
476	25/03/2025	25/03/2025	RV00711678	PALMEIRAIS - PI
477	25/03/2025	25/03/2025	RV00711679	PIRIPIRI - PI
478	25/03/2025	25/03/2025	RV00711681	PIRIPIRI - PI
479	25/03/2025	25/03/2025	RV00711683	TERESINA - PI
480	25/03/2025	25/03/2025	RV00711685	FORTALEZA - CE
481	25/03/2025	25/03/2025	RV00711687	UNIAO - PI
482	25/03/2025	25/03/2025	RV00711688	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
483	25/03/2025	25/03/2025	RV00711689	RIBEIRAO PRETO - SP
484	25/03/2025	25/03/2025	RV00711690	TERESINA - PI
485	25/03/2025	25/03/2025	RV00711691	TERESINA - PI
486	25/03/2025	25/03/2025	RV00711702	SAO BERNARDO - MA
487	25/03/2025	25/03/2025	RV00711703	BATALHA - PI
488	25/03/2025	25/03/2025	RV00711704	PIRIPIRI - PI
489	25/03/2025	25/03/2025	RV00711708	TERESINA - PI
490	25/03/2025	25/03/2025	RV00711709	PARNARAMA - MA

491	25/03/2025	25/03/2025	RV00711713	NAZARIA - PI
492	25/03/2025	25/03/2025	RV00711714	PARNARAMA - MA
493	25/03/2025	25/03/2025	RV00711717	NAZARIA - PI
494	25/03/2025	25/03/2025	RV00711719	CORRENTE - PI
495	25/03/2025	25/03/2025	RV00711720	RIBEIRAO PRETO - SP
496	25/03/2025	25/03/2025	RV00711721	PARNARAMA - MA
497	25/03/2025	25/03/2025	RV00711726	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
498	25/03/2025	25/03/2025	RV00711727	BARRAS - PI
499	25/03/2025	25/03/2025	RV00711728	TERESINA - PI
500	25/03/2025	25/03/2025	RV00711729	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6942, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/03/2025	25/03/2025	RV00711200	JOCA MARQUES - PI
2	25/03/2025	25/03/2025	RV00711202	CAXIAS - MA
3	25/03/2025	25/03/2025	RV00711203	MATIAS OLIMPIO - PI
4	25/03/2025	25/03/2025	RV00711205	LUZILANDIA - PI
5	25/03/2025	25/03/2025	RV00711206	TAUA - CE
6	25/03/2025	25/03/2025	RV00711207	LUZILANDIA - PI
7	25/03/2025	25/03/2025	RV00711208	LUZILANDIA - PI
8	25/03/2025	25/03/2025	RV00711209	LUZILANDIA - PI
9	25/03/2025	25/03/2025	RV00711210	MADEIRO - PI
10	25/03/2025	25/03/2025	RV00711213	TERESINA - PI
11	25/03/2025	25/03/2025	RV00711214	MADEIRO - PI
12	25/03/2025	25/03/2025	RV00711215	JOCA MARQUES - PI
13	25/03/2025	25/03/2025	RV00711216	MONTIVIDIU - GO

14	25/03/2025	25/03/2025	RV00711217	TERESINA - PI
15	25/03/2025	25/03/2025	RV00711219	MADEIRO - PI
16	25/03/2025	25/03/2025	RV00711224	LUZILANDIA - PI
17	25/03/2025	25/03/2025	RV00711225	JOCA MARQUES - PI
18	25/03/2025	25/03/2025	RV00711226	TERESINA - PI
19	25/03/2025	25/03/2025	RV00711227	JOCA MARQUES - PI
20	25/03/2025	25/03/2025	RV00711228	ESPERANTINA - PI
21	25/03/2025	25/03/2025	RV00711732	TUTOIA - MA
22	25/03/2025	25/03/2025	RV00711734	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
23	25/03/2025	25/03/2025	RV00711736	UNIAO - PI
24	25/03/2025	25/03/2025	RV00711737	LUZILANDIA - PI
25	25/03/2025	25/03/2025	RV00711738	CORRENTE - PI
26	25/03/2025	25/03/2025	RV00711739	PARNAIBA - PI
27	25/03/2025	25/03/2025	RV00711742	TERESINA - PI
28	25/03/2025	25/03/2025	RV00711743	MATELANDIA - PR
29	25/03/2025	25/03/2025	RV00711748	PIRIPIRI - PI
30	25/03/2025	25/03/2025	RV00711749	LUZILANDIA - PI
31	25/03/2025	25/03/2025	RV00711758	TERESINA - PI
32	25/03/2025	25/03/2025	RV00711763	NOVA OLINDA DO MARANHAO -
33	25/03/2025	25/03/2025	RV00711764	PIRIPIRI - PI
34	25/03/2025	25/03/2025	RV00711768	MATOES - MA
35	25/03/2025	25/03/2025	RV00711771	MATOES - MA
36	25/03/2025	25/03/2025	RV00711775	TERESINA - PI
37	25/03/2025	25/03/2025	RV00711780	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
38	25/03/2025	25/03/2025	RV00711781	TERESINA - PI
39	25/03/2025	25/03/2025	RV00711782	TERESINA - PI
40	25/03/2025	25/03/2025	RV00711786	TERESINA - PI
41	25/03/2025	25/03/2025	RV00711787	MATOES - MA
42	25/03/2025	25/03/2025	RV00711789	TERESINA - PI
43	25/03/2025	25/03/2025	RV00711791	TERESINA - PI
44	25/03/2025	25/03/2025	RV00711792	TERESINA - PI
45	25/03/2025	25/03/2025	RV00711796	NAZARIA - PI
46	25/03/2025	25/03/2025	RV00711798	NAZARIA - PI
47	25/03/2025	25/03/2025	RV00711799	NAZARIA - PI
48	25/03/2025	25/03/2025	RV00711805	CRATO - CE
49	25/03/2025	25/03/2025	RV00711806	TERESINA - PI
50	25/03/2025	25/03/2025	RV00711807	NAZARIA - PI
51	25/03/2025	25/03/2025	RV00711809	LUZILANDIA - PI
52	25/03/2025	25/03/2025	RV00711810	TRIUNFO - PE
53	25/03/2025	25/03/2025	RV00711812	NAZARIA - PI
54	25/03/2025	25/03/2025	RV00711813	SEBASTIAO BARROS - PI
55	25/03/2025	25/03/2025	RV00711816	TERESINA - PI
56	25/03/2025	25/03/2025	RV00711817	TERESINA - PI
57	25/03/2025	25/03/2025	RV00711818	LUZILANDIA - PI

58	25/03/2025	25/03/2025	RV00711820	TERESINA - PI
59	25/03/2025	25/03/2025	RV00711822	TERESINA - PI
60	25/03/2025	25/03/2025	RV00711823	TERESINA - PI
61	25/03/2025	25/03/2025	RV00711824	TERESINA - PI
62	25/03/2025	25/03/2025	RV00711825	UNIAO - PI
63	25/03/2025	25/03/2025	RV00711827	SEBASTIAO BARROS - PI
64	25/03/2025	25/03/2025	RV00711828	MIGUEL ALVES - PI
65	25/03/2025	25/03/2025	RV00711829	BRASILIA - DF
66	25/03/2025	25/03/2025	RV00711831	TERESINA - PI
67	25/03/2025	25/03/2025	RV00711832	PARAISO DO TOCANTINS - TO
68	25/03/2025	25/03/2025	RV00711835	LUZILANDIA - PI
69	25/03/2025	25/03/2025	RV00711836	RECIFE - PE
70	25/03/2025	25/03/2025	RV00711837	TUTOIA - MA
71	25/03/2025	25/03/2025	RV00711838	PARNARAMA - MA
72	25/03/2025	25/03/2025	RV00711840	CASA NOVA - BA
73	25/03/2025	25/03/2025	RV00711843	BOTUCATU - SP
74	25/03/2025	25/03/2025	RV00711844	ESPERANTINA - PI
75	25/03/2025	25/03/2025	RV00711847	SAO JOAO DO CARU - MA
76	25/03/2025	25/03/2025	RV00711849	TERESINA - PI
77	25/03/2025	25/03/2025	RV00711850	TERESINA - PI
78	25/03/2025	25/03/2025	RV00711851	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
79	25/03/2025	25/03/2025	RV00711853	SAO JOAO DO CARU - MA
80	25/03/2025	25/03/2025	RV00711854	TERESINA - PI
81	25/03/2025	25/03/2025	RV00711856	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
82	25/03/2025	25/03/2025	RV00711858	GOIANIA - GO
83	25/03/2025	25/03/2025	RV00711859	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
84	25/03/2025	25/03/2025	RV00711866	COSMOPOLIS - SP
85	25/03/2025	25/03/2025	RV00711868	TERESINA - PI
86	25/03/2025	25/03/2025	RV00711869	ESPERANTINA - PI
87	25/03/2025	25/03/2025	RV00711871	PARNAIBA - PI
88	25/03/2025	25/03/2025	RV00711872	TERESINA - PI
89	25/03/2025	25/03/2025	RV00711873	LAGO DOS RODRIGUES - MA
90	25/03/2025	25/03/2025	RV00711874	UNIAO - PI
91	25/03/2025	25/03/2025	RV00711876	TERESINA - PI
92	25/03/2025	25/03/2025	RV00711877	JARDIM DE PIRANHAS - RN
93	25/03/2025	25/03/2025	RV00711880	TERESINA - PI
94	25/03/2025	25/03/2025	RV00711882	TERESINA - PI
95	25/03/2025	25/03/2025	RV00711884	MARANGUAPE - CE
96	25/03/2025	25/03/2025	RV00711886	PRESIDENTE DUTRA - MA
97	25/03/2025	25/03/2025	RV00711888	LUZILANDIA - PI
98	25/03/2025	25/03/2025	RV00711889	SAO PAULO - SP
99	25/03/2025	25/03/2025	RV00711891	TERESINA - PI
100	25/03/2025	25/03/2025	RV00711893	GOIANIA - GO
101	25/03/2025	25/03/2025	RV00711894	TIMON - MA

102	25/03/2025	25/03/2025	RV00711896	TERESINA - PI
103	25/03/2025	25/03/2025	RV00711897	SAO PAULO - SP
104	25/03/2025	25/03/2025	RV00711898	JULIO BORGES - PI
105	25/03/2025	25/03/2025	RV00711899	TERESINA - PI
106	25/03/2025	25/03/2025	RV00711903	BARRAS - PI
107	25/03/2025	25/03/2025	RV00711904	TERESINA - PI
108	25/03/2025	25/03/2025	RV00711905	JOSE DE FREITAS - PI
109	25/03/2025	25/03/2025	RV00711907	ANAPOLIS - GO
110	25/03/2025	25/03/2025	RV00711911	TERESINA - PI
111	25/03/2025	25/03/2025	RV00711915	TERESINA - PI
112	25/03/2025	25/03/2025	RV00711917	TERESINA - PI
113	25/03/2025	25/03/2025	RV00711918	TERESINA - PI
114	25/03/2025	25/03/2025	RV00711922	TERESINA - PI
115	25/03/2025	25/03/2025	RV00711923	TERESINA - PI
116	25/03/2025	25/03/2025	RV00711925	PIRACURUCA - PI
117	25/03/2025	25/03/2025	RV00711927	UNIAO - PI
118	25/03/2025	25/03/2025	RV00711928	TERESINA - PI
119	25/03/2025	25/03/2025	RV00711929	IBIPITANGA - BA
120	25/03/2025	25/03/2025	RV00711932	TERESINA - PI
121	25/03/2025	25/03/2025	RV00711935	TERESINA - PI
122	25/03/2025	25/03/2025	RV00711936	TERESINA - PI
123	25/03/2025	25/03/2025	RV00711937	SAO JOAO DO CARU - MA
124	25/03/2025	25/03/2025	RV00711940	TERESINA - PI
125	25/03/2025	25/03/2025	RV00711943	TERESINA - PI
126	25/03/2025	25/03/2025	RV00711947	TERESINA - PI
127	25/03/2025	25/03/2025	RV00711948	PARNARAMA - MA
128	25/03/2025	25/03/2025	RV00711949	TERESINA - PI
129	25/03/2025	25/03/2025	RV00711954	MATOES - MA
130	25/03/2025	25/03/2025	RV00711966	MATOES - MA
131	25/03/2025	25/03/2025	RV00711967	PARNARAMA - MA
132	25/03/2025	25/03/2025	RV00711972	MATOES - MA
133	25/03/2025	25/03/2025	RV00711976	TERESINA - PI
134	25/03/2025	25/03/2025	RV00711980	PIRACURUCA - PI
135	25/03/2025	25/03/2025	RV00711984	TERESINA - PI
136	25/03/2025	25/03/2025	RV00711986	TERESINA - PI
137	25/03/2025	25/03/2025	RV00711990	TERESINA - PI
138	25/03/2025	25/03/2025	RV00711992	LUIS CORREIA - PI
139	25/03/2025	25/03/2025	RV00711994	TERESINA - PI
140	25/03/2025	25/03/2025	RV00711997	TERESINA - PI
141	25/03/2025	25/03/2025	RV00712002	TERESINA - PI
142	25/03/2025	25/03/2025	RV00712008	TERESINA - PI
143	25/03/2025	25/03/2025	RV00712009	TERESINA - PI
144	25/03/2025	25/03/2025	RV00712011	TERESINA - PI
145	25/03/2025	25/03/2025	RV00712018	PIRIPIRI - PI

146	25/03/2025	25/03/2025	RV00712023	TERESINA - PI
147	25/03/2025	25/03/2025	RV00712032	TERESINA - PI
148	25/03/2025	25/03/2025	RV00712033	TERESINA - PI
149	25/03/2025	25/03/2025	RV00712034	TERESINA - PI
150	25/03/2025	25/03/2025	RV00712036	PIRIPIRI - PI
151	25/03/2025	25/03/2025	RV00712037	BRASILIA - DF
152	25/03/2025	25/03/2025	RV00712038	BARRAS - PI
153	25/03/2025	25/03/2025	RV00712039	TIMON - MA
154	25/03/2025	25/03/2025	RV00712040	TERESINA - PI
155	25/03/2025	25/03/2025	RV00712042	TERESINA - PI
156	25/03/2025	25/03/2025	RV00712041	TERESINA - PI
157	25/03/2025	25/03/2025	RV00712043	JOSE DE FREITAS - PI
158	25/03/2025	25/03/2025	RV00712044	LUZILANDIA - PI
159	25/03/2025	25/03/2025	RV00712045	TERESINA - PI
160	25/03/2025	25/03/2025	RV00712046	FORTALEZA - CE
161	25/03/2025	25/03/2025	RV00712047	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
162	25/03/2025	25/03/2025	RV00712050	BRASILIA - DF
163	25/03/2025	25/03/2025	RV00712051	MATOES - MA
164	25/03/2025	25/03/2025	RV00712052	TERESINA - PI
165	25/03/2025	25/03/2025	RV00712053	TERESINA - PI
166	25/03/2025	25/03/2025	RV00712054	MATOES - MA
167	25/03/2025	25/03/2025	RV00712055	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
168	25/03/2025	25/03/2025	RV00712056	TERESINA - PI
169	25/03/2025	25/03/2025	RV00712059	LUZILANDIA - PI
170	25/03/2025	25/03/2025	RV00712060	SAO PAULO - SP
171	25/03/2025	25/03/2025	RV00712062	BELO HORIZONTE - MG
172	25/03/2025	25/03/2025	RV00712064	ESPERANTINA - PI
173	25/03/2025	25/03/2025	RV00712065	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
174	25/03/2025	25/03/2025	RV00712067	TERESINA - PI
175	25/03/2025	25/03/2025	RV00712068	TERESINA - PI
176	25/03/2025	25/03/2025	RV00712070	CRICIUMA - SC
177	25/03/2025	25/03/2025	RV00712071	BARRA DA ESTIVA - BA
178	25/03/2025	25/03/2025	RV00712072	BARRAS - PI
179	25/03/2025	25/03/2025	RV00712074	TERESINA - PI
180	25/03/2025	25/03/2025	RV00712075	TERESINA - PI
181	25/03/2025	25/03/2025	RV00712076	TERESINA - PI
182	25/03/2025	25/03/2025	RV00712078	TERESINA - PI
183	25/03/2025	25/03/2025	RV00712080	FLORIANO - PI
184	25/03/2025	25/03/2025	RV00712081	FLORIANO - PI
185	25/03/2025	25/03/2025	RV00712084	AGUA BRANCA - PI
186	25/03/2025	25/03/2025	RV00712085	TERESINA - PI
187	25/03/2025	25/03/2025	RV00712086	SAO PAULO - SP
188	25/03/2025	25/03/2025	RV00712087	PARNAIBA - PI
189	25/03/2025	25/03/2025	RV00712088	JOSE DE FREITAS - PI

190	25/03/2025	25/03/2025	RV00712090	PARNAIBA - PI
191	25/03/2025	25/03/2025	RV00712091	PARNAIBA - PI
192	25/03/2025	25/03/2025	RV00712092	BATALHA - PI
193	25/03/2025	25/03/2025	RV00712093	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
194	25/03/2025	25/03/2025	RV00712094	TERESINA - PI
195	25/03/2025	25/03/2025	RV00711158	SOBRAL - CE
196	25/03/2025	25/03/2025	RV00711159	SANTANA DO MARANHAO - MA
197	25/03/2025	25/03/2025	RV00711160	LUZILANDIA - PI
198	25/03/2025	25/03/2025	RV00711161	FORTALEZA - CE
199	25/03/2025	25/03/2025	RV00711165	LUZILANDIA - PI
200	25/03/2025	25/03/2025	RV00711166	JOCA MARQUES - PI
201	25/03/2025	25/03/2025	RV00711168	LUZILANDIA - PI
202	25/03/2025	25/03/2025	RV00711169	LUZILANDIA - PI
203	25/03/2025	25/03/2025	RV00711172	TERESINA - PI
204	25/03/2025	25/03/2025	RV00711173	SAO BERNARDO - MA
205	25/03/2025	25/03/2025	RV00711174	FORTALEZA - CE
206	25/03/2025	25/03/2025	RV00711176	SAO JOSE DO DIVINO - PI
207	25/03/2025	25/03/2025	RV00711177	PEDRO II - PI
208	25/03/2025	25/03/2025	RV00711179	LUZILANDIA - PI
209	25/03/2025	25/03/2025	RV00711182	LUZILANDIA - PI
210	25/03/2025	25/03/2025	RV00711184	TERESINA - PI
211	25/03/2025	25/03/2025	RV00711185	LUIS CORREIA - PI
212	25/03/2025	25/03/2025	RV00711188	JOCA MARQUES - PI
213	25/03/2025	25/03/2025	RV00711189	ESPERANTINA - PI
214	25/03/2025	25/03/2025	RV00711190	JOCA MARQUES - PI
215	25/03/2025	25/03/2025	RV00711191	SAO BERNARDO - MA
216	25/03/2025	25/03/2025	RV00711192	LUZILANDIA - PI
217	25/03/2025	25/03/2025	RV00711193	TERESINA - PI
218	25/03/2025	25/03/2025	RV00711194	JOCA MARQUES - PI
219	25/03/2025	25/03/2025	RV00711195	PELOTAS - RS
220	25/03/2025	25/03/2025	RV00711196	LUZILANDIA - PI
221	25/03/2025	25/03/2025	RV00711197	LUZILANDIA - PI
222	25/03/2025	25/03/2025	RV00711198	LUZILANDIA - PI
223	25/03/2025	25/03/2025	RV00712095	BARRA D'ALCANTARA - PI
224	25/03/2025	25/03/2025	RV00712097	VICOSA DO CEARA - CE
225	25/03/2025	25/03/2025	RV00712098	PIRACURUCA - PI
226	25/03/2025	25/03/2025	RV00712100	FEIRA DE SANTANA - BA
227	25/03/2025	25/03/2025	RV00712101	BRASILIA - DF
228	25/03/2025	25/03/2025	RV00712102	AGUA BRANCA - PI
229	25/03/2025	25/03/2025	RV00712103	IGUATU - CE
230	25/03/2025	25/03/2025	RV00712104	TERESINA - PI
231	25/03/2025	25/03/2025	RV00712106	PIRIPIRI - PI
232	25/03/2025	25/03/2025	RV00712107	TERESINA - PI
233	25/03/2025	25/03/2025	RV00712110	PIRACICABA - SP

234	25/03/2025	25/03/2025	RV00712111	PICOS - PI
235	25/03/2025	25/03/2025	RV00712114	OEIRAS - PI
236	25/03/2025	25/03/2025	RV00712115	SANTA LUZIA DO PARA - PA
237	25/03/2025	25/03/2025	RV00712116	SAO JOAO DO SOTER - MA
238	25/03/2025	25/03/2025	RV00712118	BARRAS - PI
239	25/03/2025	25/03/2025	RV00712119	PARNAIBA - PI
240	25/03/2025	25/03/2025	RV00712121	BRASILEIRA - PI
241	25/03/2025	25/03/2025	RV00712122	TERESINA - PI
242	25/03/2025	25/03/2025	RV00712126	TERESINA - PI
243	25/03/2025	25/03/2025	RV00712127	TEREZOPOLIS DE GOIAS - GO
244	25/03/2025	25/03/2025	RV00712128	UNIAO - PI
245	25/03/2025	25/03/2025	RV00712129	PARNARAMA - MA
246	25/03/2025	25/03/2025	RV00712130	PARNARAMA - MA
247	25/03/2025	25/03/2025	RV00712131	TERESINA - PI
248	25/03/2025	25/03/2025	RV00712132	TERESINA - PI
249	25/03/2025	25/03/2025	RV00712133	PORTO - PI
250	25/03/2025	25/03/2025	RV00712135	SOBRAL - CE
251	25/03/2025	25/03/2025	RV00712138	BATALHA - PI
252	25/03/2025	25/03/2025	RV00712139	PORTO - PI
253	25/03/2025	25/03/2025	RV00712140	TERESINA - PI
254	25/03/2025	25/03/2025	RV00712141	SAO PAULO - SP
255	25/03/2025	25/03/2025	RV00712142	PICOS - PI
256	25/03/2025	25/03/2025	RV00712143	TERESINA - PI
257	25/03/2025	25/03/2025	RV00712144	CORRENTINA - BA
258	25/03/2025	25/03/2025	RV00712145	VALENCA DO PIAUI - PI
259	25/03/2025	25/03/2025	RV00712146	ESPERANTINA - PI
260	25/03/2025	25/03/2025	RV00712147	BARRAS - PI
261	25/03/2025	25/03/2025	RV00712148	TERESINA - PI
262	25/03/2025	25/03/2025	RV00712149	TERESINA - PI
263	25/03/2025	25/03/2025	RV00712150	TERESINA - PI
264	25/03/2025	25/03/2025	RV00712151	SEBASTIAO BARROS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6943, datada de 26 de março de 2025.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRC/PI Nº578, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar **APÊNDICE3** (Valores das Remunerações e das Gratificações inerentes ao exercício dos Cargos Comissionados e Quantitativos de Cargos) aprovado pela Resolução CRC/PI n.º 568/2023.

O **Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar APÊNDICE 3 (Valores das Remunerações e das Gratificações inerentes ao exercício dos Cargos Comissionados e Quantitativos de Cargos) aprovado pela Resolução CRC/PI n.º 568/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS			
NOME DO CARGO	**REMUNERAÇÃO (em Reais)**	**OPÇÃO AO FUNCIONÁRIO COM CARGO EFETIVO**	**GRATIFICAÇÃO ATRIBUIDA AO CARGO(em reais)**
Diretor Executivo	4.500,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	2.700,00
Assessor Jurídico	3.200,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	1.920,00
Assessor de Imprensa	2.200,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	1.320,00
Assessor da Presidência	1.700,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	1.020,00
Coordenador 1. Registro; 2. Fiscalização; 3. Controle Interno; 4. Desenvolvimento Profissional; 5. Administrativo e Financeiro.	2.400,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	1.440,00
Chefe de Setor 1. Contabilidade; 2. Contratações e Aquisições; 3. Cobrança.	2.200,00	Salário base do cargo efetivo acrescido de gratificação	1.320,00

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor ap artir da data da sua assinatura, revogando dispositivos em contrário

Contador **Carlos Lustosa Filho**

Presidente do CRC/PI

Aprovada e Homologada na 938ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de fevererio de 2025.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6946, datada de 26 de março de 2025.)

DEMONSTRATIVO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

1. Balanço Patrimonial – Exercícios 2024 e 2023
2. Demonstrações de Resultado do Exercício – 2024 e 2023
3. Demonstração dos Fluxos de Caixa – 2024 e 2023
4. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – 2024 e 2023
5. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2024
6. Parecer do Conselho Fiscal – Exercício 2024
7. Parecer do Conselho de Administração – Exercício 2024

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pela totalidade dos seus membros abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da EMGERPI, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro 2024 e, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI que foram analisados ao longo do ano por este Conselho, os Conselheiros Fiscais opinam que as peças examinadas representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Desse modo, opinamos favoravelmente a aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina, 20 de março de 2025.

Giovanni Antunes Almeida

Conselheiro Fiscal/ Coordenador

José Armando Gomes

Conselheiro Fiscal

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024 e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina, 24 de março de 2025.

Thyago José Pereira Januário

Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI

Marta Bernadeth Soares

Representante da Secretaria de Fazenda do Estado

Cláudio Carvalho Luz

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Alberto Dias Figueirêdo

Representante das Entidades Sindicais

Alcione Lopes Cavalcante Modesto

Representante dos Acionistas

Anderson Régis Viana da Cunha

Secretário do Conselho de Administração

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS - EMGERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

BALANÇOS PATRIMONIAIS

EM DEZEMBRO de 2024 e 2023 EM R$

	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	**2.719.778,21**	**2.838.893,49**
Disponivel	40.474,28	119.977,47
Adiantamento Férias	2.171.024,98	2.061.346,55
Depósitos Judiciais e Recursais	508.278,95	657.569,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**72.090.009,25**	**72.023.729,21**
Contas a Receber	1.912.931,10	1.912.931,10
Convênios Diversos	596.265,03	596.265,03
Tomada de Contas e Cobranças	546.708,24	546.708,24
Imobilizado	73.157.278,56	73.076.642,24
(-) Depreciação Acumulada	(4.123.173,68)	(4.108.817,40)
TOTAL DO ATIVO	**74.809.787,46**	**74.862.622,70**

	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE	**4.601.901,03**	**8.164.067,92**
Fornecedores	-	205.182,74
Impostos e Taxas a Recolher	111.655,09	3.622.995,38
Créditos por identificar	1.793.740,30	1.493.525,12
Obrigações com Pessoal	2.696.505,64	2.842.364,68
PATRIMONIO LIQUIDO	**70.207.886,43**	**66.698.554,78**
Capital	125.885.754,92	125.885.754,92
Adto. P/aumento de capital	131.229.267,57	132.327.076,71
Reserva de Capital	228,46	228,46
(-) Prejuizos Acumulados	(186.907.364,52)	(191.514.505,31)
TOTAL DO PASSIVO	**74.809.787,46**	**74.862.622,70**

**** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis*

Teresina, 31 de dezembro de 2024

Adroaldo Araújo Reis
Diretor Presidente

Clarice Castelo Branco Leite
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

Rua Lisandro Nogueira • 1554 • Centro • CEP: 64002-240 • Teresina • Piauí • Brasil
Site: www.emgerpi.pi.gov.br • E-mail: emgerpi@emgerpi.pi.gov.br
Instagram / Facebook: emgerpigov
www.pi.gov.br

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS - EMGERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 EM R$

	2024	2023
1 - GANHO COM DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	124.544.568,05	119.403.742,14
2 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	**(120.291.961,87)**	**(118.882.095,86)**
3.1 - Administrativas e Gerais	(6.405.365,03)	(6.371.330,95)
3.2 - Despesas com Pessoal	(86.907.487,27)	(84.044.179,86)
3.3 - Encargos Sociais	(26.132.347,78)	(26.991.203,17)
3.4 - Impostos e Taxas Diversas	(846.761,79)	(1.475.381,88)
3 - RESULTADO BRUTO	**4.252.606,18**	**521.646,28**
4 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**190.601,26**	**(149.759,70)**
4.1 - Depreciação e Amortização	(14.356,28)	(11.447,56)
4.2 - Juros	(151,52)	(33.162,80)
4.3 - Outras	(5.768,79)	(105.149,34)
4.4 - Outras Recuperações	210.877,85	-
5 - RECEITA FINANCEIRA	**2.084,23**	**4.714,63**
6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	**4.445.291,67**	**376.601,21**
7 - PREJUIZO POR AÇÃO	0,04	0,00

**** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis*

Teresina, 31 de dezembro de 2024

Adroaldo Araújo Reis
Diretor Presidente

Clarice Castelo Branco Leite
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

Rua: Olavo Bilac, 1116
Centro-Sul • CEP: 64001-280
Teresina • Piauí • Brasil
+55 (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS - EMGERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2024 E 2023 EM R$

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.445.291,67	376.601,21
(+) DEPRECIAÇÃO	14.356,28	11.447,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.459.647,95	388.048,77
VARIAÇÕES NO ATIVO CIRCULANTE/ PASSIVO		
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO NO ATIVO		
Adiantamento de Férias	(109.678,43)	(2.017.277,84)
Depositos Judiciais e Recursais	149.290,52	84.821,06
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO NO PASSIVO		
Forncedores	(205.182,74)	(146.941,29)
Impostos e Taxas a Recolher	(3.511.340,29)	(784.315,88)
Créditos por identificar	300.215,18	362.164,17
Obrigações com Pessoal	(145.859,04)	138.345,05
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.849,12	811.248,88
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.098.942,27**	**(1.163.907,08)**
ATIVIDADES INVESTIMENTO		
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO IMOBILIZADO	(80.636,32)	1.822.092,00
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES INVESTIMENTO	**(80.636,32)**	**1.822.092,00**
ATIVIDADES FINANCIAMENTO		
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO ADIANT. DE ACIONISTAS	(1.097.809,14)	(599.801,98)
CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES INVESTIMENTO	**(1.097.809,14)**	**(599.801,98)**
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	**(79.503,19)**	**58.382,94**
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	119.977,47	61.596,53
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	40.474,28	119.977,47
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	**(79.503,19)**	**58.380,94**

**** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis*

Teresina, 31 de dezembro de 2024

Adroaldo Araújo Reis
Diretor Presidente

Clarice Castelo Branco Leite
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

Rua Lisandro Nogueira • 1554 • Centro • CEP: 64002-240 • Teresina • Piauí • Brasil
Site: www.emgerpi.pi.gov.br • E-mail: emgerpi@emgerpi.pi.gov.br
Instagram / Facebook: emgerpigov
www.pi.gov.br

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS - EMGERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2024 e 2023 EM R$

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE EX. ANT.	PREJUIZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2023	**125.885.755**	**132.327.077**	**228**	**0**	**-191.514.506**	**66.698.554**
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUIZO DO EXERCICIO	0	0	0	0	4.445.292	4.445.292
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	-1.097.809	0	0	0	-1.097.809
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	161.749	161.749
SALDOS EM 31/12/2024	**125.885.755**	**131.229.268**	**228**	**0**	**-186.907.465**	**70.207.786**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	**0**	**-1.097.809**	**0**	**0**	**4.607.041**	**3.509.232**
SALDOS EM 31/12/2022	**125.885.755**	**132.926.879**	**228**	**0**	**-192.702.356**	**66.110.506**
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUIZO DO EXERCICIO	0	0	0	0	376.601	376.601
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	-599.802	0	0	0	-599.802
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0	0	811.249	811.249
SALDOS EM 31/12/2023	**125.885.755**	**132.327.077**	**228**	**0**	**-191.514.506**	**66.698.554**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	**0**	**-599.802**	**0**	**0**	**1.187.850**	**588.048**

**** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis*

Teresina, 31 de dezembro de 2024

Adroaldo Araújo Reis
Diretor Presidente

Clarice Castelo Branco Leite
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

Rua Lisandro Nogueira • 1554 • Centro • CEP: 64002-240 • Teresina • Piauí • Brasil
Site: www.emgerpi.pi.gov.br • E-mail: emgerpi@emgerpi.pi.gov.br
Instagram / Facebook: emgerpigov
www.pi.gov.br

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS - EMGERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, cujo objetivo é aprimorar e gerenciar os recursos humanos, além de garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas integralmente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Compreende o conjunto dessas demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período e Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentadas de forma comparativa em moeda corrente (Real).

Informamos que houve mudança na estrutura do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Fluxo de Caixa, visando o cumprimento das Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, para seu melhor entendimento e divulgação destas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas e as despesas são incluídas na apuração do resultado no período em que ocorrerem, sempre

simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes dessas estimativas e premissas, em decorrência da imprecisão do processo de sua determinação.

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, tributos a recuperar, outros recebíveis, assim como valores a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas.

Instrumentos financeiros estão reconhecidos inicialmente pelo valor nominal. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo acrescido de eventuais encargos ou reduzido por eventuais diminuições no valor recuperável.

d) Disponível

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e) Contas a Receber

No Balanço refere-se ao subgrupo ‘Devedores Diversos’, formado essencialmente por adiantamento a fornecedores.

f) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem. A vida

útil estimada e o método de depreciação são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O saldo do imobilizado inclui todos os gastos alocáveis aos bens durante a sua fase de construção e/ou a fase de testes pré-operacionais dos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

g) Passivo circulante

As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação, quando aplicável. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2024 (R$)	2023 (R$)
Caixa	0,00	0,00
Banco c/ Movimento	37.692,30	83.437,05
Banco – SIAFE	0,00	0,00
Aplicação Financeira Convênios	2.781,98	36.540,42
	40.474,28	**119.977,47**

Ao final do Exercício, o valor de R$ 40.474,28 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), constante no grupo “Banco c/ Movimento”, é composto principalmente por valores bloqueados judicialmente nas contas 824-4, 467-2, 3226-6 e 4842-1 da Caixa Econômica Federal.

NOTA 5 - DEPÓSITOS RECURSAIS E JUDICIAIS

Integrados por valores decorrentes de bloqueios judiciais, prioritariamente de ordens trabalhistas.

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

O montante apresentado no Balanço Patrimonial refere-se aos subgrupos: "Devedores Diversos", composto principalmente pela conta "Adiantamento a fornecedores".

NOTA 7 – CONVÊNIOS DIVERSOS

Refere-se a convênios firmados pela extinta COMDEPI, os quais estão em processo de análise documental para as devidas finalizações.

NOTA 8 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E COBRANÇAS JUDICIAIS

Descrição	2024 (R$)	2023 (R$)
Tomadas de Contas	546.708,24	546.708,24
	546.708,24	**546.708,24**

O montante de R$ 546.708,24, refere-se a adiantamentos de Fundos Fixos concedidos em anos anteriores que não tiveram suas baixas contábeis realizadas por ausência de prestações de contas e/ou prestações não considerada aptas para a baixa.

Os referidos adiantamentos foram divididos e reclassificados em:

1. Tomadas de Contas Especiais, para valores a partir de R$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais); e

2. Cobranças Extrajudiciais, para valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta de mil reais).

3. Os processos de Tomadas de Contas Especiais foram instaurados e analisados pela comissão de Tomadas de Contas e após emissão de relatório, foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ PI como parte do procedimento. Em relação aos valores inferiores a R$ 50.000,00, foram emitidas cobranças extrajudiciais aos responsáveis.

NOTA 9 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Discriminação	2024 (R$)	2023 (R$)
Imobilizado Saldo Inicial	73.076.642,24	74.898.734,24
Aquisição	80.636,32	445.800,00
Baixa	-	2.267.892,00
Imobilizado Saldo Final	73.157.278,56	73.076.642,24
Depreciação Anual	14.356,28	11.447,56
Saldo da Depreciação	4.123.173,68	4.108.817,40

No exercício de 2024 foi incorporado a conta imobilizado o montante de R$ 80.636,32, referente a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a esta Emgerpi. A Empresa manteve o critério de cálculo de depreciação. No exercício de 2024 o valor da depreciação calculada e contabilizada foi de R$ 14.356,28.

NOTA 10 – IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER

Ao final do Exercício de 2024, o saldo constante refere-se prioritariamente ao pagamento de Encargos Sociais do exercício de 2024, além de pagamentos de parcelas referentes a negociação de Multa CLT junto à Receita Federal.

NOTA 11 – CRÉDITOS POR IDENTIFICAR

Valores referentes a créditos nas contas da Emgerpi do Banco do Brasil e Caixa Econômica sem identificação.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Valores referentes a despesas com Folha de Pagamento, Contribuições Sindicais e Consignados.

NOTA 13 – RECEITAS

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2024 para manutenção da Empresa são contabilizadas na seguinte conta:

1. Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado – R$ 124.544.568,05.

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.

2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1. De acordo com a Lei das S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve ser influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

2. Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajustes:

		NATUREZA	
DESCRIÇÃO		**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Ajuste de Saldo FCVS	**B.1)**	-	584.314,59
Ajuste de Consignações	**B.2)**	-	305.409,59
Demais Ajustes	**B.3)**	5.448,83	274,95
Ajuste de Fornecedores	**B.4)**	890.383,92	167.682,74
SUBTOTAL	**-**	**895.832,75**	**1.057.681,87**
TOTAL	**-**	-	**161.849,12**

B.1) Ajuste de Saldo FCVS

Referem-se a ajustes de saldo contábil, referente a recebimento de créditos oriundos de títulos FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), decorrente de saldos devedores remanescentes de contratos firmados com mutuários finais no sistema financeiro habitacional, que devem ser destinados ao Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, conforme disposto na Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004.

B.2) Ajuste de Consignações

Refere-se a ajuste de saldos de consignações de exercícios anteriores.

B.3) Demais Ajustes

Valor correspondente a reversões de provisões de despesas de exercícios anteriores.

B.4) Ajuste de Fornecedores

Valor correspondente a ajuste de provisões de fornecedores.

3. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

1. A base das receitas da Empresa são as subvenções recebidas destinadas ao custeio, não somente das despesas do exercício, como também de despesas já reconhecidas e não pagas em exercícios anteriores.

2. Assim, foi contabilizado na conta de 'Prejuízos Acumulados – Lucros Acumulados o valor de R$ 4.445.291,67, diminuindo o prejuízo acumulado. Vale ressaltar que o valor acima mencionado se refere a recursos recebidos para pagamentos de despesas de exercícios anteriores, mas pagas no exercício de 2024.

3. Prejuízo Acumulado engloba o Resultado do Exercício mais as variações dos Ajustes de Exercícios Anteriores, ficando no exercício de 2024 no valor de R$ 186.907.364,52.

1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é de R$ 70.207.886,43.

2. DIVIDENDOS

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2024.

Adroaldo Araújo Reis
Diretor Presidente

Clarice Castelo Branco Leite
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-PI nº 7407

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 6948, datada de 26 de março de 2025.)

ATAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.048371/2024-40

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025 – CFSD PM/2025 - SUB JUDICE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí – DEIP/PMPI, presentes o Cel PM Paulo de Deus Barbosa da Mota, RGPM 10.8329-89, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, o TenCoronel PM José Soares de Alencar Filho, RGPM 10.8622-90, SubDiretor e a Maj PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, RGPM 10.12175-99, Chefe da Divisão de Seleção e Ingresso da DEIP, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a Ata de Homologação de Matrícula Institucional para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 - CFSD PM/2025 em cumprimento a decisão judicial, consoante Portaria nº 11, de 19 de março de 2025. Examinada a documentação encaminhada através do link https://pmpi.sistemaacademico.online/alunos/cadastro, pelos candidatos convocados sub judice, que ocorreu nos dias 24 e 25 de março de 2025, em conformidade com a portaria acima mencionada, bem como as regras do Edital nº 02/2021/PMPI, e as disposições da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981. Estando regular a documentação apresentada, foram deferidas as inscrições e homologada a ATA DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos convocados sub judice para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), conforme segue:

I - CANDIDATOS COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL DEFERIDA.

N/O	NOME	INSC.	NOTA	Nº PROCESSO JUDICIAL	Nº PROCESSO SEI
1	OTHON MATHEUS DE OLIVEIRA	123578	73	0758932-93.2022.8.18.0000/0861068-8.2024.8.18.0140	00027.002303/2025-25 E 00028.034169/2023-50
2	DAUANE DE SOUZA ALVES	105016	65	0810258-25.2024.8.18.0032	00089.007877/2025-65
3	LEINAD LUCIA MENDES DA SILVA	115908	69	0848897-79.2024.8.18.0140	00089.007877/2025-65
4	THAÍS MARIA DE ALMEIDA	115542	71,5	0857304-74.2024.8.18.0140	00089.007877/2025-65

5	FRANCISCO LUÃ DE LIMA MARQUES	110025	62	0766028-91.2024.8.18.0000	00089.007877/2025-65
6	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	121931	70	0766405-62.2024.8.18.0000	00089.007877/2025-65
7	KEVEN DERICK BARBOSA DE SOUSA	114874	62	0848790-35.2024.8.18.0140	00089.007877/2025-65
8	MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES	095988	65	0855883-49.2024.8.18.0140	00089.007877/2025-65

Feitas estas observações, lavrou-se a presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos convocados sub judice, para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), tendo sido concluída a presente às 8 horas do mesmo dia, que, após lida e verificada a conformidade com a legislação vigente, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes, e por mim, Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, que digitei a presente Ata.

(assinado eletronicamente)

Paulo de Deus Barbosa da Mota - CEL PM

Diretor da DEIP/PMPI

José Soares de Alencar Filho - TC PM

SubDiretor da DEIP/PMPI

Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio MAJ PM

Chefe da DSI/DEIP/PMPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6981, datada de 26 de março de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000537/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 22/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VALDECI DE MOURA VIEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6989, datada de 26 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO SEI Nº: 00347.000145/2025-56

CONTRATO: Nº 022/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ n° 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: VJC DUARTE LTDA, CNPJ n° 37.778.612/0001-10;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1° DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2024, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), SENDO 5.226,12 M² DIVIDIDOS ENTRE OS TRECHOS: RUA PROJETADA 01 (832,02 M²); RUA PROJETADA 02 (1.184,70); RUA PROJETADA 03 (705,90); RUA PROJETADA 04 (867,06); RUA PROJETADA 05 (1.636,44), LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO EUGENIO, EM QUE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E

SESSENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 04 DE ABRIL DE 2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 022/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e VANDESIO JOSÉ CAMPELO DUARTE pela VJC DUARTE LTDA.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7011, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2023

PROCESSO SEI: 00012.024320/2023-11

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o YDUQS EDUCACIONAL LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UNIFACID WYDEN.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: YDUQS EDUCACIONAL LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UNIFACID WYDEN, CNPJ sob o nº. 03.681.572/0005-03.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas dos estágios dos cursos de graduação de medicina (internato das clínicas obstétrica, pediatra e cirúrgica) na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa-NMDER e Hospital da Polícia Militar, em Teresina - PI, referente ao semestre 2025.1.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada o valor de R$ R$ 429.851,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) do semestre 2025.1**.** Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, em 6x parcelas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 71.641,90 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) e 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 71.641,86 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **28/2023,** ou seja, em 20.09.2026.

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2025.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas):* ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO FERNANDES LEMOS ROCHA, Reitor do UNIFACID WYDEN**;** FRANCISNETE LIMA DA ROCHA BORGES, Gerente Administrativo Financeiro da UNIFACID WYDEN; EDNA TELMA PORTELA, Gerente de Convênios/CONVENENTE**;** FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO PAIVA, Coordenadora de Operações da UNIFACID WYDEN.

QUADROS DE VAGAS2025.1

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER – Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS-MÊS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CLÍNICA OBSTÉTRICA E PEDIATRA	06 meses	27	R$ 2.027,60	R$ 54.745,20	R$ 328.471,20
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 328.471,20 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)					

Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS-MÊS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CLÍNICA CIRÚRGICA	05 meses	08	R$ 2.027,60	R$ 16.220,80	R$ 81.104,00
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CLÍNICA CIRÚRGICA	01 mês	10	R$ 2.027,60	R$ 20.276,00	R$ 20.276,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 101.380,00 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais)					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7022, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001268/2023-10

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 44.085.594/0001-56

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 196/2024, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Angical - PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. As alterações, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) incluem a substituição do insumo "paralelepípedo granítico e/ou basáltico" por "paralelepípedo de origem sedimentar" e ajuste na quantidade utilizada por metro quadrado, de 50 para 33 pedras/m².

VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: O valor contratual foi ajustado de R$ 803.889,02 (oitocentos e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) para R$ 803.858,66 (oitocentos e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), refletindo uma supressão de R$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de março de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

ADELIA MOURAO LEITE pela Empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7024, datada de 26 de março de 2025.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº8/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000011/2025-51
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"2ª EDIÇÃO RESGATE E TRANSFORMAÇÃO", NA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ELUZAI E ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO EM TERESINA-P.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 e 05 DE ABRIL DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00140
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02995
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013885

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000011/2025-51
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL**
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	2ª EDIÇÃO RESGATE E TRANSFORMAÇÃO", NA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ELUZAI E ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO EM TERESINA-P.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04 e 05 DE ABRIL DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	12/03/25
VALOR GLOBAL:	R$200.000,00 (Duzentos reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00140
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02995
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	**CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO** **CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7013, datada de 26 de março de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados**,** para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do

décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197064868	MOURA VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	220004630053277	17.12.2024
197064868	MOURA VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	220004630053269	17.12.2024
197180477	PAULA MAGALHAES M. DE TARSO	222754630054798	20.12.2024
196980348	GERLY MAGALHÃES DOS SANTOS	225144630055337	20.12.2024
197022227	NEFERA DISTRIBUIDORA LTDA	225144630055140	28.12.2024
197022227	NEFERA DISTRIBUIDORA LTDA	225144630055159	28.12.2024
197187382	CELULAR.COM LTDA	220075630002205	27.01.2025
197370039	A. S. MOURA DA COSTA LOCAÇÕES	220005630002123	28.01.2025
197370039	A. S. MOURA DA COSTA LOCAÇÕES	220005630002131	28.01.2025
195084365	EVANDA ALVES DE S. UCHOA	220005630008105	27.02.2025
196674450	ECLESIA DA SILVA SOARES	225145630007446	05.03.2025
194938328	JEFERSON DE MOURA	222755630011167	17.03.2025
194938328	JEFERSON DE MOURA	222755630011175	17.03.2025
192029258	LUIZ GOMES DE MOURA – ME	222755630011205	17.03.2025
192029258	LUIZ GOMES DE MOURA – ME	222755630011213	17.03.2025
197152783	HCELULARES LTDA	220585630012013	20.03.2025
196229170	G ALVES MELO - ME	220005630013133	25.03.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), **26 de março 2025**.

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7008, datada de 26 de março de 2025.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIRO E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ-ACONTEPI.

A Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí- ACONTEPI, com

fundamento em seu Estatuto Social, convocao **XVICONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ** a ser realizado nas etapas regionais e estadual, sendo que na etapa regional serão eleitos (30) delegados natos por regional, com direito a voz e a voto no Congresso Estadual conforme cronograma abaixo:

Seminários REGIONAIS

REGIONAL	MUNICIPIO POLO	DATA DE REALIZAÇÃO
1ª Regional,	União do Piauí	24 e 25 deabril
2ª Regional	Valença	08 e 09 de maio
3ª Regional	Bertolínia	26 e 27 de junho
4ª Regional	Colônia do Gurguéia	24e 25de julho
5ª Regional	Oeiras do Piauí	28 e 29 de agosto

Congresso Estadual da ACONTEPI

Congresso	Teresina	22,23 e 24 de outubro de 2025

Teresina, 21de marçode 2025

A diretoria da ACONTEPI agradece

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7021, datada de 26 de março de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 14/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Ana Lúcia Mascarenhas de Carvalho e do Sr. Francisco Antônio de Carvalho para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000036002032-6 para o nome do Sr. Ricardo Matias Lopes, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será

publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006439/2024-12.

Teresina - PI, 26 de Março de 2025.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7026, datada de 26 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.° 24.176.504/0001-25, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade Agrossilvipastoril que será realizada na Fazenda Os Pereiras, localizada na Zona Rural de Passagem Franca do Piauí-PI.

AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.° 24.176.504/0001-25, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade Agrossilvipastoril que será realizada na Fazenda Barreirinho, localizada na Zona Rural de Passagem Franca do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6932, datada de 26 de março de 2025.)

Edital de Licenciamento

Eu, **FÁBIA MARIA BRITO DA SILVA**, inscrita sob o CPF/CNPJ ***.***.583-**, torna público que solicita à SEMAR a DBIA para a produção de melancia e melão irrigados para a propriedade Chácara Soliedade no município de Alvorada do Gurguéia.Informa, ainda, que serão apresentados os estudos Ambientais DTA e RDA.

Alvorada do Gurguéia-PI, 23 de março de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6951, datada de 26 de março de 2025.)

AÉCIO PINHEIRO LEMOS (CPF: 031.***.***-18) torna público que REQUEREU à Secretaria estadual do meio ambiente erecursos hídricos do Piauí – SEMARH, Licença Prévia -LP, para atividade Agricultura: Sistema Agrossilvipastoril, na Faz. Pé de Serra, localização: Lat: 08°40'10,35" S– Long:44°13'25,66" O, município de Palmeira do Piauí/PI, Faz. Pé de Serra.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6953, datada de 26 de março de 2025.)

Coligny Promoçoes LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.415.896/0001-24torna público que requereu junto à SEMAR-PI,a Licença Ambiental Previa (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) da Fazenda Chapada da Serra localizado na zona Rural no Município de Amarante-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6957, datada de 26 de março de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular, com vazão da fonte projetada de 4,0 m³/h. A intervenção será realizada no ESTÁDIO DEUSDETH DE MELO, zona urbana da cidade de Campo Maior, Estado do Piauí..

INFORMAÇÕES SOBRE O POÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ESTÁDIO DEUSDETH DE MELO	04°49'47.73"S	42°10'39.93"W	150 m

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6982, datada de 26 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **Comboeiro I**, latitude 07°18'57.49" S e Longitude: 40°46'10.17" O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de

Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 240 habitantes na localidade Comboeiro I, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 3,60; Tempo de Bombeamento(h/dia):08; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 864.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	COMBOEIRO I	240

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para poço tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **Comboeiro I**, latitude 07°19'06.31" S e Longitude: 40°45'57.91" O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 240 habitantes na localidade Comboeiro I, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 3,6; Tempo de Bombeamento(h/dia):08; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 864.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	COMBOEIRO I	240

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **PASSAGEM FUNDA / ARAPUÁ**, latitude 07º19’27.72” S e longitude 40º49’04.94” O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 466 habitantes na localidade Passagem Funda/ Arapuá, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 5,58; Tempo de Bombeamento(h/dia):10; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 1674.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	PASSAGEM FUNDA / ARAPUÁ	466

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **PASSAGEM FUNDA / ARAPUÁ**, Latitude 07º19’37.58” S e Longitude: 40º48’18.68” O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de

Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 219 habitantes na localidade Passagem Funda/ Arapuá, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 2,63; Tempo de Bombeamento(h/dia):10; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 789.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	PASSAGEM FUNDA / ARAPUÁ	219

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **POÇO VERDE**, Latitude 07º18’57.83” S e Longitude: 40º45’01.84” O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 124 habitantes na localidade Poço Verde, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 1,87; Tempo de Bombeamento(h/dia):08; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 448,8.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	POÇO VERDE	124

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

24/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **POÇO VERDE**, Latitude 07º18’52.63” S e Longitude: 40º45’15.18” O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 124 habitantes na localidade Poço Verde, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 1,87; Tempo de Bombeamento(h/dia):08; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 448,8.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	POÇO VERDE	124

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

24/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **RETIRO DO CHICÃO**, Latitude 07º17’35.66” S e Longitude: 40º49’53.67” O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 189 habitantes na localidade Retiro do Chicão, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 3,78; Tempo de Bombeamento(h/dia):06; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 680,4.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macêdo	RETIRO DO CHICÃO	189

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização de Poço Tubular localizado no município de Francisco Macêdo, na localidade **RETIRO DO CHICÃO**, Latitude 07°17'37.00"S e Longitude: 40°49'43.00"O .

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 189 habitantes na localidade Retiro do Chicão, zona rural do município de Francisco Macêdo-PI. Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 3,78; Tempo de Bombeamento(h/dia):06; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 680,4.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento PúblicoTipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)

Francisco Macêdo	RETIRO DO CHICÃO189

Diretor Geral ISBPI

Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de Francisco Macedo, na localidade Retiro dos Ribeiros, Latitude 07°17'38.00"S e Longitude: 40°49'09.97"O.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 175 habitantes na localidade rural Retiro dos Ribeiros do município de Francisco Macedo. Demanda de água solicitada: Vazão (m^3/h): 3,49 ; Tempo de Bombeamento (h/dia): 06; Período (dias/mês): 30; Volume (m^3/mês): 628,20.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
Francisco Macedo	Retiro dos Ribeiros	175

Magno Pires Alves Filho- Diretor Geral ISBPI

Instituto de Saneamento Básico do Piaui

19/03/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6984, datada de 26 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.° 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **Licença de Operação – LO** do Sistema de Abastecimento de Água da 1ª Etapa da Adutora do Litoral na cidade de Parnaíba – PI.

Teresina (PI), 21 de março de 2025

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6987, datada de 26 de março de 2025.)

COMUNICADO

O SR. **MARCIO JOSE BIANCHINI**, CPF 022.***.***-4 torna público que recebeu junto a SEMAR/PI a Renovação da Licença de Operação PI-RLO.01302-6/2025 da fazenda MARCIO de um projeto agrícola no município de Uruçuí-PI,Uruçuí-PI, 24 de março de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7015, datada de 26 de março de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.